

Da: Patrimônio

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, calibração e medição de ruído, com fornecimentos de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos de fonoaudiologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP. *Otávio Moreira da Silva*

Data: 09/04/2025

Otávio Moreira da Silva
Assistente Administrativo

De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Financeira

Justificativa: Autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, calibração e medição de ruído, com fornecimentos de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos de fonoaudiologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Data: 22/04/2025

Giseli Nardi Paixão
Giseli Nardi Paixão
Gerente de Compras e Licitações

Valor Menor: R\$ 6.200,00

De: Diretoria Financeira

Para: Diretoria Administrativa

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento		Fonte de Recursos
01.003.40.302.0003.2003	3.3.90.30/3.3.90.39	25.00	14.00	1069
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento
1069	711.802,50	45.819,80	662.051,50	0,00
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento
1069	46.355.285,43	15.417.145,29	30.938.141,14	98.123,34
Saldo Orçado Disponível	Desdobramento da Despesa			
	2.500,00 / 2.500,00		0,00 / 0,00	

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 23/04/2025

Flávia Galbardi Soares
Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa

Autorização de Providências: ☒ Sim ☐ Não

Para: Assessoria Jurídica

Data: 24/04/25

Késia Carolina Braga
Késia Carolina Braga
Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento: ☐

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): ☐ Anexo

* Formalizar Parecer

Nº do Parecer:

019/2023 - DS/INE

☐ Anexo

* Inexigibilidade

Nº do Parecer:

☐ Anexo

* Licitação – Pregão ☐

* Contrato – ☐ Sim ☐ Não

Data: 24/04/2025

Antônio Carlos Gomes
Antônio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Executiva

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: ☐ Sim ☒ Não

Data: 25/04/25

Giseli Nardi Paixão
Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações AUTORIZO

Data: 25/04/25

Sonia Regina Gomes Celestino
Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: ____/____/____

Altieres Bruno Machado Junior
Unidade de Controle Interno

1

2



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA

Maringá, 09 de abril de 2025.

1 – Categoria

Prestação de serviço.

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando que a Resolução CFFa nº 553 de 02 de outubro de 2019 dispõe sobre a calibração e ajuste de avaliação audiológica e que a Resolução CFFa nº 554 de 21 de outubro de 2019 dispõe sobre o nível de pressão sonora do ambiente acústico de testes audiológicos;

Considerando a necessidade de detectar pequenas variações sonoras nos equipamentos e assegurar que os equipamentos estejam oferecendo informações confiáveis, dentro da margem de erro aceitável;

Considerando que precisamos manter os equipamentos em boas condições de conservação e funcionamento para atender com qualidade e adequadamente às demandas da população assistida oriunda dos 30 municípios consorciados ao CISAMUSEP;

Assim a manutenção preventiva, corretiva, calibração e medição dos equipamentos é de extrema importância para a continuidade dos exames de audiometria e imitanciometria ofertados por este Consórcio Público de Saúde, cuja falta de manutenção, calibração e medição paralisa o serviço, comprometendo a função a qual este Consórcio está incumbido.

3 – Área Requisitante

Gerência de Patrimônio

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução dos serviços está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA	Serviço
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA	Unidade

- a) Os serviços deverão ser realizados na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, no horário de expediente desta instituição sendo de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

- b) O serviço de manutenção preventiva, calibração e medição será de forma parcelada, a ser programado a data em comum acordo entre o CISAMUSEP e a empresa a ser contratada, respeitando os seguintes prazos:
- I. Imitanciometro e Audiômetro: no mês de maio, até o dia 14 de maio de 2025;
 - II. Cabina Audiométrica: no mês de agosto até o dia 20 de agosto de 2025;
- c) Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- d) Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções sem ônus ao Consórcio;
- e) Apresentar Relatório de Atendimento Técnico (RAT) impresso para cada equipamento do serviço desenvolvido;
- f) A medição deverá estar de acordo a Resolução CFFa nº 554 de 21 de outubro de 2019, a qual dispõe sobre o nível de pressão sonora do ambiente acústico de testes audiológicos, bem como atender a Norma ISO 8253-1 (Tabela 1 e Tabela 2 – Anexo 1) e ISO 11957:1996, ou outras que venham substituí-las;
- g) A calibração deverá estar de acordo a Resolução CFFa nº 553 de 02 de outubro de 2019, a qual dispõe sobre a calibração e ajuste de avaliação audiológica, bem como atender a Norma ISO 389-1:2017 e IEC 60645-1:2017, ou outras que venham substituí-las;
- h) A empresa a ser contratada deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, telefone, nome legível e assinatura, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatível ao objeto deste estudo técnico. As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;
- i) A empresa a ser contratada deverá apresentar documento, que comprove o registro da empresa licitante no Órgão de Classe Competente;
- j) A empresa deverá comprovar a existência de profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa a ser contratada perante o Órgão de Classe Competente;
- k) O profissional acima deverá possuir vínculo com a empresa a ser contratada, cuja comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de um dos documentos abaixo:
- I. Apresentar cópia do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa;
 - II. Apresentar cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante, no caso de empregado da empresa;
 - III. A apresentar cópia de contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente, de ambas as partes, no caso de profissionais autônomos.
- l) Apresentar certificado de calibração acreditado pelo RBC/Inmetro ou por laboratório acreditado pelo RBC/Inmetro dos equipamentos relacionados abaixo:

- I. Medidor de nível sonoro;
 - II. Microfone;
 - III. Amplificador;
 - IV. Mastoide;
 - V. Entre outros que fizerem necessário para realizar as calibrações e medições.
- m) Os certificados de calibrações deverão estar em nome da empresa a ser contratada e deverão estar vigentes no momento das manutenções.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada nas Resoluções CFFa nº 553 e nº 554 de outubro de 2019 as quais determinam que o intervalo de tempo para a realização de calibração e medição deve ser anual. Ainda estamos solicitando um serviço extra caso a fonoaudióloga constatar alterações nos equipamentos, a calibração e os ajustes necessários devem ser efetuados imediatamente, independentemente do disposto no artigo 1º da Resolução CFFa nº 553 de 02 de outubro de 2019.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FONAUDIOLOGIA	Serviço	2
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FONAUDIOLOGIA.	Unidade	1

7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Quatro possíveis soluções podem ser consideradas na solução do problema, são elas:

- a) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e medição dos equipamentos com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário;
- b) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e medição sem fornecimento de peças;
- c) Contratação através de ordem de serviço.
- d) Contratação de técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

Solução A – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e medição dos equipamentos com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Manutenção periódica do equipamento o que auxilia na durabilidade e conservação do mesmo.	Necessidade de orçamento anualmente disponível / análise do impacto financeiro da despesa.

• Diminuição da probabilidade de falhas e consequentemente paralização do atendimento. • A empresa se responsabiliza pela manutenção preventiva e corretiva com troca de peças se houver necessidade. • Mais agilidade na prestação de serviços de manutenção. • Empresa capacitada para calibrar e medir os equipamentos de forma fidedigna. • Conter documentação de qualificação técnica que comprove acreditação que os equipamentos são calibrados conforme normas. • Possuem equipamentos específicos para realizarem os serviços.	• Oneração da Administração com a gestão de mais um contrato contínuo. • Cortes no orçamento do consórcio. • Problemas na execução do contrato, com consequente interrupção da prestação dos serviços.
---	--

Solução B – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e medição sem fornecimento de peças.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
• Manutenção periódica do equipamento o que auxilia na durabilidade e conservação do mesmo. • Diminuição da probabilidade de falhas e consequentemente paralização do atendimento. • A empresa se responsabiliza pela manutenção preventiva e corretiva, porém sem troca de peças se houver necessidade. • Mais agilidade na prestação de serviços de manutenção que não envolva troca de peças. • Empresa capacitada para calibrar e medir os equipamentos de forma fidedigna. • Conter documentação de qualificação técnica que comprove acreditação que os equipamentos são calibrados conforme normas. • Possuem equipamentos específicos para realizarem os serviços.	• Necessário realizar um segundo processo exclusivamente para aquisição de peças e componentes para os equipamentos de fonoaudiologia o que seria economicamente dispendioso. • Lentidão nas manutenções devido ao extenso processo licitatório da compra de peças. • Problemas relacionados a entrega das peças. • Risco de ter um dos processos fracassados/desertos e não execução dos serviços.

Solução C – Contratação através de ordem de serviço

VANTAGENS	DESVANTAGENS
• Não há necessidade de formalização de contrato; • Não há necessidade de contratação contínua.	• necessário realizar dois processos licitatórios, um para serviço, outro para aquisição de peças e componentes que seria economicamente dispendioso. • risco de ter um dos processos fracassados/desertos e não execução dos serviços. • lentidão na contratação da solução de problemas e consequente paralisação dos exames.

Solução D – Contratação de técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP

VANTAGENS	DESVANTAGENS
• O técnico contratado diretamente pelo Consórcio tem maior vínculo e maior conhecimento de seus produtos, serviços, políticas e valores. Isso permite que ele se adeque melhor aos objetivos da empresa, evitando também a perda de qualidade. • Está presente em todo o horário de funcionamento do Consórcio. • Pronto atendimento diante da paralisação do funcionamento dos equipamentos.	• Burocracia na contratação por meio de processo seletivo. • Opção onerosa para Administração, impacto na folha de pagamento. • Ausência temporária do funcionário efetivo, como férias, atestados, licenças, paralisando a execução dos serviços no qual o funcionário está incumbido. • Dificuldade em ter conhecimento técnico de todos os equipamentos o Consórcio possui, devido a diversidade de equipamentos existentes no Consórcio. • Risco de contratar um funcionário que não atenda as expectativas do Consórcio para a atividade a ser exercida, não realizando um bom trabalho. • Locar ou adquirir os equipamentos necessários para realizar as calibrações e medições conforme as normas exigidas.

8 – Estimativa do valor da contratação

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, baseando-se em contrato firmado com outro órgão, estima-se que o custo para prestação de serviço manutenção preventiva, corretiva, calibração e medição dos equipamentos de fonoaudiologia será de R\$ 1.285,00 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais) e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para

aquisição/substituição de peças que se fizerem necessários para o bom funcionamento dos equipamentos.

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de balizar o valor do item 1, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

Ao apreciar as soluções, ponderando-se as vantagens e desvantagens de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução A, pois é a solução que atende às determinações legais, reduz a dedicação de força de trabalho exclusiva para controle de peças e componentes, conferindo à contratada o ônus deste controle e mesmo assim mostrando-se a opção mais econômica ao Consórcio. Ressaltamos que tal opção ponderou outras metodologias de contratações de instituições externas e avaliou-se que este modelo melhor se adapta à nossa realidade. Verificou-se durante a pesquisa de contratações correlatas que grande parte dos órgãos optam pela solução A.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando as características dos serviços a serem contratados, definidos pelos tipos de equipamentos e complexidade, optou-se pelo agrupamento das manutenções, calibrações e medições buscando economia e agilidade e facilidade na gestão de contratos.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se com o resultado da contratação manter os equipamentos sempre em funcionamento, sem interrupções e/ou paralizações, a fim de atender a demanda da população assistidas oriundas dos 30 municípios consorciados a este Consórcio e atender Resoluções CFFa nº 553 e CFFa nº 554, ambas de outubro de 2019.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Os locais onde estão alocados os equipamentos não necessitam de manutenção prévia, bem como os equipamentos encontram-se em correto funcionamento.

Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como por exemplo:

- Realizar os descartes de resíduos das manutenções em locais adequados;
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituir sempre que possível por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, que utilize materiais recicláveis, atóxicos e biodegradável.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e medição dos equipamentos de fonoaudiologia, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina este Consórcio.

16 – Responsável

Otávio Moreira da Silva

Otávio Moreira da Silva
Assistente Administrativo
Matrícula 285

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 18/2024

Última atualização 06/08/2024

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** COMANDO DA MARINHA

Unidade compradora: 765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75. II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394502000144-1-009478/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de prestação de serviço de calibração e manutenção preventiva obrigatória dos equipamentos do setor de Fonoaudiologia da Policlínica Naval de Campo Grande, sem vínculo trabalhista entre a prestadora do serviço e esta Policlínica

Informação complementar:

Será feita a visita técnica para realização do serviço. A visita técnica compreenderá: Manutenção dos equipamentos; Calibração dos equipamentos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.685,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.685,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor

→ 395,00
395,00
495,00

TOTAL = 1285,00

12

Atribuição e Certificação Digital 2019-2024

Item nº 1

Descrição: Manutenção e Reparo de Audiômetro / Ipedanciometro Calibração e Manutenção Preventiva do Equipamento Audiômetro Harp Inventis Harp plus.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 395,00 **Valor total estimado:** R\$ 395,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 06/08/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 01590.896/0001-79 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CENTRO AUDITIVO OUVIR MELHOR LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 395,00 **Valor total homologado:** R\$ 395,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Imprimir

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Manutenção e Reparo de Audiômetro / Ipedanciometro Calibração e Manutenção Preventiva do Equipamento Audiômetro Harp Inventis Harp plus.	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
2	Manutenção e Reparo de Audiômetro / Ipedanciometro Calibração e Manutenção Preventiva do Equipamento Inventis Harp plus.	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
3	Manutenção e Reparo de Audiômetro / Ipedanciometro Calibração e Manutenção Preventiva do Equipamento Inventis Harp plus.	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
4	Manutenção e Reparo de Audiômetro / Ipedanciometro Calibração e Manutenção Preventiva do Equipamento Inventis Harp plus.	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
5	Manutenção e Reparo de Audiômetro / Ipedanciometro Calibração e Manutenção Preventiva do Equipamento Inventis Harp plus.	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00

Imprimir

Imprimir

Imprimir

3	Calibração e Manutenção Preventiva do Equipamento Imitanciômetro, Interacoustics MT10.	16047	UN	01	R\$ 395,00	R\$ 395,00
4	Calibração e Manutenção Preventiva do Equipamento Sistema de Campo Livre FF-70 Acústica Orlandi.	16047	UN	01	R\$ 215,00	R\$ 215,00
5	Calibração e Manutenção Preventiva do Equipamento Audiômetro Pediátrico PA5 Interacoustics.	16047	UN	01	R\$ 395,00	R\$ 395,00
6	Medição de Ruído no interior da cabina de audiometria.	16047	UN	01	R\$ 495,00	R\$ 495,00
7	Calibração e Manutenção Preventiva do de Emissões Otoacústicas OtoRead Interacoustics.	16047	UN	01	R\$ 395,00	R\$ 395,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) aceite da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para os e-mails: lays.melo@marinha.mil.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: Dezembro/2023

Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 09 de abril de 2025.

Considerando que a Resolução CFFa nº 553 de 02 de outubro de 2019 dispõe sobre a calibração e ajuste de avaliação audiológica;

Considerando que a Resolução CFFa nº 554 de 21 de outubro de 2019 dispõe sobre o nível de pressão sonora do ambiente acústico de testes audiológicos;

Considerando a necessidade de detectar pequenas variações sonoras nos equipamentos e assegurar que os equipamentos estejam oferecendo informações confiáveis, dentro da margem de erro aceitável;

Considerando que precisamos manter os equipamentos em boas condições de conservação e funcionamento para atender com qualidade e adequadamente às demandas da população assistida oriunda dos 30 municípios consorciados ao CISAMUSEP;

Considerando ainda que o Pregões Eletrônico nº 38 e 43 ambos de 2024, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, calibração e medição de ruído, com fornecimentos de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos de fonoaudiologia do CISAMUSEP, restaram desertos;

Solicitamos a contratação de forma célere, conforme dispõe o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, calibração e medição de ruído, com fornecimentos de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos de fonoaudiologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Item	Cód.	Catser / Catmat	Descrição	Unid.	Quant.
1	9434	14427	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FONAUDIOLOGIA CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	02
2	11506	470786	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE FONAUDIOLOGIA.	UNIDADE	01

* Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSERV/CATMAT e a deste termo, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante neste termo.

1. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	01	CABINA AUDIOMÉTRICA	INTERACOUSTICS	-
2	01	AUDIÔMETRO	INTERACOUSTICS	AC33
3	01	IMITANCIOMETRO	INTERACOUSTICS	AT235

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Os serviços deverão ser realizados no horário de expediente desta instituição, que compreende de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- 2.2. Os serviços serão executados de forma parcelada, a ser programada a data em comum acordo entre o CISAMUSEP e a empresa a ser contratada, respeitando os seguintes prazos abaixo:
 - a) Imitanciometro e Audiômetro: no mês de maio, até o dia 14 de maio de 2025;
 - b) Cabina Audiométrica: no mês de agosto até o dia 20 de agosto de 2025.
- 2.2.1. Inicialmente será realizado um serviço, contemplando os dois equipamentos e a cabine conforme datas estipuladas nas letras a e b. Caso, durante a vigência contratual, algum equipamento necessite de manutenção corretiva e consequentemente novas calibrações e/ou medição será pago o segundo serviço, correspondendo ao valor de equipamento calibrado e/ou medido.
- 2.3. A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados;
- 2.4. A empresa a ser contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado da manutenção de cada item;
- 2.5. Caso seja necessário a retirada de algum equipamento, no caso em que o serviço não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, a empresa a ser contratada deverá devolver o equipamento consertado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após a aprovação do conserto pelo Fiscal do Contrato;
- 2.5.1. Para retirada de qualquer equipamento será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;
- 2.5.2. Quando o envio e a devolução dos equipamentos até a sede da contratada precisar ser realizada via transporte de terceiro/correio, o custo do transporte será arcado pela contratante, desde que devidamente justificado que não é possível ser realizada a manutenção nas dependências do CISAMUSEP.
- 2.6. Os equipamentos que, de acordo com parecer da empresa a ser contratada, restarem impossibilitados de serem consertados, serão alvo de análise pelo Fiscal do Contrato com vistas à ratificação ou não do parecer. Caso seja ratificado, o equipamento poderá ser retirado do contrato e os valores referentes a sua manutenção subtraídos do valor a pagar ou substituído por outro, de acordo com o interesse do Consórcio;
- 2.7. O CISAMUSEP poderá, durante a vigência do contrato, estender os serviços ora contratados para outros equipamentos do mesmo tipo, embora com tecnologia mais

avanzada, que venham a ser adquiridos, os quais passarão a integrá-lo, mediante a assinatura de Termo Aditivo, tanto por acréscimo, quanto por substituição;

- 2.8. Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou a capacidade técnica seja insuficiente. Esses profissionais deverão estar equipados com Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;
- 2.9. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 2.10. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, das ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos sem custo para o CISAMUSEP;
- 2.11. Ao final dos serviços, a empresa a ser contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade dos equipamentos;
- 2.12. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos para execução dos serviços e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.13. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços.

3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

- 3.1. Considera-se MANUTENÇÃO PREVENTIVA a que visa recuperar os desgastes naturais que sofrem os equipamentos, efetuando serviços de trocas e reparos, em função do tempo de uso, determinado pelo fabricante, ou ocasionados por outros fatores já previstos e conhecidos, aumentar o tempo de vida útil dos equipamentos e evitar problemas de quebra ou desligamento dos equipamentos;
- 3.2. Constitui MANUTENÇÃO CORRETIVA a que tem por escopo reparos para eliminar defeitos ocorridos e decorrentes da utilização dos equipamentos, compreende os ajustes e correções necessárias das instalações ou peças danificadas bem como ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos;
- 3.3. Constituem tais serviços:
 - a) Inspeção geral dos equipamentos e análise do seu estado geral;
 - b) Lubrificação e limpeza das peças necessárias;
 - c) Testes de funcionamento e verificação da parte elétrica;
 - d) Verificação da capacidade de operação dos equipamentos;

e) Outros procedimentos que se fizerem necessário ao correto funcionamento de acordo com manual técnico dos equipamentos, recomendações do fabricante e normas técnicas.

3.4. A empresa a ser contratada deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico (RAT) para cada equipamento constando o serviço desenvolvido e entregar 1 (uma) via ao CISAMUSEP onde deverá constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser contratada;
- b) Identificação do bem, marca, modelo e nº de série, nº de tombamento patrimonial e localização;
- c) Data da Manutenção;
- d) Descrição sumária dos problemas constatados, da provável causa do problema e da solução adotada, se for o caso;
- e) Descrição sumária dos serviços realizados, com relação das peças substituídas, quando for o caso;
- f) Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- g) Nome e assinatura do Responsável Técnico da empresa e do Fiscal do Contrato ou do profissional que acompanhou o serviço.

4. CALIBRAÇÃO

4.1. Calibrar é o ato de medir e comparar se os equipamentos audiológicos utilizados estejam emitindo sinais de forma fidedigna durante a avaliação, traduzindo as reais condições auditivas do avaliado, garantindo qualidade nos serviços prestados na área da saúde auditiva;

4.2. A calibração deverá estar de acordo a Resolução CFFa nº 553 de 02 de outubro de 2019, a qual dispõe sobre a calibração e ajuste de avaliação audiológica, bem como atender a Norma ISO 389-1:2017 e IEC 60645-1:2017, ou outras que venham substituí-las;

4.3. Para realizar as calibrações no audiômetro e no imitanciômetro a empresa a ser contratada deverá possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos com certificado de calibração vigente no momento da execução dos serviços:

4.3.1. Audiômetro:

- a) Medidor de nível sonoro
- b) Microfone;
- c) Calibrador sonoro;
- d) Mastoide artificial;
- e) Ouvido Artificial

4.3.2. Imitanciômetro:

- a) Analisador sonoro
- b) Microfone;
- c) Calibrador sonoro;

4.4. Após a calibração a empresa a ser contratada deverá apresentar o certificado ou laudo de calibração e ajuste contendo, no mínimo, os seguintes dados para cada equipamento:

- a) Identificação e endereço do CISAMUSEP;
- b) Identificação e endereço da empresa a ser contratada;
- c) Número do certificado;
- d) Data da realização da calibração e do ajuste;
- e) Identificação dos equipamentos calibrado/ajustado, discriminando: marca, modelo, número de patrimônio e série e acessórios;
- f) Identificação dos equipamentos utilizados na calibração e ajustes dos equipamentos calibrados, inclusive dos adaptadores, discriminando: fabricante, modelo, número de série e dados de calibração (data e local) e validade;
- g) Identificação e endereço do local onde foi efetuado o ensaio/medição;
- h) Identificação e assinatura do técnico executor da calibração e do responsável pela empresa a ser contratada;
- i) Condições ambientais na ocasião em que a calibração foi realizada: temperatura e umidade;
- j) Características verificadas na calibração e ajustes realizados;
- k) Frequências dos sinais de teste;
- l) Níveis de pressão sonora produzidos pelos fones em um acoplador acústico ou ouvido artificial;
- m) Níveis de força vibratória produzidas pelos vibradores ósseos em um acoplador mecânico;
- n) Níveis de ruído mascarante;
- o) A norma de referência utilizada, seus valores por frequência e a conformidade ou não dos resultados com as normas;
- p) O certificado de calibração deverá ter validade de, no mínimo, de 1 (um) ano.

5. MEDIÇÃO

5.1. A MEDIÇÃO é um procedimento necessário para garantir qualidade nos serviços prestados na área da saúde auditiva, para verificar se o ruído no ambiente pode interferir nos resultados de um exame audiológico;

5.2. A medição deverá estar de acordo a Resolução CFFa nº 554 de 21 de outubro de 2019, a qual dispõe sobre o nível de pressão sonora do ambiente acústico de testes audiológicos, bem como atender a Norma ISO 8253-1 (Tabela 1 e Tabela 2 – Anexo 1) e ISO 11957:1996, ou outras que venham substituí-las;

5.3. Após a medição a empresa a ser contratada deverá apresentar o certificado ou laudo de ensaio/medição contendo, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Identificação e endereço do CISAMUSEP
- b) Identificação e endereço da empresa a ser contratada;
- c) Número do certificado;

- d) Data da realização da realização do ensaio/medição;
- e) Identificação e endereço do local onde foi efetuado o ensaio/medição;
- f) Identificação da cabina acústica (móvel ou fixa), discriminando: marca, modelo, número de patrimônio e série;
- g) Identificação dos equipamentos utilizados no ensaio/medição da cabina acústica, discriminando: fabricante, modelo, número de série e dados de calibração (data e local) e validade;
- h) Identificação e assinatura do técnico executor do ensaio/medição e do responsável pela empresa a ser contratada;
- i) Condições ambientais na ocasião em que o ensaio/medição foi realizado: temperatura e umidade;
- j) Características do ambiente onde foi realizado o ensaio/medição;
- k) A norma de referência utilizada, seus valores por frequência e a conformidade ou não dos resultados com as normas;
- l) O certificado de calibração deverá ter validade de, no mínimo, de 1 (um) ano.

5.4. Para realizar as medições a empresa a ser contratada deverá possuir no mínimo os seguintes equipamentos com certificado de calibração vigente no momento da execução dos serviços:

- a) Medidor de nível sonoro;
- b) Microfone;
- c) Calibrador acústico.

6. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

6.1. Para os casos de compra de material e/ou substituição de peças, a empresa a ser contratada deverá apresentar previamente planilha de custos da peça e/ou material a ser trocada com, no mínimo, 3 (três) orçamentos para cada item, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição, com base no orçamento de menor valor. Em caso de urgência, a determinação de compra de material e/ou substituição da peça poderá ser imediata, com a apresentação do orçamento posteriormente e/ou apresentação da nota fiscal de compra para comprovação do custo;

6.1.1. Caso seja verificado o sobrepreço nos orçamentos apresentados sobre os itens, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra;

6.2. O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas está incluído no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;

6.3. Quando necessária a substituição de peças, deverá ser efetivada utilizando-se peças e materiais da mesma marca, qualidade e especificação da substituída. Salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;

- 6.3.1. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas ser novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;
- 6.4. Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser contratada;
- 6.5. As peças defeituosas que forem substituídas pela empresa a ser contratada deverão ser entregues ao CISAMUSEP, caso não haja interesse nas mesmas, estas serão recolhidas pela empresa a ser contratada para o descarte correto;
- 6.6. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser adquiridas;
- 6.7. O valor estimado das peças e materiais a serem utilizados, durante a vigência do contrato, será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 6.8. 4 Nos orçamentos apresentados deverão constar no mínimo os seguintes itens:
- a) Identificação do CISAMUSEP;
 - b) Especificação completa das peças e/ou materiais a serem substituídas;
 - c) Valor unitário e global das peças;
 - d) Prazo de validade do orçamento, não inferior a 20 (vinte) dias.
- 6.8.1. O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;
- 6.8.2. Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviados por e-mail pela empresa que orçou;
- 6.8.3. Após aprovação do menor orçamento ou nota fiscal de compra do item será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da nota fiscal da empresa a ser contratada;
- 6.8.4. Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela empresa a ser contratada;
- 6.9. A partir da aprovação do orçamento a empresa a ser contratada deverá executar os serviços num prazo máximo de 2 (dois) dias.

7. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, telefone, nome legível e assinatura, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatíveis ao objeto deste Termo de Referência;
- 7.1.1. As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;
- 7.2. Apresentar documento que comprove o registro da empresa licitante no Órgão de Classe Competente;

7.3. Apresentar documento que comprove a existência de profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa licitante perante o Órgão de Classe Competente;

7.3.1. O profissional acima deverá possuir vínculo com a empresa a ser contratada, cuja comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

- a) Apresentar cópia do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa;
- b) Apresentar cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante, no caso de empregado da empresa;
- c) Apresentar cópia de contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente, de ambas as partes, no caso de profissionais autônomos.

7.3.2. Em caso de substituição do técnico responsável informar ao fiscal do contrato e comprovar legalmente conforme item 7.3 e subitem 7.3.1;

7.4. Apresentar certificado de calibração acreditado pelo RBC/Inmetro ou por laboratório acreditado pelo RBC/Inmetro dos equipamentos relacionados abaixo:

- a) Medidor de nível sonoro;
- b) Microfone;
- c) Mastoide artificial;
- d) Calibrador sonoro;
- e) Medidor sonoro;
- f) Ouvido artificial;
- g) Analisador sonoro;
- h) Calibrador acústico;
- i) Termo-higrômetro.

7.4.1. Os certificados de calibrações deverão estar em nome da empresa a ser contratada;

7.5. Todos os documentos e/ou certificados apresentados deverão estar com prazo de validade vigente, ser apresentados em original ou cópia, devendo a empresa a ser contratada mantê-los regularizados durante a vigência do Contrato.

8. **OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

- 8.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados, habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.2. Responder pelos métodos utilizados na execução dos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;
- 8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

- 8.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP;
- 8.5. Cumprir fielmente as condições deste Termo de Referência, de modo que, os serviços avançados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;
- 8.6. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 8.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 8.8. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 1 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

9. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar localização dos equipamentos, mudança no cronograma, especificar problemas apresentados nos equipamentos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;
- 9.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 9.5. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;
- 9.6. Comunicar a empresa a ser contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;
- 9.7. Notificar a empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;
- 9.8. Caberá ao Fiscal do Contrato conferir o relatório e certificado emitidos pela empresa a ser contratada;
- 9.9. Pagar a empresa a ser contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10. GARANTIAS

- 10.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação em vigor.

11. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP, de acordo com as seguintes condições:
- a) Item 1 será efetuado após a realização da manutenção preventiva, calibração, medição e entrega/aprovação do relatório e certificados;
 - b) Item 2 de acordo com a necessidade de reposição das peças através de ressarcimento;
- 11.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285; bem como informar os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 11.2. Deverão ser discriminados no corpo da respectiva Nota Fiscal os serviços prestados e/ou as peças substituídas, bem como a quantidade, valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da licitação e o número do empenho;
- 11.3. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
- 11.4. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
 - b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do objeto;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica da empresa a ser contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração e medição dos equipamentos de fonoaudiologia será de R\$ 1.285,00 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais) e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para aquisição/substituição de peças que se fizerem necessários para o bom funcionamento dos equipamentos;

13.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de balizar o valor do item 1, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1 O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;

14.2 O contrato poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

14.3 Caso o contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do contrato para cada período de vigência de seus aditivos.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente.



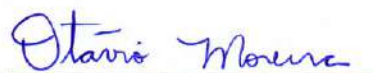
Otávio Moreira da Silva
Assistente Administrativo
Matrícula 285

Autorizado em: 09 / 04 / 25

Fiscal do Contrato:



Assinatura e Carimbo



Recebido: 16/04/2025
Júlio S. Vekter





CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP
CNPJ: 04.956.153/0001-68
Paraná
EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 37 / 2025

Forma de Análise: Menor Valor
Forma de Apuração: ITEM
Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	9434-MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE	SERVIÇOS	2	R\$ 1.850,00	2.208,33	2.000,00	Média - CV: 0,18
								Valor cotado
							Unitário	Total
ACUSTICA ORLANDINI - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS AUDIOLOGICOS LTDA - EPP							R\$2.000,00	R\$4.000,00
ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO DE E SERVIÇOS LTDA							R\$2.775,00	R\$5.550,00
MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP							R\$1.850,00	R\$3.700,00
						Valor média:	R\$4.416,66	
						Valor mediana:	R\$4.000,00	
Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	2	11506-PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA NOS	UNIDADE	1	R\$ 2.500,00	2.500,00	2.500,00	Média - CV: 0,00
								Valor cotado
							Unitário	Total
ACUSTICA ORLANDINI - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS AUDIOLOGICOS LTDA - EPP							R\$2.500,00	R\$2.500,00
ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO DE E SERVIÇOS LTDA							R\$2.500,00	R\$2.500,00
MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP							R\$2.500,00	R\$2.500,00
						Valor média:	R\$2.500,00	
						Valor mediana:	R\$2.500,00	



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 37 / 2025

Forma de Análise: Menor Valor

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Data

16/04/2025

LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise.

Total Média: R\$ 6.916,66

Total Mediana: R\$ 6.500,00

Total Menor: R\$ 6.200,00 //

Total Maior: R\$ 8.050,00

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação Data Vencimento

INSS: ____/____/____

FGTS: ____/____/____

Giséli Nardi Paixão

Matrícula:

Responsável pelo Levantamento de

Giséli Nardi Paixão

Matrícula:

Solicitante

OTÁVIO MOREIRA DA SILVA

Assinatura e Carimbo

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares

Matrícula: 066

Diretoria Administrativa

Késia Carolina Braga

Matrícula: 021



Conversas



Pesquisar



Tudo

Não lidas

Favoritas



Grupos



Compras e Licitação 09:52

✓ 41992791482



Dario MASTER AUDI 11:14

✓ Obrigada



Nacional Inn Curitiba 10:56

Até mais! Conte sempre co...



+55 44 8817-0976 10:54

oi



+55 44 9958-9723 10:28

Sim



+55 44 4009-9115 09:57

✓ Muito Obrigada



+55 44 9804-6556 09:56

muito obrigada



SST eSocial Órgão... 09:18

~ Bruna Borin: Vo...



+55 44 9984-9071 09:06

Foto



Marcos Furquim FIS 08:58

✓ Você vai em profissiona...



Recursos Humanos · 08:48

✓ Bom dia Paula, Eugênio...



+55 41 9288-7513 08:48

Eu fico responsável por ess...



Dario MASTER AUDI

visto por último h...



Seria este 08:01 ✓

Giseli, aqui Dario, o contato do Felipe é outro, e ele me informou que te enviou o documento ontem.

08:05

mas não foi este 08:06 ✓

ele nos enviou o juridico 08:06 ✓

precisamos deste fisico tbem 08:06 ✓

HOJE

Bom Dia Dario 09:52 ✓

A equipe Master Agradece seu contato. 09:52

Tudo bem? 09:52 ✓

Giseli do Cismusep 09:52 ✓

Estamos cotando novamente para serviços de manutenção, calibração e medição dos equipamento de fono

09:53 ✓

37 - MANUTENÇÃO
EQUIPAMENTO DE...

DOC • 182 KB



09:53 ✓

Orçamento-Master-4774 -
CISMUSEP.pdf

6 páginas • PDF • 177 KB

Bom dia, seu orçamento

11:14

Obrigada 11:14 ✓



Digite uma mensagem





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.742.942/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2009	
NOME EMPRESARIAL MASTER AUDIOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER AUDIOLOGIA - LABORATORIO DE ACUSTICA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CONSELHEIRO LAURINDO	NÚMERO 809	COMPLEMENTO CONJ 207 ANDAR 02 COND DOWNTOWN ED	
CEP 80.060-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTER@AUDIOLOGIA.COM.BR		TELEFONE (41) 3225-2727/ (41) 9279-1482	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 11:20:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 37/2025

Data: 16/04/2025

Fornecedor: MASTER AUDIOLOGIA LTDA

CNPJ: 12.742.942/0001-24

Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 809 SALA 203 – CEP 80.060-100

Cidade: CURITIBA – PR.

Telefone: 41-3225-2727 – 41-99279-1482

E-mail: agendamento@audiologia.com.br

Nome e Identificação do Responsável: JORGE ERNESTO CALLEROS - CPF:670.318.709-68 - RG: 3.145.329-1

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	02	1.850,00	R\$ 3.700,00
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA.	UNID	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br no prazo de até 5 (cinco) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	01	CABINA AUDIOMÉTRICA	REDUSON	-
2	01	AUDIÔMETRO	INTERACOUSTICS	AC33
3	01	IMITANCIOMETRO	INTERACOUSTICS	AT235

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

1.2. Os serviços serão executados de forma parcelada, a ser programado a data em comum acordo entre o CISAMUSEP e a empresa a ser contratada, respeitando os seguintes prazos abaixo:

a) Imitanciometro e Audiômetro: no mês de maio, até o dia 14 de maio de 2025;

b) Cabina Audiométrica: no mês de agosto até o dia 20 de agosto de 2025.

1.2.1. Inicialmente será realizado um serviço, contemplando os dois equipamentos e a cabine conforme datas estipuladas nas letras a e b. Caso, durante a vigência contratual, algum equipamento necessite de manutenção corretiva e consequentemente novas calibrações e/ou medição será pago o segundo serviço, correspondendo ao valor de equipamento calibrado e/ou medido.

1.3. A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados;

1.4. A empresa a ser contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado da manutenção de cada item;

1.5. Caso seja necessário a retirada de algum equipamento, no caso em que o serviço não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, a empresa a ser contratada deverá devolver o equipamento consertado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após a aprovação do conserto pelo Fiscal do Contrato;

1.5.1. Para retirada de qualquer equipamento será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;

1.5.2. Quando o envio e a devolução dos equipamentos até a sede da contratada precisar ser realizada via transporte de terceiro/correio, o custo do transporte será arcado pela contratante, desde que devidamente justificado que não é possível ser realizada a manutenção nas dependências do CISAMUSEP.

1.6. Os equipamentos que, de acordo com parecer da empresa a ser contratada, restarem impossibilitados de serem consertados, serão alvo de análise pelo Fiscal do Contrato com vistas à ratificação ou não do parecer. Caso seja ratificado, o equipamento poderá ser retirado do contrato e os valores referentes a sua manutenção subtraídos do valor a pagar ou substituído por outro, de acordo com o interesse do Consórcio;

1.7. O CISAMUSEP poderá, durante a vigência do contrato, estender os serviços ora contratados para outros equipamentos do mesmo tipo, embora com tecnologia mais avançada, que venham a ser adquiridos, os quais passarão a integrá-lo, mediante a assinatura de Termo Aditivo, tanto por acréscimo, quanto por substituição;

1.8. Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou a capacidade técnica seja insuficiente. Esses profissionais deverão estar equipados com Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;

1.9. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

1.10. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, das ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos sem custo para o CISAMUSEP;

1.11. Ao final dos serviços, a empresa a ser contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade dos equipamentos;

1.12. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos para execução dos serviços e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

1.13. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços.

2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

2.1. Considera-se MANUTENÇÃO PREVENTIVA a que visa recuperar os desgastes naturais que sofrem os equipamentos, efetuando serviços de trocas e reparos, em função do tempo de uso, determinado pelo fabricante, ou ocasionados por outros fatores já previstos e conhecidos, aumentar o tempo de vida útil dos equipamentos e evitar problemas de quebra ou desligamento dos equipamentos;

2.2. Constitui MANUTENÇÃO CORRETIVA a que tem por escopo reparos para eliminar defeitos ocorridos e decorrentes da utilização dos equipamentos, compreende os ajustes e correções necessárias das instalações ou peças danificadas bem como ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos;

2.3. Constituem tais serviços:

- a) Inspeção geral dos equipamentos e análise do seu estado geral;
- b) Lubrificação e limpeza das peças necessárias;
- c) Testes de funcionamento e verificação da parte elétrica;
- d) Verificação da capacidade de operação dos equipamentos;
- e) Outros procedimentos que se fizerem necessário ao correto funcionamento de acordo com manual técnico dos equipamentos, recomendações do fabricante e normas técnicas.

2.4. A empresa a ser contratada deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico (RAT) para cada equipamento constando o serviço desenvolvido e entregar 1 (uma) via ao CISAMUSEP onde deverá constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser contratada;
- b) Identificação do bem, marca, modelo e nº de série, nº de tombamento patrimonial e localização;
- c) Data da Manutenção;
- d) Descrição sumária dos problemas constatados, da provável causa do problema e da solução adotada, se for o caso;
- e) Descrição sumária dos serviços realizados, com relação das peças substituídas, quando for o caso;
- f) Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- g) Nome e assinatura do Responsável Técnico da empresa e do Fiscal do Contrato ou do profissional que acompanhou o serviço.

3. **CALIBRAÇÃO**

3.1. Calibrar é o ato de medir e comparar se os equipamentos audiológicos utilizados estejam emitindo sinais de forma fidedigna durante a avaliação, traduzindo as reais condições auditivas do avaliado, garantindo qualidade nos serviços prestados na área da saúde auditiva;

3.2. A calibração deverá estar de acordo a Resolução CFFa nº 553 de 02 de outubro de 2019, a qual dispõe sobre a calibração e ajuste de avaliação audiológica, bem como atender a Norma ISO 389-1:2017 e IEC 60645-1:2017, ou outras que venham substituí-las;

3.3. Para realizar as calibrações no audiômetro e no imitanciômetro a empresa a ser contratada deverá possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos com certificado de calibração vigente no momento da execução dos serviços:

3.3.1. Audiômetro:

- a) Medidor de nível sonoro
- b) Microfone;
- c) Calibrador sonoro;
- d) Mastoide artificial;
- e) Ouvido Artificial

3.3.2. Imitanciômetro:

- a) Analisador sonoro
- b) Microfone;
- c) Calibrador sonoro;

3.4. Após a calibração a empresa a ser contratada deverá apresentar o certificado ou laudo de calibração e ajuste contendo, no mínimo, os seguintes dados para cada equipamento:

- a) Identificação e endereço do CISAMUSEP;
- b) Identificação e endereço da empresa a ser contratada;
- c) Número do certificado;
- d) Data da realização da calibração e do ajuste;
- e) Identificação dos equipamentos calibrado/ajustado, discriminando: marca, modelo, número de patrimônio e série e acessórios;
- f) Identificação dos equipamentos utilizados na calibração e ajustes dos equipamentos calibrados, inclusive dos adaptadores, discriminando: fabricante, modelo, número de série e dados de calibração (data e local) e validade;
- g) Identificação e endereço do local onde foi efetuado o ensaio/medição;
- h) Identificação e assinatura do técnico executor da calibração e do responsável pela empresa a ser contratada;
- i) Condições ambientais na ocasião em que a calibração foi realizada: temperatura e umidade;
- j) Características verificadas na calibração e ajustes realizados;
- k) Frequências dos sinais de teste;
- l) Níveis de pressão sonora produzidos pelos fones em um acoplador acústico ou ouvido artificial;
- m) Níveis de força vibratória produzidas pelos vibradores ósseos em um acoplador mecânico;

- n) Níveis de ruído mascarante;
- o) A norma de referência utilizada, seus valores por frequência e a conformidade ou não dos resultados com as normas;
- p) O certificado de calibração deverá ter validade de, no mínimo, de 1 (um) ano.

4. MEDIÇÃO

4.1. A MEDIÇÃO é um procedimento necessário para garantir qualidade nos serviços prestados na área da saúde auditiva, para verificar se o ruído no ambiente pode interferir nos resultados de um exame audiológico;

4.2. A medição deverá estar de acordo a Resolução CFFa nº 554 de 21 de outubro de 2019, a qual dispõe sobre o nível de pressão sonora do ambiente acústico de testes audiológicos, bem como atender a Norma ISO 8253-1 (Tabela 1 e Tabela 2 – Anexo 1) e ISO 11957:1996, ou outras que venham substituí-las;

4.3. Após a medição a empresa a ser contratada deverá apresentar o certificado ou laudo de ensaio/medição contendo, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Identificação e endereço do CISAMUSEP
- b) Identificação e endereço da empresa a ser contratada;
- c) Número do certificado;
- d) Data da realização da realização do ensaio/medição;
- e) Identificação e endereço do local onde foi efetuado o ensaio/medição;
- f) Identificação da cabina acústica (móvel ou fixa), discriminando: marca, modelo, número de patrimônio e série;
- g) Identificação dos equipamentos utilizados no ensaio/medição da cabina acústica, discriminando: fabricante, modelo, número de série e dados de calibração (data e local) e validade;
- h) Identificação e assinatura do técnico executor do ensaio/medição do responsável pela empresa a ser contratada;
- i) Condições ambientais na ocasião em que o ensaio/medição foi realizado: temperatura e umidade;
- j) Características do ambiente onde foi realizado o ensaio/medição;
- k) A norma de referência utilizada, seus valores por frequência e a conformidade ou não dos resultados com as normas;
- l) O certificado de calibração deverá ter validade de, no mínimo, de 1 (um) ano.

4.4. Para realizar as medições a empresa a ser contratada deverá possuir no mínimo os seguintes equipamentos com certificado de calibração vigente no momento da execução dos serviços:

- a) Medidor de nível sonoro;
- b) Microfone;
- c) Calibrador acústico.

5. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

5.1. Para os casos de compra de material e/ou substituição de peças, a empresa a ser contratada deverá apresentar previamente planilha de custos da peça e/ou material a ser trocada com, no mínimo, 3 (três) orçamentos para cada item, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição, com base no orçamento de menor valor. Em caso de urgência, a determinação de compra de material e/ou substituição da peça poderá ser imediata, com a apresentação do orçamento posteriormente e/ou apresentação da nota fiscal de compra para comprovação do custo;

5.1.1. Caso seja verificado o sobrepreço nos orçamentos apresentados sobre os itens, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra;

5.2. O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas está incluído no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;

5.3. Quando necessária a substituição de peças, deverá ser efetivada utilizando-se peças e materiais da mesma marca, qualidade e especificação da substituída. Salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;

5.3.1. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas ser novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;

5.4. Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser contratada;

5.5. As peças defeituosas que forem substituídas pela empresa a ser contratada deverão ser entregues ao CISAMUSEP, caso não haja interesse nas mesmas, estas serão recolhidas pela empresa a ser contratada para o descarte correto;

5.6. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser adquiridas;

5.7. O valor estimado das peças e materiais a serem utilizados, durante a vigência do contrato, será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

5.8. ORÇAMENTO

5.8.1. Nos orçamentos apresentados deverão constar no mínimo os seguintes itens:

- Identificação do CISAMUSEP;
- Especificação completa das peças e/ou materiais a serem substituídas;
- Valor unitário e global das peças;
- Prazo de validade do orçamento, não inferior a 20 (vinte) dias.

5.8.2. O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;

5.8.3. Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviados por e-mail pela empresa que orçou;

5.8.4. Após aprovação do menor orçamento ou nota fiscal de compra do item será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da nota fiscal da empresa a ser contratada;

5.8.5. Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela empresa a ser contratada;

5.9. A partir da aprovação do orçamento a empresa a ser contratada deverá executar os serviços num prazo máximo de 2 (dois) dias.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

6.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados, habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2. Responder pelos métodos utilizados na execução dos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

6.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

6.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP;

6.5. Cumprir fielmente as condições deste Termo de Referência, de modo que, os serviços avençados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;

6.6. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

6.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;

6.8. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 1 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura;

7.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

7.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

_____, ____/____/____

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS
NOS VALORES MENCIONADOS
ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

SECRETARIA DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
À ATIVIDADE COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
MASTER AUDIOLOGIA LTDA.

JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1968, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº. 3.145.329-1 SSP-PR e CPF nº. 670.316.709-68, residente e domiciliado à Rua Manoel Linhares de Lacerda, 84, Apto 1401-A, Capão Raso - Curitiba/PR, CEP 81.110-100 e KARIN TYEME BORGES CALLEROS, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/08/1973, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.964.818-8 e CPF nº. 019.812.369-88, residente e domiciliada à Rua Manoel Linhares de Lacerda, 84, Apto 1401-A, Capão Raso - Curitiba/PR, CEP 81.110-100, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMERA: A sociedade girará sob o nome empresarial de MASTER AUDIOLOGIA LTDA. e terá sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, 344, conj. 181, 18º andar - Centro, Curitiba-PR. - CEP: 60010-909.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente subscrita e integralizada em moeda corrente do País neste ato pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS	14.850	99	14.850,00
KARIN TYEME BORGES CALLEROS	150	1	150,00
TOTAL	15.000	100	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, e, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na assinatura do presente instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
MASTER AUDIOLOGIA LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
MASTER AUDIOLOGIA LTDA.
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
DO REGISTRO CIVIL DO PARANÁ

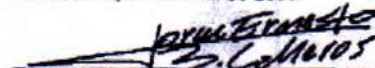
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito, a sociedade, discriminando o preço, forma, e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que haja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente instrumento foi elaborado na presença dos sócios administradores JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS e KARIN TYEME BORGES CALLEROS, os quais manifestaram a intenção e a designação do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias

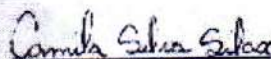
Curitiba-PR, 07 de abril de 2009.


JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS


KARIN TYEME BORGES CALLEROS

TESTEMUNHAS


MONIKE INGLES DA SILVA
RG: 9.832.595-0 - PR


CAMILA SILVA SILAX
RG: 8.368.814-2 - PR

Elaborado por: DINA MAYUMI NAKUI
N.º de identificação: 22.014/ O-8
Órgão Emissor: CRC - PR


Assinatura



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP
NIRE: 41206467625

100599
27 + 7 00

JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1968, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº. 3.145.329-1 SSP-PR e CPF nº. 670.318.709-68, residente e domiciliado à Rua Manoel Linhares de Lacerda, 84, Apto 1401-A, Capão Raso - Curitiba/PR, CEP 81.110-100 e **KARIN TYEME BORGES CALLEROS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/06/1973, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.964.818-9 e CPF nº 019.812.369-88, residente e domiciliada à Rua Manoel Linhares de Lacerda, 84, Apto 1401-A, Capão Raso - Curitiba/PR, CEP 81.110-100 únicos sócios da sociedade empresarial limitada **MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP**, com sede e foro em Curitiba-PR, na Rua Marechal Deodoro, 344 - 18º andar, conj. 181, Centro, CEP: 80.010-909, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206467625 em 04.05.2009, resolvem alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por deliberação dos sócios administradores realizada em 05 de Maio de 2009, foi discutida e decidida a alteração contratual com a seguinte pauta:

Parágrafo Primeiro: O objeto social que era de: Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, e, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar: partes e peças, fica alterado para: Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, e, comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar: partes e peças.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato foi elaborado na presença dos administradores **JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS** e **KARIN TYEME BORGES CALLEROS** os quais manifestaram a intenção e a designação do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



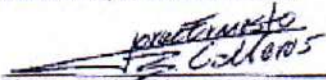
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

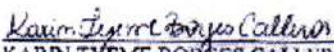
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE MASTER AUDIOLOGIA LTDA-EPP
NIRE: 41206467625

1106988
27.07.09

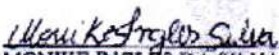
E por serem justos e contratados, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

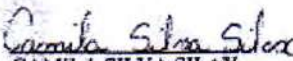
Curitiba-PR, 08 de Maio de 2009.


JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS


KARIN TYEME BORGES CALLEROS

TESTEMUNHAS:


MONIKE INGLÊS DA SILVA
RG: 9.832.598-0 - SSP/PR


CAMILA SILVA SILAX
RG: 8.398.814-2 - SSP/PR

Elaborado por: DINA MAYUMI NAKUI
N.º Identidade: 22.014/ O-8
Órgão Emissor: CRC - PR


Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL
SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP
NIRE: 41206467625

JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS, brasileiro casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1958, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº. 3.145.329-1 SSP-PR e CPF nº. 670.318.709-68, residente e domiciliado à Rua Manoel Linhares de Lacerda, 84, Apto 1401-A, Capão Raso - Curitiba/PR, CEP 81.110-100 e KARIN TYEME BORGES CALLEROS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/06/1973, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.964.818-9 e CPF nº 018.812.369-88, residente e domiciliada à Rua Manoel Linhares de Lacerda, 84, Apto 1401-A, Capão Raso - Curitiba/PR, CEP 81.110-100 únicos sócios da sociedade empresarial limitada MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP, com sede e foro em Curitiba-PR, na Rua Marechal Deodoro, 344 - 18º andar, conj. 181, Centro, CEP: 80.010-909, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206467625 em 04.05.2009 e Primeira Alteração Contratual sob nº 20092789862, resolvem alterar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por deliberação dos sócios administradores realizada em 01 de Outubro de 2010, foi discutida e decidida a alteração contratual com a seguinte pauta:

Parágrafo Primeiro: O objeto social que era de: Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, e, comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar: partes e peças, fica alterado para: Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, e, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato foi elaborado na presença dos administradores JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS e KARIN TYEME BORGES CALLEROS os quais manifestaram a intenção e a designação do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por serem justos e contratados, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 01 de Outubro de 2010

Jorge Ernesto Barriquello Calleros
JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS

Karin Tyeme Borges Calleros
KARIN TYEME BORGES CALLEROS

TESTEMUNHAS:

Manoel Mayumi Nakui
Nome: Manoel Mayumi Nakui
RG: 4226467-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/10/2010
SOS NÚMERO: 20109635976
Protocolo: 10960887-6 DE 13/10/2010

RECEBEMOS: 41 2 6646762 5
MASTER AUDIOLOGIA LTDA EPP

SEBASTIÃO PITTA
SECRETÁRIO GERAL

João Paulo Silva
Nome: João Paulo Silva 3040 CMOASO
RG: 9.136.195.6

Elaborado por: DINA MAYUMI NAKUI
Nº Identidade: 22.014/ O-8
Órgão Emissor: CRC - PR

Dina Mayumi Nakui
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

2012
11
22



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/11/2012
SOB NÚMERO: 20126785821
Protocolo: 12/078582-1, DE 28/10/2012

Opções: 01 2 0647762 3
FANTER ABELINOZIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E FORTALECIMENTO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DA SOCIEDADE MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP
NIRE: 41206467625

JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27.03.1968, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº. 3.145.329-1 SSP-PR e CPF nº. 670.318.709-68, residente e domiciliado à Rua Manoel Linhares de Lucena, 84, Apto 1401-A, Capão Raso - Curitiba/PR, CEP 81.110-100 e **KARIN TYEME BORGES CALLEROS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04.06.1973, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.964.818-9 SSP-PR e CPF nº. 019.812.369-83, residente e domiciliada à Rua Manoel Linhares de Lucena, 84 Apto 1401-A, Capão Raso - Curitiba/PR, CEP 81.110-100 (únicos sócios da sociedade empresarial limitada **MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP**, com sede e foro em Curitiba-PR, Rua Marechal Deodoro, nº 344 - 18º andar, conj 181, Centro, CEP: 80.010-909, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120646725 em 04.05.2009 e Segunda Alteração Contratual sob nº 20109606876 em 15.10.2010, resolvem alterar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por deliberação dos sócios administradores realizada em 01 de Outubro de 2012, foi discutida e decidida a alteração contratual com a seguinte pauta:

Parágrafo Primeiro: Alteração do quadro societário, pela saída da sócia **KARIN TYEME BORGES CALLEROS** e o ingresso de **JOSE ANTONIO BOYD CARDOSO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 15.05.1966, portador do CPF nº 574.686.309-25 e Carteira de Identidade sob nº 4.136.193-6, residente e domiciliado em Curitiba - PR a Rua Adílio Ramos, 2008 bairro Alto CEP 82820-100.

Parágrafo Segundo: A sede que era em Curitiba-PR, sito Rua Marechal Deodoro, 344, conj. 181, 18º andar - Centro, Curitiba-PR - CEP 80010-909 fica transferida para a Rua Conselheira Laurindo, 839 - 2º andar, sala 203 e 204 - Centro CEP 80060-100 Curitiba-PR

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **KARIN TYEME BORGES CALLEROS**, cede e transfere parte de sua quota no valor R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) ao sócio integrante **JOSE ANTONIO BOYD CARDOSO**, dando plena quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social conforme as alterações havida no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (uma real) cada uma, integralmente subscrita e integralizada em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS	14.850	99	14.850,00
JOSE ANTONIO BOYD CARDOSO	150	1	150,00
TOTAL	15.000	100	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante **JOSE ANTONIO BOYD CARDOSO** declara sob as penas da Lei, que não está incurso nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil. Declara ainda, conhecer a Situação econômico-financeira da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DA SOCIEDADE MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP
NIRE: 41206467625

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP, tendo sede na Rua Conselheira Laurindo, 809 2º andar, sala 203 e 204 - Centro CEP 80060-100 Curitiba - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa gira sob 15.000,00 (quinze mil e mais) integralizada em moeda corrente do País neste ato, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS	14.850	99	14.850,00
JOSE ANTONIO BOYD CARDOSO	150	1	150,00
TOTAL	15.000	100	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social Manutenção e reparo de aparelhos e instrumentos de medidas, testes e controle e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA QUARTA: a sociedade teve início de suas atividades em: 04/05/2009, tendo como seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (os) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DA SOCIEDADE MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP
NIRE: 41206467625

ou do (s) sócio (s) remanescentes (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da revolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

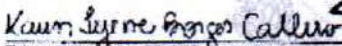
CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito, a sociedade, discriminando o prazo, forma, e prazo de pagamento, para que esta atue em nome dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que haja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigação resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: O presente instrumento foi elaborado na presença do sócio administrador JORGE BARRIQUELLO CALLEROS e sócios KARIN TYEME BORGES CALLEROS e JOSE ANTONIO HOYD CARDOSO, os quais manifestaram a intenção e a designação do presente instrumento.

E por estarem juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.
Curitiba-PR, 08 de Outubro de 2012.


JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS


KARIN TYEME BORGES CALLEROS


JOSE ANTONIO HOYD CARDOSO

TABELA DE
NOTAS
ELO33687

7º TABELA - DR. ANGELO VOLPI NETO
R. Hsl. Decora, 230, Centro F. 3094-7700
CURITIBA - PARANÁ

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA/
AUTENTICIDADE as firmas(s):

de:
[assinatura] KARIN TYEME BORGES CALLEROS
[assinatura] JOSE ERNESTO BARRIQUELLO
CALLEROS
[assinatura] JOSE ANTONIO HOYD CARDOSO

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 15 de Novembro de 2012

180-CARINE CHAGLI SOARES
ESCRIVENTE

TESTEMUNHAS:


Nome: DINA MAYUMI NAKUI
RG: 4.688.467-6


Nome: CARLOS ALBERTO B. CALLEROS
RG: 1.223.4244-4

Elaborado por: DINA MAYUMI NAKUI
N.º Identidade: 22.614/ O-8
Órgão Emissor: CRC - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.742.942/0001-24
Razão Social: MASTER AUDIOLOGIA LTDA EPP
Endereço: R CONSELHEIRO LAURINDO 809 AND 2 SL 203 E 204 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2025 a 22/05/2025

Certificação Número: 2025042302131785981542

Informação obtida em 28/04/2025 08:03:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASTER AUDIOLOGIA LTDA
CNPJ: 12.742.942/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:03 do dia 17/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2025.
Código de controle da certidão: **9536.F2B6.9469.CEC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 28/04/2025 08:10:06

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 12742942000124

Cadastro: CEIS

Órgão sancionador: CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12742942000124

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP**, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, na cidade de Maringá/PR inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, atesta para os devidos fins que a empresa **MASTER AUDIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.742.942/0001-24, situada na Rua Conselheiro Laurindo, nº 809, Andar 2 Sala 203 e 204, Centro, na cidade de Curitiba/PR, prestou serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração e medição com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos de fonoaudiologia do CISAMUSEP, no período de 17/02/2023 à 16/06/2023, através do contrato nº 13/2023.

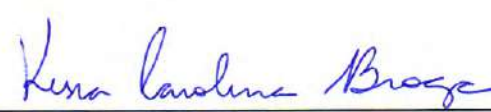
Atestamos que, tais serviços foram atendidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá- PR, 28 de abril de 2025.



André Yassuo Naoe
Gerente de Patrimônio



Késia Carolina Braga
Diretora Administrativa

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 6337/2025

Validade: 18/07/2025

Razão social:
MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP**CNPJ:**
12.742.942/0001-24**Num. Registro:**
53677**Data do Registro:**
09/08/2012**Capital Social:**
R\$ 15.000,00**Endereço:**
RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 809, 2º AND. SL 203 E 204, CENTRO**CEP:**
80060-100**Cidade:**
CURITIBA-PR**Nº da Alteração Contratual:**
3**Data da última alteração:**
22/11/2012**Objetivo Social:**

Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, e, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 12.742.942/0001-24**NOME CIVIL: TEOFILO JOSE PEREIRA ALVARES**

Carteira: DF-5082/D - Data de expedição: 15/09/1982

Desde 17/01/2025 - Carga horária: 10h

Desde 23/03/2017 até 16/12/2024 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE OPERACAO - TELECOMUNICACOES - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 22º

Para fins de: Concorrências

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 20833/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/01/2025 15:13:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 50717/2025

Validade: 28/10/2025

Nome civil:
TEOFILO JOSE PEREIRA ALVARES

CPF:
272.353.436-72

Carteira - CREA-PR N°:
DF-5082/D

Documento de Identidade:
348961

Registro Nacional:
704563436

Órgão emissor:
SSP-DF/DF

Registrado(a) desde:
15/09/1982

Filiação:
PAI: TEOFILO ALVARES DE ABREU E SILVA
MÃE: SONIA PEREIRA ALVARES

Naturalidade:
ABAETE/MG

Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO DE OPERACAO - TELECOMUNICACOES

INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SANTA RITA DO SAPUCAI-MG

Data da Colação de Grau: 11/04/1981 - Diplomação: 21/11/1981

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 22º de 29/06/1973

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SANTA RITA DO SAPUCAI-MG

Data da Colação de Grau: 11/04/1981 - Diplomação: 21/11/1981

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

DISERCOM PROVEDOR DE SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 04891116000119

Desde: 04/03/2011 Carga Horária: 10h

TECHNORADIO - EIRELI

CNPJ: 02244360000164

Desde: 25/10/2022 Carga Horária: 2h

TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 09474203000194

Desde: 23/10/2023 Carga Horária: 20h

MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ: 12742942000124



Desde: 17/01/2025 Carga Horária: 10h

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 123663/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/04/2025 11:24:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 50717/2025

Validade: 28/10/2025

Nome civil:
TEOFILO JOSE PEREIRA ALVARES

CPF:
272.353.436-72

Carteira - CREA-PR Nº:
DF-5082/D

Documento de Identidade:
348961

Registro Nacional:
704563436

Órgão emissor:
SSP-DF/DF

Registrado(a) desde:
15/09/1982

Filiação:
PAI: TEOFILO ALVARES DE ABREU E SILVA
MÃE: SONIA PEREIRA ALVARES

Naturalidade:
ABAETE/MG

Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO DE OPERACAO - TELECOMUNICACOES

INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SANTA RITA DO SAPUCAI-MG

Data da Colação de Grau: 11/04/1981 - Diplomação: 21/11/1981

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 22º de 29/06/1973

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SANTA RITA DO SAPUCAI-MG

Data da Colação de Grau: 11/04/1981 - Diplomação: 21/11/1981

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

DISERCOM PROVEDOR DE SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 04891116000119

Desde: 04/03/2011 Carga Horária: 10h

TECHNORADIO - EIRELI

CNPJ: 02244360000164

Desde: 25/10/2022 Carga Horária: 2h

TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 09474203000194

Desde: 23/10/2023 Carga Horária: 20h

MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ: 12742942000124



Desde: 17/01/2025 Carga Horária: 10h

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 123663/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/04/2025 11:24:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



TOTAL
SAFETY

CALILAB - Laboratório de Calibração e Ensaios
ISO 17025: Laboratório Acreditado (Accredited Laboratory)

TOTAL SAFETY LTDA.

R Gal Humberto AC Branco, 286 (310)
São Caetano do Sul - CEP 09560-380
Tel: (11) 4220-2600
info@totalsafety.com.br
www.totalsafety.com.br

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Calibration Certificate

Nº: RBC2-12572-550

Certificate Number

RBC - REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO

Brazilian Calibration Network



CLIENTE

Customer

Master Audiologia Ltda.
Rua Conselheiro Laurindo, 809 - sala 203
Curitiba - PR - CEP 80060-100

Processo / O.S.:
24265

Interessado

Interested party

(o mesmo)

Item calibrado

Calibrated item

Microfone

Marca

Brand

Larson Davis

Modelo

Model

2575 (1" - campo difuso)

Número de série

Serial number

2120

Identificação

Identification

Calilab é um Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CAL 0307.

Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou a sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).

Este certificado é válido apenas para o item descrito, não sendo extensivo a quaisquer outros, ainda que similares. Este certificado somente pode ser reproduzido em sua forma integral e desde que seja legível. Reproduções parciais ou para fins de divulgação em material publicitário, requerem autorização expressa do laboratório. Nenhuma reprodução poderá ser usada de maneira enganosa.

A versão original deste certificado é um arquivo PDF.

Data da calibração

Date of calibration (day/month/year)

03/06/2024

Assinado de forma digital
por Enrique Bondarenco
DN: cn=Enrique
Bondarenco, o=Total
Safety Ltda., ou=Calilab,
email=enrique@totalsaf
ty.com.br, c=BR
Dados: 2024.06.03 14:00:00
+03'00'

Total de páginas

Total pages number

4

Data da Emissão:

Date of issue

03/06/2024

Enrique Bondarenco
Signatário Autorizado
Authorized Signatory

Página

Page

1

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation). A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

Cgcre is Signatory of the ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation) Mutual Recognition Arrangement. Cgcre is signatory of the IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation) Mutual Recognition Arrangement.

Local da calibração*Calibration location*

Sede do laboratório Calilab (conforme indicado na página 1).

Condições ambientais*Environmental conditions*

Temperatura	23,5 °C
Umidade relativa	55 %
Pressão atmosférica	935 hPa

Procedimento*Procedure*

IT-612: Método de calibração de microfone capacitivo baseado na norma IEC 61094-6:2004 - *Electrostatic actuators for determination of frequency response*. A resposta em frequência é determinada em campo de pressão simulado, mediante a excitação eletrostática do diafragma do microfone. A sensibilidade absoluta em 250 Hz ou 1 kHz é determinada através de uma referência acústica, com o microfone acoplado a um sistema de medição. O conjunto de parâmetros calibrados atende a recomendação do documento DOQ-CGCRE-052.

Plano de calibração*Calibration plan*

Os critérios de seleção do método atendem aos requisitos da ISO 17025. O plano de calibração é elaborado e pactuado observando: o uso de métodos apropriados, as características do item sob teste e as necessidades do cliente. Para que o serviço de calibração complete sua finalidade, o laboratório recomenda que este certificado de calibração seja submetido a análise crítica, observando os erros de medição reportados e as incertezas associadas a cada teste, avaliando o impacto que cada parâmetro tem sobre as medições. Sempre que pertinente, são incluídas informações adicionais sobre contrato, solicitações do cliente, plano de calibração e configurações do item. Ajustes e reparos não fazem parte do escopo de acreditação.

Imparcialidade e confidencialidade*Impartiality and confidentiality*

De acordo com a ISO 17025:2017 o laboratório não pode permitir que pressões comerciais, financeiras ou outras comprometam a imparcialidade. A norma identifica situações de risco à imparcialidade quando os relacionamentos são baseados em propriedade, governança, gestão, pessoal, recursos compartilhados, finanças, contratos, marketing (incluindo promoção de marcas) e pagamento de comissões de vendas ou outros benefícios pela indicação de novos clientes. Para assegurar a independência do CALILAB e promover um ambiente neutro, de equidade e sem conflitos de interesses, a Total Safety optou por manter-se livre de quaisquer associações que a identifiquem como uma parte interessada. O CALILAB é, portanto, um LABORATÓRIO DE TERCEIRA PARTE e não se beneficia em detrimento de resultados de calibrações ou ensaios que sejam favoráveis ou desfavoráveis ao prestígio de uma determinada marca ou modelo. O CALILAB também assegura a seus clientes o atendimento de todos os requisitos de confidencialidade previstos na ISO 17025:2017.

Incerteza de Medição*Measurement uncertainty*

Os resultados reportados referem-se à média dos valores encontrados. Cada Incerteza Expandida de Medição (U) relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência $k = 2,00$, para uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. Quando o fator de abrangência k é um valor diferente de 2,00 o valor de k é reportado juntamente com os resultados. A expressão da incerteza de medição é determinada de acordo o Guia para a Expressão da Incerteza de Medição (GUM). A capacidade de medição e calibração (CMC) do laboratório Calilab é informada no site do Inmetro. Em uma determinada calibração a incerteza reportada poderá ser maior do que a CMC.

Informações adicionais do item sob teste*Additional information*

Polarização do microfone: 200 V. Capacitância: 57 pF.

Rastreabilidade*Traceability*

Multímetro: Identificação P105, Certificado OK022S24 (Emitente RBC/Trescal)

Calibrador de nível sonoro: Identificação P117, Certificado RBC2-12096-377 (Emitente RBC/Calilab)

Atuador: Identificação P150, Certificado (validação) DIMCI 1177/2022 (Emitente INMETRO/Laeta)

RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

Results

Resposta ao atuador eletrostático

(sem a grade de proteção)

frequência nominal (Hz)	erro normalizado em 250 Hz (dB)	incerteza +/- (dB)	fator de abrangência máximo (k)	referência 10,06 Pa (dB)
20	0,0	0,5	2,00	114,03
25	0,0	0,3		
32	0,0	0,3		
40	0,0	0,2		
50	0,0	0,2		
63	0,0	0,2		
80	0,0	0,2		
100	0,0	0,2		
125	0,0	0,2		
160	0,0	0,2		
200	0,0	0,2		
250	0,0	0,2		
315	0,0	0,2		
400	0,0	0,2		
500	0,0	0,2		
630	0,0	0,2		
800	0,0	0,2		
1000	0,0	0,2		
1250	0,0	0,2		
1600	0,0	0,2		
2000	0,1	0,2		
2500	0,1	0,2		
3150	0,2	0,3		
4000	0,2	0,3		
5000	0,2	0,5		
6300	-0,4	0,6		
8000	-1,6	0,9		
---	---	---		
---	---	---		
---	---	---		
---	---	---		

SENSIBILIDADE
ABSOLUTA (250 Hz)

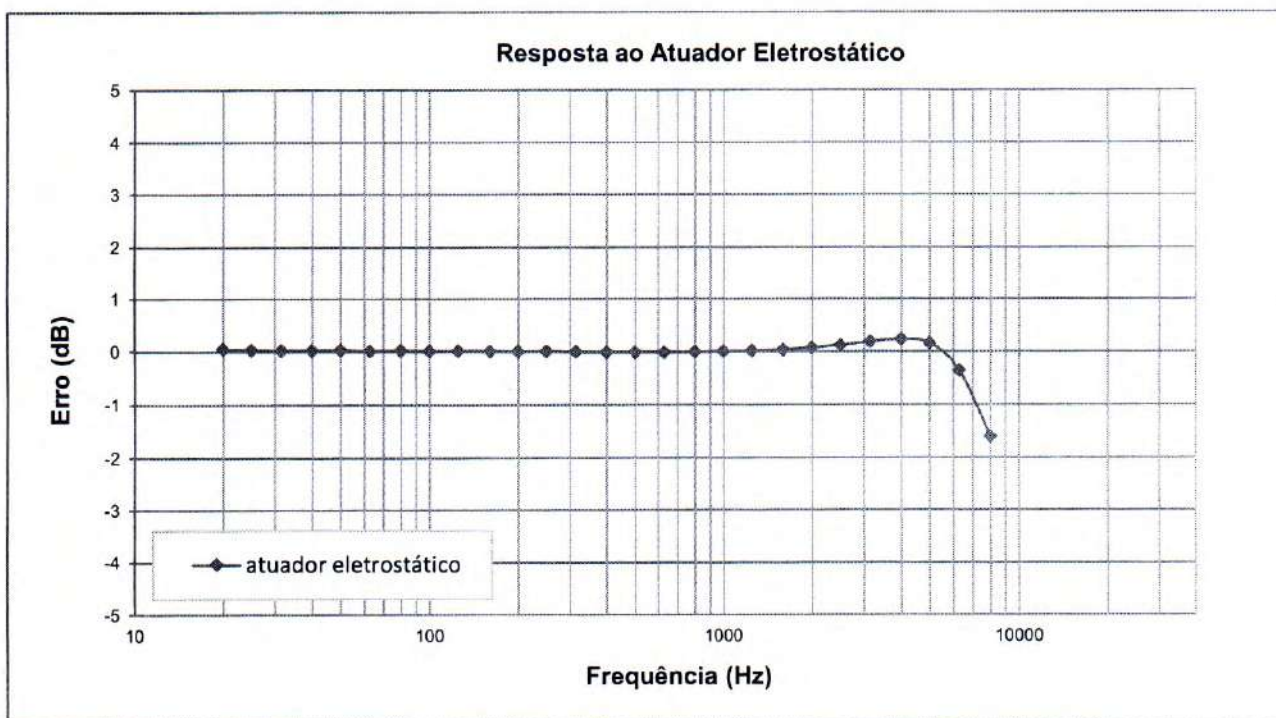
42,7 mV/Pa

SENSIBILIDADE RELATIVA
re.1V/Pa (250 Hz)

-27,4 dB

A sensibilidade de microfones capacitivos é ligeiramente influenciada pelas condições ambientais. Os valores reportados acima foram determinados nas condições ambientais do local de calibração, declaradas na página 2. O impacto das condições ambientais pode ser quantificado a partir das especificações do fabricante. Considerando as correções especificadas para este modelo a sensibilidade do microfone, na pressão atmosférica de referência (101,3 kPa), pode ser estimada adicionando -0,1 dB. A incerteza em 250 Hz equivale (neste caso em particular) a 1,0 mV/Pa.

Representação gráfica da resposta em frequência



(fim do resultados)

Opiniões e interpretações (não fazem parte do escopo de acreditação)

Opinions and interpretations (not covered by accreditation scope)

(---)



CALILAB - Laboratório de Calibração e Ensaios
ISO 17025: Laboratório Acreditado (Accredited Laboratory)

TOTAL SAFETY LTDA.
R Gal Humberto AC Branco, 286 (310)
São Caetano do Sul - CEP 09560-380
Tel: (11) 4220-2600
info@totalsafety.com.br
www.totalsafety.com.br

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Calibration Certificate

Nº: RBC4-12575-463

Certificate Number

RBC - REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO

Brazilian Calibration Network



CLIENTE

Customer

Master Audiologia Ltda.
Rua Conselheiro Laurindo, 809 - Sala 203
Curitiba - PR - CEP 80060-100

Processo / O.S.:

24265

Interessado

Interested party

(o mesmo)

Item calibrado

Calibrated item

Mastóide artificial

Marca

Brand

Bruel & Kjaer

Modelo

Model

4930

Número de série

Serial number

2940495

Identificação

Identification

Calilab é um Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CAL 0307.

Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou a sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).

Este certificado é válido apenas para o item descrito, não sendo extensivo a quaisquer outros, ainda que similares. Este certificado somente pode ser reproduzido em sua forma integral e desde que seja legível. Reproduções parciais ou para fins de divulgação em material publicitário, requerem autorização expressa do laboratório. Nenhuma reprodução poderá ser usada de maneira enganosa.

A versão original deste certificado é um arquivo PDF.

Data da calibração

Date of calibration (day/month/year)

06/06/2024

Assinado de forma digital
por Kaique Ribeiro
DN: cn=Kaique Ribeiro,
o=Total Safety, ou=Calilab,
email=kaique@totalsafety.c
om.br, c=BR
Dados: 2024.06.06 15:23:24 -04'00'

Total de páginas

Total pages number

4

Data da Emissão:

Date of issue

07/06/2024

Kaique Ribeiro
Signatário Autorizado

Authorized Signatory

Página

Page

1

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation). A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

Cgcre is Signatory of the ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation) Mutual Recognition Arrangement. Cgcre is signatory of the IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation) Mutual Recognition Arrangement.

Local da calibração*Calibration location*

Sede do laboratório Calilab (conforme indicado na página 1).

Condições ambientais*Environmental conditions*

Temperatura Ambiente	23,3 °C
Umidade relativa	68,0 %
Pressão atmosférica	935 hPa

Procedimento*Procedure*

IT-643: Procedimento interno para calibração de Mastóide Artificial conforme a IEC 60318-6:2007 - *Mechanical coupler for the measurement of bone vibrators*. Por este procedimento são determinadas a sensibilidade e a impedância mecânica em função da frequência (com uma força estática de 5,4 N e velocidade de excitação constante de aproximadamente 1 mm/s). A revisão do procedimento utilizado para esta calibração é aquela em vigência na data da calibração.

Plano de calibração*Calibration plan*

Os critérios de seleção do método atendem aos requisitos da ISO 17025. O plano de calibração é elaborado e pactuado observando: o uso de métodos apropriados, as características do item sob teste e as necessidades do cliente. Para que o serviço de calibração complete sua finalidade, o laboratório recomenda que este certificado de calibração seja submetido a análise crítica, observando os erros de medição reportados e as incertezas associadas a cada teste, avaliando o impacto que cada parâmetro tem sobre as medições. Sempre que pertinente, são incluídas informações adicionais sobre contrato, solicitações do cliente, plano de calibração e configurações do item. Ajustes e reparos não fazem parte do escopo de acreditação.

Imparcialidade e confidencialidade*Impartiality and confidentiality*

De acordo com a ISO 17025:2017 o laboratório não pode permitir que pressões comerciais, financeiras ou outras comprometam a imparcialidade. A norma identifica situações de risco à imparcialidade quando os relacionamentos são baseados em propriedade, governança, gestão, pessoal, recursos compartilhados, finanças, contratos, marketing (incluindo promoção de marcas) e pagamento de comissões de vendas ou outros benefícios pela indicação de novos clientes. Para assegurar a independência do CALILAB e promover um ambiente neutro, de equidade e sem conflitos de interesses, a Total Safety optou por manter-se livre de quaisquer associações que a identifiquem como uma parte interessada. O CALILAB é, portanto, um LABORATÓRIO DE TERCEIRA PARTE e não se beneficia em detrimento de resultados de calibrações ou ensaios que sejam favoráveis ou desfavoráveis ao prestígio de uma determinada marca ou modelo. O CALILAB também assegura a seus clientes o atendimento de todos os requisitos de confidencialidade previstos na ISO 17025:2017.

Incerteza de Medição*Measurement uncertainty*

Os resultados reportados referem-se à média dos valores encontrados. Cada Incerteza Expandida de Medição (U) relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência $k = 2,00$, para uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. Quando o fator de abrangência k é um valor diferente de 2,00 o valor de k é reportado juntamente com os resultados. A expressão da incerteza de medição é determinada de acordo o Guia para a Expressão da Incerteza de Medição (GUM).

Informações adicionais do item sob teste*Additional information*

Este certificado de calibração reporta resultados da sensibilidade e da impedância mecânica da mastóide, bem como os limites de tolerância para este último, conforme descritos pela IEC 60318-6:2007. A conformidade da mastóide com a norma pode ser concluída, não somente a partir do atendimento das tolerâncias reportadas neste certificado, mas também do atendimento de requisitos geométricos e dimensionais (que não são avaliados pela calibração).

Rastreabilidade*Traceability*

Cabeça de impedância: Identificação P169, Certificado DIMCI 0151/2024 (Emitente INMETRO/Lavib)

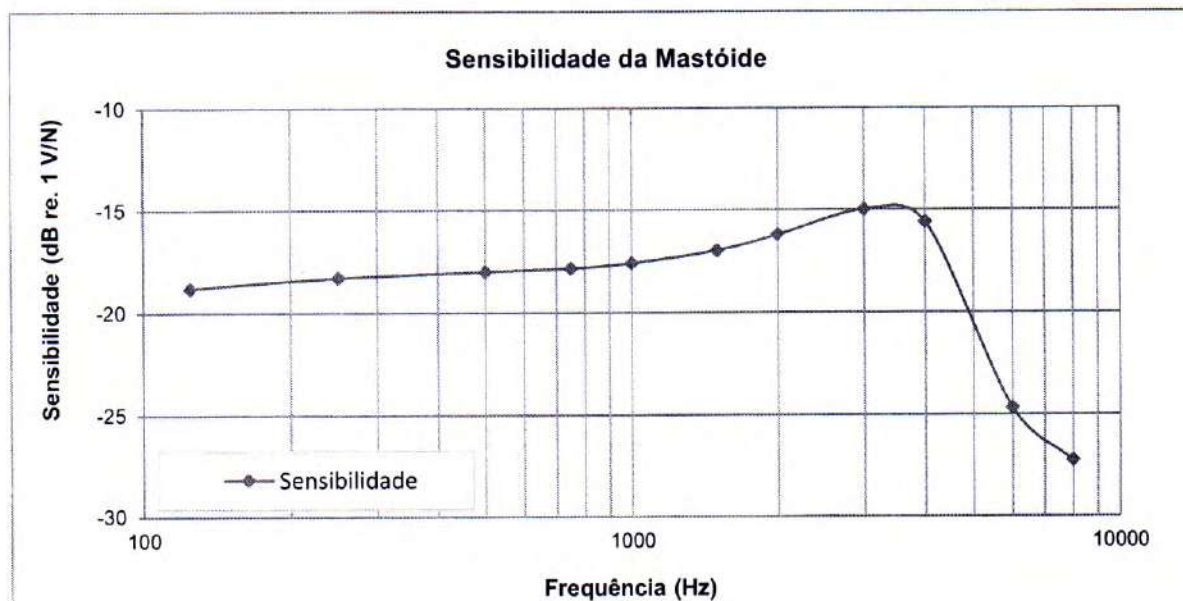
Sistema de Aquisição (analisador de oitavas): Identificação P243, Certificado RBC 21/1334 (Emitente RBC/Metracal)

RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

Results

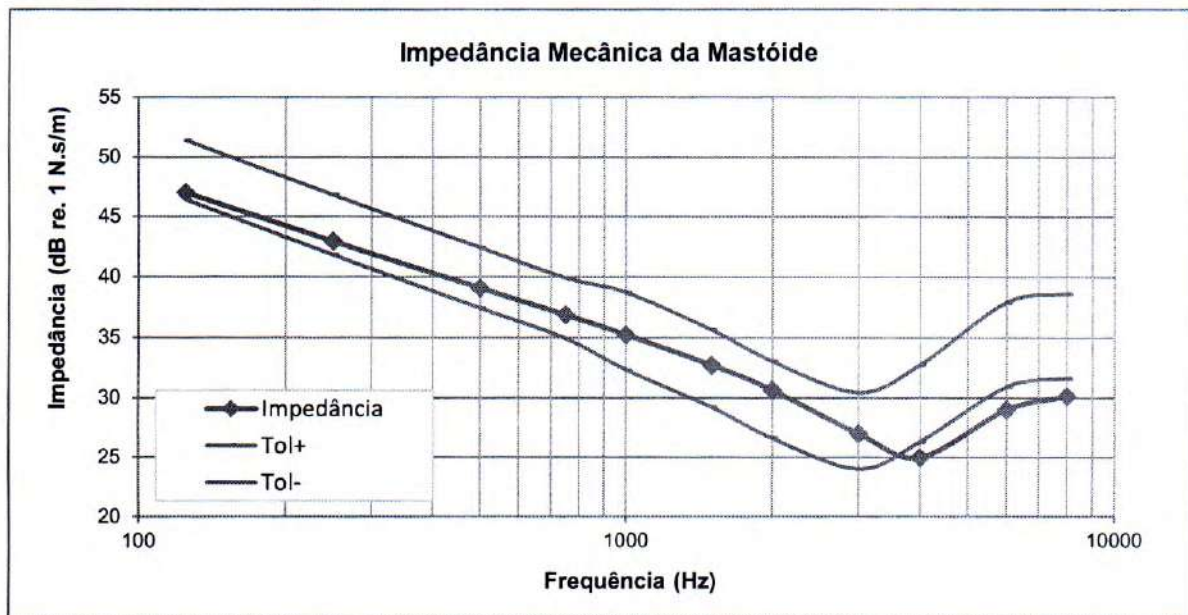
Sensibilidade da Mastóide

Frequência (Hz)	Sensibilidade (mV/N)	Sensibilidade (dB re. 1 V/N)	Incerteza (dB)
125	114,7	-18,8	0,6
250	121,6	-18,3	0,6
500	125,6	-18,0	0,6
750	127,9	-17,9	0,6
1000	131,7	-17,6	0,6
1500	141,3	-17,0	0,6
2000	154,3	-16,2	0,6
3000	177,7	-15,0	0,6
4000	165,6	-15,6	0,8
6000	58,3	-24,7	1,0
8000	43,2	-27,3	1,0



Impedância mecânica da Mastóide e erros (tolerâncias conforme 4.2 da IEC 60318-6)

Frequência (Hz)	Impedância Mecânica (dB re. 1 N.s/m)	Erro (dB)	Tolerância ± (dB)	Incerteza (dB)
125	47,0	-1,9	2,5	0,6
250	42,9	-1,4	2,5	0,6
500	39,1	-0,8	2,5	0,6
750	36,8	-0,6	2,5	0,6
1000	35,2	-0,3	3,2	0,7
1500	32,7	0,3	3,2	0,7
2000	30,6	0,8	3,2	0,7
3000	27,0	-0,2	3,2	0,7
4000	25,0	-4,5	3,2	0,8
6000	29,0	-5,4	3,5	1,0
8000	30,1	-5,0	3,5	1,0



(fim do resultados)



TOTAL
SAFETY

CALILAB - Laboratório de Calibração e Ensaios
ISO 17025: Laboratório Acreditado (Accredited Laboratory)

TOTAL SAFETY LTDA.
R Gal Humberto AC Branco, 286 (310)
São Caetano do Sul - CEP 09560-380
Tel: (11) 4220-2600
info@totalsafety.com.br
www.totalsafety.com.br

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Calibration Certificate

Nº: RBC2-12572-465

Certificate Number

RBC - REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO

Brazilian Calibration Network



CLIENTE

Customer

Master Audiologia Ltda.
Rua Conselheiro Laurindo, 809 - sala 203
Curitiba - PR - CEP 80060-100

Processo / O.S.:

24265

Interessado

interested party

(o mesmo)

Item calibrado

Calibrated item

Calibrador de nível sonoro (Classe 1)

Marca

Brand

Brüel & Kjær

Modelo

Model

4231

Número de série

Serial number

3001356

Identificação

Identification

(informações adicionais na página 2)

Calilab é um Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CAL 0307.

Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou a sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).

Este certificado é válido apenas para o item descrito, não sendo extensivo a quaisquer outros, ainda que similares. Este certificado somente pode ser reproduzido em sua forma integral e desde que seja legível. Reproduções parciais ou para fins de divulgação em material publicitário, requerem autorização expressa do laboratório. Nenhuma reprodução poderá ser usada de maneira enganosa.

A versão original deste certificado é um arquivo PDF.

Data da calibração

Date of calibration (day/month/year)

03/06/2024

Assinado de forma digital
por Enrique Bondarenco
DN: cn=Enrique
Bondarenco, o=Total
Safety Ltda., ou=Calilab,
email=enrique@totalsafe
ty.com.br, c=BR
Dados: 2024.06.03 15:05:00
+03'00'

Total de páginas

Total pages number

3

Data da Emissão:

Date of issue

03/06/2024

Enrique Bondarenco
Signatário Autorizado

Authorized Signatory

Página

Page

1

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation). A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

Cgcre is Signatory of the ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation) Mutual Recognition Arrangement. Cgcre is signatory of the IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation) Mutual Recognition Arrangement.

Local da calibração*Calibration location*

Sede do laboratório Calilab (conforme indicado na página 1).

Condições ambientais*Environmental conditions*

Temperatura	22,7 °C
Umidade relativa	59 %
Pressão atmosférica	936 hPa

Procedimento*Procedure*

Instrução de Trabalho IT-502 (revisão em vigência na data desta calibração). O procedimento está baseado na norma IEC 60942 – *Sound Calibrators*. Os critérios de conformidade dependem da revisão desta norma: 1988, 1997, 2003 ou 2017. A revisão escolhida pelo laboratório corresponde prioritariamente à revisão declarada pelo fabricante. O conjunto de parâmetros calibrados atende a recomendação do documento DOQ-CGCRE-052.

Plano de calibração*Calibration plan*

Os critérios de seleção do método atendem aos requisitos da ISO 17025. O plano de calibração é elaborado e pactuado observando: o uso de métodos apropriados, as características do item sob teste e as necessidades do cliente. Para que o serviço de calibração complete sua finalidade, o laboratório recomenda que este certificado de calibração seja submetido a análise crítica, observando os erros de medição reportados e as incertezas associadas a cada teste, avaliando o impacto que cada parâmetro tem sobre as medições. Sempre que pertinente, são incluídas informações adicionais sobre contrato, solicitações do cliente, plano de calibração e configurações do item. Ajustes e reparos não fazem parte do escopo de acreditação.

Imparcialidade e confidencialidade*Impartiality and confidentiality*

De acordo com a ISO 17025:2017 o laboratório não pode permitir que pressões comerciais, financeiras ou outras comprometam a imparcialidade. A norma identifica situações de risco à imparcialidade quando os relacionamentos são baseados em propriedade, governança, gestão, pessoal, recursos compartilhados, finanças, contratos, marketing (incluindo promoção de marcas) e pagamento de comissões de vendas ou outros benefícios pela indicação de novos clientes. Para assegurar a independência do CALILAB e promover um ambiente neutro, de equidade e sem conflitos de interesses, a Total Safety optou por manter-se livre de quaisquer associações que a identifiquem como uma parte interessada. O CALILAB é, portanto, um LABORATÓRIO DE TERCEIRA PARTE e não se beneficia em detrimento de resultados de calibrações ou ensaios que sejam favoráveis ou desfavoráveis ao prestígio de uma determinada marca ou modelo. O CALILAB também assegura a seus clientes o atendimento de todos os requisitos de confidencialidade previstos na ISO 17025:2017.

Incerteza de medição*Measurement uncertainty*

Os resultados reportados referem-se à média dos valores encontrados. Cada Incerteza Expandida de Medição (U) relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência $k = 2,00$, para uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. Quando o fator de abrangência k é um valor diferente de 2,00 o valor de k é reportado juntamente com os resultados. A expressão da incerteza de medição é determinada de acordo o Guia para a Expressão da Incerteza de Medição (GUM). A capacidade de medição e calibração (CMC) do laboratório Calilab é informada no site do Inmetro. Em uma determinada calibração a incerteza reportada poderá ser maior do que a CMC.

Informações adicionais do item sob teste*Additional information*

A calibração foi realizada com o adaptador marca Brüel & Kjær, modelo UC 0210 acoplado, de propriedade do cliente. A utilização de outros adaptadores pode resultar em níveis diferentes dos declarados neste certificado.

Rastreabilidade*Traceability*

Microfone de 1/2 polegada: Identificação P135, Certificado DIMCI 1364/2023 (Emitente INMETRO/Laeta)
Multímetro Digital: Identificação P105, Certificado RBC-22/1002 (Emitente RBC/Sigtron)

RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

Results

Nível de pressão sonora e frequência

valor nominal	valor medido	tolerância ± (IEC 60942:2003)	incerteza de medição	unidade da medida
94	94,04	0,40	0,07	[dB]
1000 (94 dB)	1000,0	10,0	0,1	Hz
114	114,07	0,40	0,07	[dB]
1000 (114 dB)	1000,0	10,0	0,1	Hz

O critério de conformidade definido na norma IEC 60942:2003 estabelece que os desvios, estendidos pelas incertezas expandidas de medição, não devem exceder os limites de tolerância especificados (expressos na tabela). O mesmo critério de aceitação vale para amplitude e frequência. A norma estabelece requisitos de incertezas máximas para o laboratório de calibração. O Calilab atende tais requisitos.

(fim do resultados)

Opiniões e interpretações (não fazem parte do escopo de acreditação)

Opinions and interpretations (not covered by accreditation scope)

(-----)



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Certificado N°: CBR2400416

página 1 de 10

CALIBRAÇÃO DO CONJUNTO:

Sonômetro:	Brüel & Kjær	2250 Light	N° série: 3006245	Identificação: ---
Microfone Capacitivo:	Brüel & Kjær	4950	N° série: 2913939	
Pré-amplificador:	Brüel & Kjær	ZC-0032	N° série: 15367	

CLIENTE:

Master Audiologia Ltda
Rua Conselheiro Laurindo, 809 - 2º andar - sala 203
Bairro Centro - Curitiba / PR
80060-100



Processo LACEL.B&K: 282/23

CONDIÇÕES DA CALIBRAÇÃO:

Pré-condicionamento: 4 horas em $(23 \pm 2) ^\circ\text{C}$

Condições ambientais estão descritas nas páginas seguintes e dentro das tolerâncias mencionadas abaixo:

Temperatura do ar: $\pm 3 ^\circ\text{C}$

Pressão atmosférica: $\pm 1 \text{ kPa}$

Umidade relativa: $\pm 20 \%$

PROCEDIMENTO:

O Sonômetro foi calibrado de acordo com os requisitos especificados na ABNT NBR IEC 61672-3:2018 para Classe 1.

DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA:

Procedimento de calibração BPC 12r11 para Sonômetro, utilizando o Sistema de Calibração B&K 3630.

Formulário padronizado - BFC SLM 02r02

INFORMAÇÕES:

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência $k = 2$, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Número do certificado de aprovação deste modelo pelo PTB na Alemanha: DE-16-M-PTB-0035.

Este certificado atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Este certificado é válido apenas para o objeto calibrado e não pode ser reproduzido parcialmente sem autorização prévia.

Data da calibração: 04/06/2024

Data da emissão: 04/06/2024



MARCOS
ALLEGRETTI:10333345886
Gerente de Serviço do Laboratório de Acústica e Vibração

Assinado de forma digital por MARCOS
ALLEGRETTI:10333345886
Dados: 2024.06.07 09:44:12 -03'00'

Certificado N°: CBR2400416

Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 305.

página 2 de 10

Resumo

Inspeção visual	<u>Passed</u>
Condições ambientais	<u>Passed</u>
Informações de referência	<u>Passed</u>
Acústica - Indicação na Frequência de Calibração	<u>Passed</u>
Acústica - Resposta em Frequência na Ponderação C	<u>Passed</u>
Acústica - Nível de Ruído com o Microfone Acoplado	<u>Passed</u>
Elétrica - Nível de Ruído Inerente	<u>Passed</u>
Elétrica - Resposta em Frequência na Ponderação A	<u>Passed</u>
Elétrica - Resposta em Frequência na Ponderação C	<u>Passed</u>
Elétrica - Resposta em Frequência na Ponderação Z	<u>Passed</u>
Elétrica - Ponderação no Tempo e na Frequência em 1 kHz	<u>Passed</u>
Elétrica - Linearidade do Nível na Faixa de Referência	<u>Passed</u>
Elétrica - Linearidade do Nível na Faixa de Referência	<u>Passed</u>
Elétrica - Resposta a Pulso Tonal na Ponderação Temporal FAST	<u>Passed</u>
Elétrica - Resposta a Pulso Tonal na Ponderação Temporal SLOW	<u>Passed</u>
Elétrica - Resposta a Pulso Tonal para LAeq	<u>Passed</u>
Elétrica - Pico de Sinal de 8 kHz na Ponderação C	<u>Passed</u>
Elétrica - Pico de Sinal de 500 Hz na Ponderação C	<u>Passed</u>
Elétrica - Indicação de Sobrecarga	<u>Passed</u>
Elétrica - Estabilidade em Resposta a Nível Alto	<u>Passed</u>
Elétrica - Estabilidade de Longa Duração	<u>Passed</u>
Condições ambientais	<u>Passed</u>

O sonômetro submetido ao teste completou com sucesso os testes periódicos da ABNT NBR IEC 61672-3:2018, para as condições ambientais em que os ensaios foram realizados.

Como evidência estava publicamente disponível, a partir de uma organização de testes independente, responsável por aprovar os resultados dos testes de aprovação de modelo realizados de acordo com a IEC 61672-2:2013, para demonstrar que o modelo de sonômetro está completamente conforme os requisitos da classe 1 da ABNT NBR IEC 61672-1:2021, o sonômetro submetido aos ensaios está em conformidade com os requisitos para a classe 1 da ABNT NBR IEC 61672-1:2021.

A conformidade com as especificações de desempenho é demonstrada quando os seguintes critérios são satisfeitos: (a) um desvio medido em relação a uma meta de projeto não exceder o limite de aceitação aplicável e (b) a incerteza de medição correspondente não exceder a máxima incerteza de medição permitida correspondente, estabelecida na ABNT NBR IEC 61672-1:2021 para a mesma probabilidade de abrangência de 95 %.

Nenhuma informação referente à incerteza de medição, requisitada pela ABNT NBR IEC 61672-3:2018, para os dados de correção fornecidos pelo manual de instrução ou obtidos do fabricante ou do fornecedor do sonômetro, ou fabricante do microfone, ou fabricante do calibrador multifrequência, foi fornecida no manual de instrução, nem foi disponibilizada pelo fabricante ou pelo fornecedor do sonômetro. Desta forma, as incertezas de medição dos dados de correção foram consideradas como sendo as máximas incertezas permitidas estabelecidas pela IEC 62585 para os correspondentes dados de correção para campo livre para um fator de abrangência de 95 %.

Pesquisa de sonômetro aprovado pela norma IEC 61672-2:2013.

https://www.ptb.de/cms/fileadmin/internet/fachabteilungen/abteilung_1/1.6_schall/1.63/schallpegelmesser.pdf

Certificado N°: CBR2400416

Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 305.

página 3 de 10

Equipamentos

<u>Descrição</u>	<u>Tipo</u>	<u>Fabricante</u>	<u>Número de série</u>	<u>Próxima Calibração</u>	<u>Laboratório / Número do certificado</u>
Sistema de Calibração	3630	Brüel & Kjær	2520106	março/2025	INMETRO DIMCI 0240/2022
Calibrador	4226	Brüel & Kjær	2670120	abril/2025	Brüel & Kjær NA CAS-657942-X1W8W3-501
Termo- higrômetro	608-H1	Testo	41385756	junho/2025	ABSi RBC CAL-225406/23
Barômetro	PTB330	Vaisala	J3410001	abril/2025	ABSi RBC CAL-223567/23

Certificado N°: CBR2400416

Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 305.

página 4 de 10

Inspeção visual

Inspeção visual e operação de comandos relevantes do sonômetro. (seção 5)

Resultado

Visual inspection OK

Condições ambientais

Condições ambientais no início da calibração. (seção 7)

Valor medido

[°C / kPa / %]

Air temperature	22,1
Air pressure	93,0
Relative humidity	51,9

Informações de referência

Informações sobre o nível de referência, faixa e canal. (seção 22.h + 22.m)

Valor

[dB]

Reference sound pressure level	94
Reference level range	140
Channel number	1

Acústica - Indicação na Frequência de Calibração

É a medição e ajuste do sonômetro usando o calibrador de nível sonoro. Os valores em dB são relativos a 20µPa. (seção 10 + 22.m)

	Valor esperado [dB / Hz]	Valor medido [dB / Hz]	Incerteza de medição [dB / Hz]
Calibration check frequency (in-house calibrator)	1000,00	1000,00	1,00
Initial indication (in-house calibrator)	94,02	92,66	0,20
Adjusted indication (in-house calibrator)	94,02	94,02	0,20

Acústica - Resposta em Frequência na Ponderação C

É a resposta do sonômetro para um sinal de pressão sonora no nível de calibração em 1 kHz e em outras frequências. Os valores em dB são relativos a 20µPa. (seção 12)

	Pressão sonora no acoplador	Correção do microfone no 4226	Influência do corpo	Valor esperado	Valor medido	Limite (-)	Limite (+)	Desvio	Incerteza de medição
	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]
1000Hz, Ref, (1st)	94,08	0,15	-0,09	94,02	94,02	-0,7	0,7	0,00	0,34
1000Hz, Ref, (2nd)	94,08	0,15	-0,09	94,02	94,02	-0,7	0,7	0,00	0,34
1000Hz, Ref, (Average)	94,08	0,15	-0,09	94,02	94,02	-0,7	0,7	0,00	0,34
125,89Hz (1st)	94,09	0,00	0,00	93,98	94,09	-1,0	1,0	0,11	0,31
125,89Hz (2nd)	94,09	0,00	0,00	93,98	94,08	-1,0	1,0	0,10	0,31
125,89Hz (Average)	94,09	0,00	0,00	93,98	94,09	-1,0	1,0	0,11	0,31
7943,3Hz (1st)	93,78	3,85	-0,17	87,19	87,03	-2,5	1,5	-0,16	0,68
7943,3Hz (2nd)	93,78	3,85	-0,17	87,19	87,03	-2,5	1,5	-0,16	0,68
7943,3Hz (Average)	93,78	3,85	-0,17	87,19	87,03	-2,5	1,5	-0,16	0,68

Acústica - Nível de Ruído com o Microfone Acoplado

É o nível de ruído medido com o microfone acoplado em um período de 30 segundos. Uma câmara anecóica é usada para isolar o ruído ambiente. Os valores em dB são relativos a 20µPa. (seção 11.1)

	Valor máximo	Valor medido	Incerteza de medição
	[dB]	[dB]	[dB]
A weighted	17,40	16,33	1,00

Elétrica - Nível de Ruído Inerente

É a leitura do nível do ruído inerente ao sonômetro para verificar se o valor é suficientemente baixa para que não altere a linearidade do instrumento. Os valores em dB são relativos a 1µV. (seção 11.2)

	Valor máximo	Valor medido	Incerteza de medição
	[dB]	[dB]	[dB]
A weighted	13,70	12,80	0,99
C weighted	15,00	13,50	0,99
Z weighted	20,40	19,18	0,99

Elétrica - Resposta em Frequência na Ponderação A

É a resposta do sonômetro para um sinal de tensão senoidal de 1 kHz e para as outras frequências na faixa de referência. (seção 13) A resposta elétrica e acústica e as correções da influência do corpo são ajustadas com os respectivos valores de correção na frequência de referência. Os valores em dB são relativos a 1µV. (seção 13.6)

	Nível elétrico	Valor esperado	Valor medido	Resposta Elétrico + Acústico	Influência do corpo	Valor corrigido	Limite (-)	Limite (+)	Desvio	Incerteza de medição
	[dBV]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]
1000Hz, Ref.	-24,47	95,00	95,00	0,00	0,00	95,00	-0,5	0,5	0,00	0,11
63,096Hz	1,73	95,00	95,06	0,00	0,09	95,15	-1,0	1,0	0,15	0,11
125,89Hz	-8,37	95,00	95,03	0,00	0,09	95,12	-1,0	1,0	0,12	0,11
251,19Hz	-15,87	95,00	94,98	0,00	0,15	95,13	-1,0	1,0	0,13	0,11
501,19Hz	-21,27	95,00	94,97	0,00	0,31	95,28	-1,0	1,0	0,28	0,11
1995,3Hz	-25,67	95,00	94,99	0,01	0,08	95,08	-1,0	1,0	0,08	0,11
3981,1Hz	-25,47	95,00	94,91	0,07	0,03	95,01	-1,0	1,0	0,01	0,11
7943,3Hz	-23,37	95,00	94,69	0,32	-0,08	94,93	-2,5	1,5	-0,07	0,11
15849Hz	-17,87	95,00	95,58	-0,60	0,08	95,06	-16,0	2,5	0,06	0,11

Elétrica - Resposta em Frequência na Ponderação C

É a resposta do sonômetro para um sinal de tensão senoidal de 1 kHz e para as outras frequências na faixa de referência. (seção 13) A resposta elétrica e acústica e as correções da influência do corpo são ajustadas com os respectivos valores de correção na frequência de referência. Os valores em dB são relativos a 1µV. (seção 13.6)

	Nível elétrico	Valor esperado	Valor medido	Resposta Elétrico + Acústico	Influência do corpo	Valor corrigido	Limite (-)	Limite (+)	Desvio	Incerteza de medição
	[dBV]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]
1000Hz, Ref.	-24,47	95,00	95,00	0,00	0,00	95,00	-0,5	0,5	0,00	0,11
63,096Hz	-23,67	95,00	95,02	0,00	0,09	95,11	-1,0	1,0	0,11	0,11
125,89Hz	-24,27	95,00	95,05	0,00	0,09	95,14	-1,0	1,0	0,14	0,11
251,19Hz	-24,47	95,00	95,01	0,00	0,15	95,16	-1,0	1,0	0,16	0,11
501,19Hz	-24,47	95,00	95,04	0,00	0,31	95,35	-1,0	1,0	0,35	0,11
1995,3Hz	-24,27	95,00	95,02	0,01	0,08	95,11	-1,0	1,0	0,11	0,11
3981,1Hz	-23,67	95,00	94,92	0,07	0,03	95,02	-1,0	1,0	0,02	0,11
7943,3Hz	-21,47	95,00	94,69	0,32	-0,08	94,93	-2,5	1,5	-0,07	0,11
15849Hz	-15,97	95,00	95,56	-0,60	0,08	95,04	-16,0	2,5	0,04	0,11

Elétrica - Resposta em Frequência na Ponderação Z

É a resposta do sonômetro para um sinal de tensão senoidal de 1 kHz e para as outras frequências na faixa de referência. (seção 13) A resposta elétrica e acústica e as correções da influência do corpo são ajustadas com os respectivos valores de correção na frequência de referência. Os valores em dB são relativos a 1µV. (seção 13.6)

	Nível elétrico	Valor esperado	Valor medido	Resposta Elétrico + Acústico	Influência do corpo	Valor corrigido	Limite (-)	Limite (+)	Desvio	Incerteza de medição
	[dBV]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]
1000Hz, Ref.	-24,47	95,00	95,00	0,00	0,00	95,00	-0,5	0,5	0,00	0,11
63,096Hz	-24,47	95,00	95,04	0,00	0,09	95,13	-1,0	1,0	0,13	0,11
125,89Hz	-24,47	95,00	95,02	0,00	0,09	95,11	-1,0	1,0	0,11	0,11
251,19Hz	-24,47	95,00	95,01	0,00	0,15	95,16	-1,0	1,0	0,16	0,11
501,19Hz	-24,47	95,00	95,00	0,00	0,31	95,31	-1,0	1,0	0,31	0,11
1995,3Hz	-24,47	95,00	94,99	0,01	0,08	95,08	-1,0	1,0	0,08	0,11
3981,1Hz	-24,47	95,00	94,94	0,07	0,03	95,04	-1,0	1,0	0,04	0,11
7943,3Hz	-24,47	95,00	94,69	0,32	-0,08	94,93	-2,5	1,5	-0,07	0,11
15849Hz	-24,47	95,00	95,61	-0,60	0,08	95,09	-16,0	2,5	0,09	0,11

Elétrica - Ponderação no Tempo e na Frequência em 1 kHz

É a medição da ponderação no tempo e na frequência em 1 kHz utilizando um sinal elétrico na faixa de referência. A medição corresponde a ponderação A e resposta em FAST. Os valores em dB são relativos a 1µV. (seção 14)

	Valor esperado	Valor medido	Limite (-)	Limite (+)	Desvio	Incerteza de medição
	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]
LAF, Ref.	94,00	94,00	-0,5	0,5	0,00	0,10
LCF	94,00	94,00	-0,2	0,2	0,00	0,10
LZF	94,00	94,00	-0,2	0,2	0,00	0,10
LAS	94,00	93,95	-0,1	0,1	-0,05	0,10
LAeq	94,00	93,99	-0,1	0,1	-0,01	0,10

Elétrica - Linearidade do Nível na Faixa de Referência

É a medição da linearidade do nível na faixa de referência com um sinal de 8 kHz até o limite da faixa ou a indicação de sobrecarga (overload). Os valores em dB são relativos a 1µV. (seção 16)

	Valor esperado	Valor medido	Limite (-)	Limite (+)	Desvio	Incerteza de medição
	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]
94 dB	94,00	94,00	-0,5	0,5	0,00	0,11
99 dB	99,00	99,00	-0,8	0,8	0,00	0,11
104 dB	104,00	104,00	-0,8	0,8	0,00	0,11
109 dB	109,00	109,00	-0,8	0,8	0,00	0,11
114 dB	114,00	114,01	-0,8	0,8	0,01	0,11
119 dB	119,00	119,01	-0,8	0,8	0,01	0,11

Certificado N°: CBR2400416

Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 305.

página 8 de 10

124 dB	124,00	124,01	-0,8	0,8	0,01	0,11
129 dB	129,00	129,02	-0,8	0,8	0,02	0,11
134 dB	134,00	134,01	-0,8	0,8	0,01	0,11
135 dB	135,00	135,02	-0,8	0,8	0,02	0,11
136 dB	136,00	136,01	-0,8	0,8	0,01	0,11
137 dB	137,00	137,01	-0,8	0,8	0,01	0,11
138 dB	138,00	138,01	-0,8	0,8	0,01	0,11
139 dB	139,00	139,01	-0,8	0,8	0,01	0,11

Elétrica - Linearidade do Nível na Faixa de Referência

É a medição da linearidade do nível na faixa de referência com um sinal de 8 kHz até o limite da faixa ou a indicação de fora da faixa (underrange). Os valores em dB são relativos a 1µV. (seção 16)

	Valor esperado	Valor medido	Limite (-)	Limite (+)	Desvio	Incerteza de medição
	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]
94 dB	94,00	94,00	-0,5	0,5	0,00	0,11
89 dB	89,00	88,99	-0,8	0,8	-0,01	0,11
84 dB	84,00	84,00	-0,8	0,8	0,00	0,11
79 dB	79,00	79,00	-0,8	0,8	0,00	0,11
74 dB	74,00	74,00	-0,8	0,8	0,00	0,11
69 dB	69,00	69,00	-0,8	0,8	0,00	0,11
64 dB	64,00	64,00	-0,8	0,8	0,00	0,11
59 dB	59,00	59,00	-0,8	0,8	0,00	0,11
54 dB	54,00	54,01	-0,8	0,8	0,01	0,11
49 dB	49,00	49,01	-0,8	0,8	0,01	0,11
44 dB	44,00	44,02	-0,8	0,8	0,02	0,11
39 dB	39,00	39,03	-0,8	0,8	0,03	0,23
34 dB	34,00	34,06	-0,8	0,8	0,06	0,23
30 dB	30,00	30,13	-0,8	0,8	0,13	0,23
29 dB	29,00	29,14	-0,8	0,8	0,14	0,23
28 dB	28,00	28,17	-0,8	0,8	0,17	0,23
27 dB	27,00	27,19	-0,8	0,8	0,19	0,23
26 dB	26,00	26,25	-0,8	0,8	0,25	0,23
25 dB	25,00	25,31	-0,8	0,8	0,31	0,23

Elétrica - Resposta a Pulso Tonal na Ponderação Temporal FAST

É a resposta do sonômetro para um pulso tonal único na frequência de 4 kHz, medido na faixa de referência. Os valores em dB são relativos a 1µV. (seção 18)

	Valor esperado	Valor medido	Limite (-)	Limite (+)	Desvio	Incerteza de medição
	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]
Continuous, Ref.	137,00	137,00	-0,5	0,5	0,00	0,07
200 ms Burst	136,00	136,00	-0,5	0,5	0,00	0,07
2 ms Burst	119,00	118,93	-1,5	1,0	-0,07	0,07
0,25 ms Burst	110,00	109,84	-3,0	1,0	-0,16	0,07

Elétrica - Resposta a Pulso Tonal na Ponderação Temporal SLOW

É a resposta do sonômetro para um pulso tonal único na frequência de 4 kHz, medido na faixa de referência. Os valores em dB são relativos a 1µV. (seção 18)

	Valor esperado	Valor medido	Limite (-)	Limite (+)	Desvio	Incerteza de medição
	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]
Continuous, Ref.	137,00	137,00	-0,5	0,5	0,00	0,07
200 ms Burst	129,60	129,61	-0,5	0,5	0,01	0,07
2 ms Burst	110,00	110,00	-3,0	1,0	0,00	0,07

Elétrica - Resposta a Pulso Tonal para LAeq

É a resposta do sonômetro para um pulso tonal único na frequência de 4 kHz, medido na faixa de referência. Os valores em dB são relativos a 1µV. (seção 18)

	Valor esperado	Valor medido	Limite (-)	Limite (+)	Desvio	Incerteza de medição
	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]
Continuous, Ref.	137,00	137,00	-0,5	0,5	0,00	0,07
200 ms Burst	130,00	130,00	-0,5	0,5	0,00	0,07
2 ms Burst	110,00	109,96	-1,5	1,0	-0,04	0,07
0,25 ms Burst	101,00	100,87	-3,0	1,0	-0,13	0,07

Elétrica - Pico de Sinal de 8 kHz na Ponderação C

É a resposta para um sinal de um ciclo completo na frequência de 8 kHz em relação a um sinal contínuo. Essa medição é feita na faixa menos sensível. Os valores em dB são relativos a 1µV. (seção 19)

	Valor esperado	Valor medido	Limite (-)	Limite (+)	Desvio	Incerteza de medição
	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]
Continuous, Ref.	132,00	132,00	-0,5	0,5	0,00	0,19
Single Sine	135,40	135,73	-2,0	2,0	0,33	0,19

Elétrica - Pico de Sinal de 500 Hz na Ponderação C

É a resposta para um sinal de meio ciclo na frequência de 500 Hz em relação a um sinal contínuo. Essa medição é feita na faixa menos sensível. Os valores em dB são relativos a 1µV. (seção 19)

	Valor esperado	Valor medido	Limite (-)	Limite (+)	Desvio	Incerteza de medição
	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]
Continuous, Ref.	135,00	135,00	-0,5	0,5	0,00	0,19
Half-sine, Positive	137,40	137,11	-1,0	1,0	-0,29	0,19
Half-sine, Negative	137,40	137,11	-1,0	1,0	-0,29	0,19

Certificado N°: CBR2400416

Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 305.

página 10 de 10

Elétrica - Indicação de Sobrecarga

É a indicação de sobrecarga do sonômetro determinado com um sinal de meio ciclo na frequência de 4 kHz. Essa medição é feita na faixa menos sensível. Os valores em dB são relativos a 1µV. (seção 20)

	Valor medido	Limite (-)	Limite (+)	Desvio	Incerteza de medição
	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]
Continuous	140,00	-0,5	0,5	0,00	0,19
Half-sine, Positive	141,30	---	---	1,30	0,19
Half-sine, Negative	141,50	---	---	1,50	0,19
Difference	0,20	-1,5	1,5	0,20	0,23

Elétrica - Estabilidade em Resposta a Nível Alto

É a estabilidade em resposta a alto nível durante 5 minutos, com sinal estacionário de 1 kHz e 1 dB abaixo do limite superior. Os valores em dB são relativos a 1µV. (seção 21)

	Valor medido	Limite (-)	Limite (+)	Desvio	Incerteza de medição
	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]
High-level, Ref.	139,00	-0,5	0,5	0,00	0,10
High-level, after 5min	139,00	-0,1	0,1	0,00	0,10

Elétrica - Estabilidade de Longa Duração

É a estabilidade de longa duração por um período de 25 minutos, com sinal constante de 1 kHz no nível de referência. Os valores em dB são relativos a 1µV. (seção 15) Ajustar para indicação do nível de referência.

	Valor medido	Limite (-)	Limite (+)	Desvio	Incerteza de medição
	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]	[dB]
Measurement	94,00	-0,1	0,1	0,00	0,10

Condições ambientais

Condições ambientais no final da calibração. (seção 7)

	Valor medido
	[°C / kPa / %]
Air temperature	22,6
Air pressure	93,1
Relative humidity	55,9



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a
ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.



Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Data da calibração: 19/05/2023
Data de emissão do certificado: 19/05/2023

Cliente:

Master Audiologia Ltda.
Rua Conselheiro Laurindo, 809 - Centro - CURITIBA - PR

Características da Unidade Sob Teste:

Nome: Medidor de Nível Sonoro
Fabricante: Larson Davis
Modelo/Classe: 824/Classe 1

Protocolo Nº: C62253
Nº de Série: 2867

Procedimento(s) de Calibração Utilizado(s):

- PC A02 - Revisão: 2
- PC A04 - Revisão: 4

Método(s) Utilizado(s):

- Leitura relativa ao sinal de referência.

Padrão(ões) Utilizado(s):

- Brüel & Kjaer UZ0004 - Certificado de Calibração P-3244/21 do CTJ - CAL 0477 - Válido até 05/2024.
- Incoterm 7664.01.0.00 - Certificado de Calibração T0457/2023 do LABELO - Válido até 03/2024
- Norsonic 483B - Certificado de Calibração E0757/2023 do LABELO - Válido até 05/2024
- Stanford DS360 - Certificado de Calibração E0745/2022 do LABELO - Válido até 06/2023
- Brüel & Kjaer 4231 - Certificado de Calibração Nº A0719/2021 do LABELO - Válido até 08/2023
Observação: Padrões rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

Norma(s) Utilizada(s):

- IEC 60804:1985 - Integrating - Averaging Sound Level Meters. Genebra, Suíça.
- IEC 60651:1979 - Sound Level Meters. Genebra, Suíça.
- IEC 61260:1995. Octave-band and fractional-octave-band filters. Genebra, Suíça.

Observação:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento sob teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e as incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", para uma distribuição de probabilidade tipo t-Student, com graus de liberdade efetivos (v_{eff}) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição", Terceira Edição Brasileira.

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

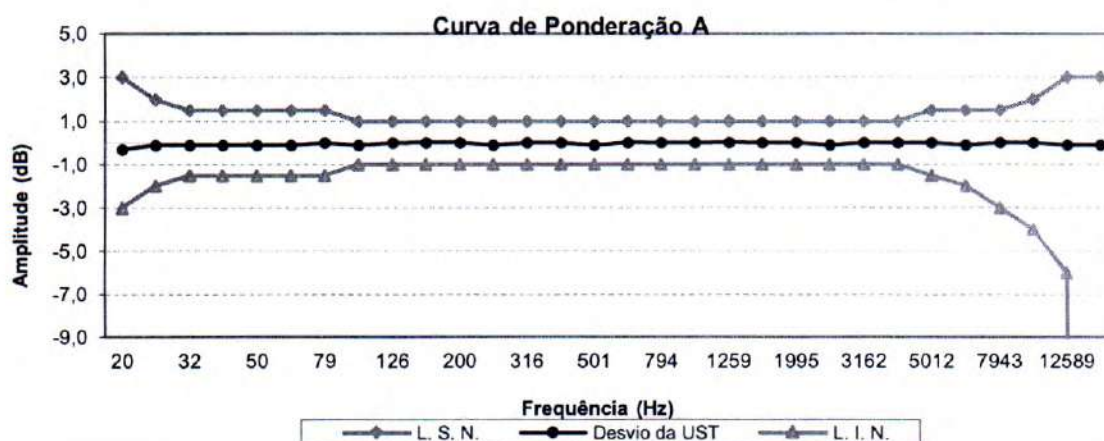
Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Parte I - Resultado das Medições

Curva de Ponderação A

Frequência (UMP) (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
20,0	55,5	55,2	52,5	58,5	0,2	2,00	∞
25,1	61,3	61,2	59,3	63,3	0,2	2,00	∞
31,6	66,6	66,5	65,1	68,1	0,2	2,00	∞
39,8	71,4	71,3	69,9	72,9	0,2	2,00	∞
50,1	75,8	75,7	74,3	77,3	0,2	2,00	∞
63,1	79,8	79,7	78,3	81,3	0,2	2,00	∞
79,4	83,5	83,5	82,0	85,0	0,2	2,00	∞
100,0	86,9	86,8	85,9	87,9	0,2	2,00	∞
125,9	89,9	89,9	88,9	90,9	0,2	2,00	∞
158,5	92,6	92,6	91,6	93,6	0,2	2,00	∞
199,5	95,1	95,1	94,1	96,1	0,2	2,00	∞
251,2	97,4	97,3	96,4	98,4	0,2	2,00	∞
316,2	99,4	99,4	98,4	100,4	0,2	2,00	∞
398,1	101,2	101,2	100,2	102,2	0,2	2,00	∞
501,2	102,8	102,7	101,8	103,8	0,2	2,00	∞
631,0	104,1	104,1	103,1	105,1	0,2	2,00	∞
794,3	105,2	105,2	104,2	106,2	0,2	2,00	∞
1000,0	106,0	106,0	105,0	107,0	0,2	2,00	∞
1258,9	106,6	106,6	105,6	107,6	0,2	2,00	∞
1584,9	107,0	107,0	106,0	108,0	0,2	2,00	∞
1995,3	107,2	107,2	106,2	108,2	0,2	2,00	∞
2511,9	107,3	107,2	106,3	108,3	0,2	2,00	∞
3162,3	107,2	107,2	106,2	108,2	0,2	2,00	∞
3981,1	107,0	107,0	106,0	108,0	0,2	2,00	∞
5011,9	106,5	106,5	105,0	108,0	0,2	2,00	∞
6309,6	105,9	105,8	103,9	107,4	0,2	2,00	∞
7943,3	104,9	104,9	101,9	106,4	0,2	2,00	∞
10000,0	103,5	103,5	99,5	105,5	0,2	2,00	∞
12589,3	101,7	101,6	95,7	104,7	0,2	2,00	∞
15848,9	99,4	99,3	-infinito	102,4	0,2	2,00	∞



Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

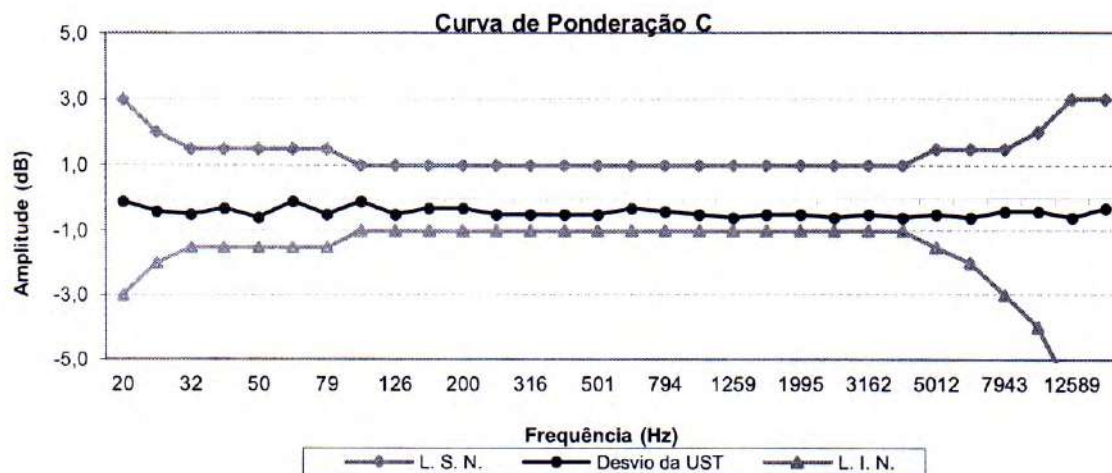
Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Curva de Ponderação C

Frequência (UMP)	VR (UMP)	MM (UST)	L. I. N.	L. S. N.	IM	k	V _{eff}
(Hz)	(dB)	(dB)	(dB)	(dB)	(dB)		
20,0	99,8	99,7	96,8	102,8	0,2	2,00	∞
25,1	101,6	101,2	99,6	103,6	0,2	2,00	∞
31,6	103,0	102,5	101,5	104,5	0,2	2,00	∞
39,8	104,0	103,7	102,5	105,5	0,2	2,00	∞
50,1	104,7	104,1	103,2	106,2	0,2	2,00	∞
63,1	105,2	105,1	103,7	106,7	0,2	2,00	∞
79,4	105,5	105,0	104,0	107,0	0,2	2,00	∞
100,0	105,7	105,6	104,7	106,7	0,2	2,00	∞
125,9	105,8	105,3	104,8	106,8	0,2	2,00	∞
158,5	105,9	105,6	104,9	106,9	0,2	2,00	∞
199,5	106,0	105,7	105,0	107,0	0,2	2,00	∞
251,2	106,0	105,5	105,0	107,0	0,2	2,00	∞
316,2	106,0	105,5	105,0	107,0	0,2	2,00	∞
398,1	106,0	105,5	105,0	107,0	0,2	2,00	∞
501,2	106,0	105,5	105,0	107,0	0,2	2,00	∞
631,0	106,0	105,7	105,0	107,0	0,2	2,00	∞
794,3	106,0	105,6	105,0	107,0	0,2	2,00	∞
1000,0	106,0	105,5	105,0	107,0	0,2	2,00	∞
1258,9	106,0	105,4	105,0	107,0	0,2	2,00	∞
1584,9	105,9	105,4	104,9	106,9	0,2	2,00	∞
1995,3	105,8	105,3	104,8	106,8	0,2	2,00	∞
2511,9	105,7	105,1	104,7	106,7	0,2	2,00	∞
3162,3	105,5	105,0	104,5	106,5	0,2	2,00	∞
3981,1	105,2	104,6	104,2	106,2	0,2	2,00	∞
5011,9	104,7	104,2	103,2	106,2	0,2	2,00	∞
6309,6	104,0	103,4	102,0	105,5	0,2	2,00	∞
7943,3	103,0	102,6	100,0	104,5	0,2	2,00	∞
10000,0	101,6	101,2	97,6	103,6	0,2	2,00	∞
12589,3	99,8	99,2	93,8	102,8	0,2	2,00	∞
15848,9	97,5	97,2	-infinito	100,5	0,2	2,00	∞



Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Linearidade

Nível de Pressão Sonora da UST ajustado em 94 dB

VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}	Faixa de Medição (UST)
126,0	126,0	125,0	127,0	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
125,0	125,1	124,0	126,0	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
124,0	124,0	123,0	125,0	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
123,0	123,0	122,0	124,0	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
122,0	122,0	121,0	123,0	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
121,0	121,0	120,0	122,0	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
120,0	120,1	119,3	120,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
119,0	119,0	118,3	119,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
118,0	118,0	117,3	118,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
117,0	117,0	116,3	117,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
116,0	116,0	115,3	116,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
115,0	115,0	114,3	115,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
114,0	114,0	113,3	114,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
113,0	113,0	112,3	113,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
112,0	112,0	111,3	112,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
111,0	111,0	110,3	111,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
110,0	110,0	109,3	110,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
109,0	109,0	108,3	109,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
108,0	108,0	107,3	108,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
107,0	107,0	106,3	107,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
106,0	106,0	105,3	106,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
105,0	105,0	104,3	105,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
104,0	104,0	103,3	104,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
103,0	103,0	102,3	103,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
102,0	102,0	101,3	102,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
101,0	101,0	100,3	101,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
100,0	100,0	99,3	100,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
99,0	99,0	98,3	99,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
98,0	98,0	97,3	98,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
97,0	97,0	96,3	97,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
96,0	96,0	95,3	96,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
95,0	95,0	94,3	95,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
94,0	94,0	93,3	94,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
93,0	92,9	92,3	93,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
92,0	92,0	91,3	92,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
91,0	91,0	90,3	91,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
90,0	90,0	89,3	90,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
89,0	89,1	88,3	89,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
88,0	87,9	87,3	88,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
87,0	87,0	86,3	87,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
86,0	86,0	85,3	86,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
85,0	85,0	84,3	85,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
84,0	84,0	83,3	84,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
83,0	83,0	82,3	83,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
82,0	82,0	81,3	82,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
81,0	81,0	80,3	81,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
80,0	80,0	79,3	80,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Linearidade (continuação)

Nível de Pressão Sonora da UST ajustado em 94 dB

VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}	Faixa de Medição (UST)
79,0	79,0	78,3	79,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
78,0	78,1	77,3	78,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
77,0	77,0	76,3	77,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
76,0	76,0	75,3	76,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
75,0	75,0	74,3	75,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
74,0	74,0	73,3	74,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
73,0	73,0	72,3	73,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
72,0	72,0	71,3	72,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
71,0	71,0	70,3	71,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
70,0	70,0	69,3	70,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
69,0	69,0	68,3	69,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
68,0	68,0	67,3	68,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
67,0	67,0	66,3	67,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
66,0	66,0	65,3	66,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
65,0	65,0	64,3	65,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
64,0	64,0	63,3	64,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
63,0	63,0	62,3	63,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
62,0	62,0	61,3	62,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
61,0	61,0	60,3	61,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
60,0	60,0	59,3	60,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
59,0	59,0	58,3	59,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
58,0	58,0	57,3	58,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
57,0	57,0	56,3	57,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
56,0	56,0	55,3	56,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
55,0	55,0	54,3	55,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
54,0	54,0	53,3	54,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
53,0	53,0	52,3	53,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
52,0	52,0	51,3	52,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
51,0	51,0	50,3	51,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
50,0	50,0	49,3	50,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
49,0	49,0	48,3	49,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
48,0	48,0	47,3	48,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
47,0	47,0	46,3	47,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
46,0	46,0	45,3	46,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
45,0	45,0	44,3	45,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
44,0	44,1	43,3	44,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
43,0	43,2	42,3	43,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
42,0	42,3	41,3	42,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
41,0	41,3	40,3	41,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
40,0	40,3	39,3	40,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
39,0	39,3	38,3	39,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
38,0	38,6	37,3	38,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
37,0	37,7	36,3	37,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
36,0	36,8	35,3	36,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
35,0	35,4	34,3	35,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
34,0	34,8	33,3	34,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
33,0	34,0	32,3	33,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
32,0	33,8	31,3	32,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
31,0	33,1	30,3	31,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB
30,0	32,2	29,3	30,7	0,2	2,00	∞	30 dB a 130 dB

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Parte II - Testes funcionais

Detetor de Sobrecarga (Overload)

Teste da Curva de Ponderação A

Frequência (UMP) (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}	Indicação de Overload (UST)
1000,0	125,0	125,0	124,0	126,0	0,2	2,00	∞	Não
794,3	125,0	125,0	124,0	126,0	0,2	2,00	∞	Não
631,0	125,0	125,0	124,0	126,0	0,2	2,00	∞	Não
501,2	125,0	124,9	124,0	126,0	0,2	2,00	∞	Não
398,1	125,0	124,0	124,0	126,0	0,2	2,00	∞	Sim

Teste da Onda Quadrada

Fator de Crista e Pulso (UMP)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}	Indicação de Overload (UST)
FC 1 e Pulso Positivo	106,0	106,2	105,5	106,5	0,2	2,00	∞	Não
FC 3 e Pulso Positivo	106,0	106,2	105,5	106,5	0,2	2,00	∞	Não
FC 5 e Pulso Positivo	106,0	106,2	105,0	107,0	0,2	2,00	∞	Não
FC 10 e Pulso Positivo	106,0	106,1	104,5	107,5	0,2	2,00	∞	Não
FC +10 e Pulso Positivo	106,0	110,7	104,5	107,5	0,2	2,00	∞	Sim
FC 1 e Pulso Negativo	106,0	106,2	105,5	106,5	0,2	2,00	∞	Não
FC 3 e Pulso Negativo	106,0	106,2	105,5	106,5	0,2	2,00	∞	Não
FC 5 e Pulso Negativo	106,0	106,2	105,0	107,0	0,2	2,00	∞	Não
FC 10 e Pulso Negativo	106,0	106,1	104,5	107,5	0,2	2,00	∞	Não
FC +10 e Pulso Negativo	106,0	110,7	104,5	107,5	0,2	2,00	∞	Sim

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração**Nº A0439/2023**

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023**Resultado(s) da Calibração:****Detetor R.M.S.****Teste do burst de onda senoidal contínua**

Fator de Crista (UMP)	Tipo de Sinal (UMP)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
3	Seno 2kHz	116,0	116,0	115,5	116,5	0,2	2,00	∞
5	Seno 2kHz	116,0	116,0	115,0	117,0	0,2	2,00	∞
10	Seno 2kHz	116,0	114,5	114,5	117,5	0,2	2,00	∞
3	Seno 2kHz	106,0	106,1	105,5	106,5	0,2	2,00	∞
5	Seno 2kHz	106,0	106,2	105,0	107,0	0,2	2,00	∞
10	Seno 2kHz	106,0	106,2	104,5	107,5	0,2	2,00	∞
3	Seno 2kHz	96,0	95,9	95,5	96,5	0,2	2,00	∞
5	Seno 2kHz	96,0	95,9	95,0	97,0	0,2	2,00	∞
10	Seno 2kHz	96,0	95,9	94,5	97,5	0,2	2,00	∞
3	Seno 2kHz	86,0	85,9	85,5	86,5	0,2	2,00	∞
5	Seno 2kHz	86,0	86,0	85,0	87,0	0,2	2,00	∞
10	Seno 2kHz	86,0	85,9	84,5	87,5	0,2	2,00	∞
3	Seno 2kHz	76,0	76,0	75,5	76,5	0,2	2,00	∞
5	Seno 2kHz	76,0	76,0	75,0	77,0	0,2	2,00	∞
10	Seno 2kHz	76,0	76,0	74,5	77,5	0,2	2,00	∞
3	Seno 2kHz	66,0	66,0	65,5	66,5	0,2	2,00	∞
5	Seno 2kHz	66,0	66,0	65,0	67,0	0,2	2,00	∞
10	Seno 2kHz	66,0	66,0	64,5	67,5	0,2	2,00	∞
3	Seno 2kHz	56,0	56,2	55,5	56,5	0,2	2,00	∞
5	Seno 2kHz	56,0	56,3	55,0	57,0	0,2	2,00	∞
10	Seno 2kHz	56,0	56,2	54,5	57,5	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nivel Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Detetor R.M.S.

Teste do fator de Crista

Fator de Crista (UMP)	Onda Quadrada (UMP)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
3	Pulso Positivo	116,0	116,3	115,5	116,5	0,2	2,00	∞
5	Pulso Positivo	116,0	116,3	115,0	117,0	0,2	2,00	∞
10	Pulso Positivo	116,0	116,0	114,5	117,5	0,2	2,00	∞
-3	Pulso Negativo	116,0	116,3	115,5	116,5	0,2	2,00	∞
-5	Pulso Negativo	116,0	116,3	115,0	117,0	0,2	2,00	∞
-10	Pulso Negativo	116,0	111,3	114,5	117,5	0,2	2,00	∞
3	Pulso Positivo	106,0	106,2	105,5	106,5	0,2	2,00	∞
5	Pulso Positivo	106,0	106,2	105,0	107,0	0,2	2,00	∞
10	Pulso Positivo	106,0	106,2	104,5	107,5	0,2	2,00	∞
-3	Pulso Negativo	106,0	106,2	105,5	106,5	0,2	2,00	∞
-5	Pulso Negativo	106,0	106,2	105,0	107,0	0,2	2,00	∞
-10	Pulso Negativo	106,0	106,1	104,5	107,5	0,2	2,00	∞
3	Pulso Positivo	96,0	96,3	95,5	96,5	0,2	2,00	∞
5	Pulso Positivo	96,0	96,5	95,0	97,0	0,2	2,00	∞
10	Pulso Positivo	96,0	96,6	94,5	97,5	0,2	2,00	∞
-3	Pulso Negativo	96,0	96,4	95,5	96,5	0,2	2,00	∞
-5	Pulso Negativo	96,0	96,3	95,0	97,0	0,2	2,00	∞
-10	Pulso Negativo	96,0	96,3	94,5	97,5	0,2	2,00	∞
3	Pulso Positivo	86,0	86,3	85,5	86,5	0,2	2,00	∞
5	Pulso Positivo	86,0	86,2	85,0	87,0	0,2	2,00	∞
10	Pulso Positivo	86,0	90,2	84,5	87,5	0,2	2,00	∞
-3	Pulso Negativo	86,0	86,0	85,5	86,5	0,2	2,00	∞
-5	Pulso Negativo	86,0	85,5	85,0	87,0	0,2	2,00	∞
-10	Pulso Negativo	86,0	85,8	84,5	87,5	0,2	2,00	∞
3	Pulso Positivo	76,0	76,2	75,5	76,5	0,2	2,00	∞
5	Pulso Positivo	76,0	76,3	75,0	77,0	0,2	2,00	∞
10	Pulso Positivo	76,0	76,3	74,5	77,5	0,2	2,00	∞
-3	Pulso Negativo	76,0	76,0	75,5	76,5	0,2	2,00	∞
-5	Pulso Negativo	76,0	76,1	75,0	77,0	0,2	2,00	∞
-10	Pulso Negativo	76,0	76,1	74,5	77,5	0,2	2,00	∞
3	Pulso Positivo	66,0	66,1	65,5	66,5	0,2	2,00	∞
5	Pulso Positivo	66,0	66,2	65,0	67,0	0,2	2,00	∞
10	Pulso Positivo	66,0	66,1	64,5	67,5	0,2	2,00	∞
-3	Pulso Negativo	66,0	66,1	65,5	66,5	0,2	2,00	∞
-5	Pulso Negativo	66,0	66,2	65,0	67,0	0,2	2,00	∞
-10	Pulso Negativo	66,0	66,0	64,5	67,5	0,2	2,00	∞
3	Pulso Positivo	56,0	56,3	55,5	56,5	0,2	2,00	∞
5	Pulso Positivo	56,0	56,1	55,0	57,0	0,2	2,00	∞
10	Pulso Positivo	56,0	56,2	54,5	57,5	0,2	2,00	∞
-3	Pulso Negativo	56,0	56,2	55,5	56,5	0,2	2,00	∞
-5	Pulso Negativo	56,0	56,3	55,0	57,0	0,2	2,00	∞
-10	Pulso Negativo	56,0	56,2	54,5	57,5	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração**Nº A0439/2023**

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023**Resultado(s) da Calibração:****Ponderação Temporal****Teste de Overshoot**

Constante de Tempo (UST)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
Fast	126,0	114,0	124,9	127,1	0,2	2,00	∞
Fast	116,0	104,0	114,9	117,1	0,2	2,00	∞
Fast	106,0	94,0	104,9	107,1	0,2	2,00	∞
Fast	96,0	84,0	94,9	97,1	0,2	2,00	∞
Fast	86,0	74,0	84,9	87,1	0,2	2,00	∞
Fast	76,0	64,0	74,9	77,1	0,2	2,00	∞
Fast	66,0	54,0	64,9	67,1	0,2	2,00	∞
Slow	126,0	114,0	124,4	127,6	0,2	2,00	∞
Slow	116,0	104,0	114,4	117,6	0,2	2,00	∞
Slow	106,0	94,0	104,4	107,6	0,2	2,00	∞
Slow	96,0	84,0	94,4	97,6	0,2	2,00	∞
Slow	86,0	74,0	84,4	87,6	0,2	2,00	∞
Slow	76,0	64,0	74,4	77,6	0,2	2,00	∞
Slow	66,0	54,0	64,4	67,6	0,2	2,00	∞

Pulso de Onda Senoidal Única

Constante de Tempo (UST)	Tempo (UMP) (ms)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
Fast	200	113,0	113,0	112,0	114,0	0,2	2,00	∞
Fast	200	103,0	103,0	102,0	104,0	0,2	2,00	∞
Fast	200	93,0	93,0	92,0	94,0	0,2	2,00	∞
Fast	200	83,0	83,0	82,0	84,0	0,2	2,00	∞
Fast	200	73,0	73,0	72,0	74,0	0,2	2,00	∞
Fast	200	63,0	63,0	62,0	64,0	0,2	2,00	∞
Fast	200	53,0	53,0	52,0	54,0	0,2	2,00	∞
Slow	500	109,9	108,9	108,9	110,9	0,2	2,00	∞
Slow	500	99,9	100,0	98,9	100,9	0,2	2,00	∞
Slow	500	89,9	89,9	88,9	90,9	0,2	2,00	∞
Slow	500	79,9	79,9	78,9	80,9	0,2	2,00	∞
Slow	500	69,9	69,9	68,9	70,9	0,2	2,00	∞
Slow	500	59,9	59,9	58,9	60,9	0,2	2,00	∞
Slow	500	49,9	49,9	48,9	50,9	0,2	2,00	∞

Resposta ao sinal constante

Constante de Tempo (UST)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
Fast	94,0	94,0	93,9	94,1	0,2	2,00	∞
Slow	94,0	93,7	93,9	94,1	0,2	2,00	∞
Impluse	94,0	94,0	93,9	94,1	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Ponderação Temporal (continuação)

Impulse - Pulso de Onda Senoidal Única

Constante de Tempo (UST)	Tempo (UMP) (ms)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
Impulse	100	127,3	115,6	126,3	128,3	0,2	2,00	∞
Impulse	100	117,3	105,3	116,3	118,3	0,2	2,00	∞
Impulse	100	107,3	95,3	106,3	108,3	0,2	2,00	∞
Impulse	100	97,3	85,3	96,3	98,3	0,2	2,00	∞
Impulse	100	87,3	75,3	86,3	88,3	0,2	2,00	∞
Impulse	100	77,3	65,3	76,3	78,3	0,2	2,00	∞
Impulse	20	122,4	110,6	120,4	124,4	0,2	2,00	∞
Impulse	20	112,4	100,4	110,4	114,4	0,2	2,00	∞
Impulse	20	102,4	90,4	100,4	104,4	0,2	2,00	∞
Impulse	20	92,4	80,5	90,4	94,4	0,2	2,00	∞
Impulse	20	82,4	70,4	80,4	84,4	0,2	2,00	∞
Impulse	20	72,4	60,4	70,4	74,4	0,2	2,00	∞
Impulse	2	121,2	109,2	119,2	123,2	0,2	2,00	∞
Impulse	2	111,2	99,3	109,2	113,2	0,2	2,00	∞
Impulse	2	101,2	89,2	99,2	103,2	0,2	2,00	∞
Impulse	2	91,2	79,2	89,2	93,2	0,2	2,00	∞
Impulse	2	81,2	69,3	79,2	83,2	0,2	2,00	∞
Impulse	2	71,2	59,2	69,2	73,2	0,2	2,00	∞
Impulse	2 ms + 5dB	126,2	114,1	124,2	128,2	0,2	2,00	∞
Impulse	2 ms + 5dB	116,2	104,3	114,2	118,2	0,2	2,00	∞
Impulse	2 ms + 5dB	106,2	94,2	104,2	108,2	0,2	2,00	∞
Impulse	2 ms + 5dB	96,2	84,2	94,2	98,2	0,2	2,00	∞
Impulse	2 ms + 5dB	86,2	74,2	84,2	88,2	0,2	2,00	∞
Impulse	2 ms + 5dB	76,2	64,2	74,2	78,2	0,2	2,00	∞

Impulse - Teste do burst de onda senoidal contínua

Constante de Tempo (UST)	Frequência (UMP) (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
Impulse	20	126,4	114,0	125,4	127,4	0,2	2,00	∞
Impulse	20	116,4	104,4	115,4	117,4	0,2	2,00	∞
Impulse	20	106,4	94,5	105,4	107,4	0,2	2,00	∞
Impulse	20	96,4	84,3	95,4	97,4	0,2	2,00	∞
Impulse	20	86,4	74,2	85,4	87,4	0,2	2,00	∞
Impulse	20	76,4	64,1	75,4	77,4	0,2	2,00	∞
Impulse	5	121,2	109,2	119,2	123,2	0,2	2,00	∞
Impulse	5	111,2	99,3	109,2	113,2	0,2	2,00	∞
Impulse	5	101,2	89,2	99,2	103,2	0,2	2,00	∞
Impulse	5	91,2	79,0	89,2	93,2	0,2	2,00	∞
Impulse	5	81,2	69,0	79,2	83,2	0,2	2,00	∞
Impulse	5	71,2	59,0	69,2	73,2	0,2	2,00	∞
Impulse	2ms + 10dB	127,4	115,1	125,4	129,4	0,2	2,00	∞
Impulse	2ms + 10dB	117,4	105,2	115,4	119,4	0,2	2,00	∞
Impulse	2ms + 10dB	107,4	95,7	105,4	109,4	0,2	2,00	∞
Impulse	2ms + 10dB	97,4	85,5	95,4	99,4	0,2	2,00	∞
Impulse	2ms + 10dB	87,4	75,0	85,4	89,4	0,2	2,00	∞
Impulse	2ms + 10dB	77,4	65,0	75,4	79,4	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração**Nº A0439/2023**

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023**Resultado(s) da Calibração:****Parte III - Nível de pressão sonora equivalente****Linearidade**

VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
125,0	125,0	124,3	125,7	0,2	2,00	∞
120,0	120,0	119,3	120,7	0,2	2,00	∞
115,0	115,0	114,3	115,7	0,2	2,00	∞
110,0	110,0	109,3	110,7	0,2	2,00	∞
105,0	105,0	104,3	105,7	0,2	2,00	∞
100,0	100,1	99,3	100,7	0,2	2,00	∞
95,0	95,1	94,3	95,7	0,2	2,00	∞
90,0	90,1	89,3	90,7	0,2	2,00	∞
85,0	85,3	84,3	85,7	0,2	2,00	∞
80,0	80,2	79,3	80,7	0,2	2,00	∞
75,0	75,2	74,3	75,7	0,2	2,00	∞
70,0	70,2	69,3	70,7	0,2	2,00	∞
65,0	65,1	64,3	65,7	0,2	2,00	∞
60,0	60,2	59,3	60,7	0,2	2,00	∞
55,0	55,2	54,3	55,7	0,2	2,00	∞
50,0	50,2	49,3	50,7	0,2	2,00	∞
45,0	45,3	44,3	45,7	0,2	2,00	∞
40,0	40,4	39,3	40,7	0,2	2,00	∞
35,0	35,5	34,3	35,7	0,2	2,00	∞
30,0	30,7	29,3	30,7	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Faixa de Pulso

Frequência (UMP) (Hz)	Tempo (UMP) (ms)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
4000	10000	99,0	97,0	97,3	100,7	0,2	2,00	∞
4000	1000	89,0	90,9	87,3	90,7	0,2	2,00	∞
4000	100	79,0	90,5	77,3	80,7	0,2	2,00	∞

Nível de Pressão Sonora Equivalente (Leq)

Frequência (UMP) (Hz)	Tempo (UMP) (ms)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
4000	100000	100,0	100,5	N.A.	N.A.	0,2	2,00	∞
4000	10000	100,0	100,4	99,0	101,0	0,2	2,00	∞
4000	1000	100,0	99,7	99,0	101,0	0,2	2,00	∞
4000	100	100,0	91,8	99,5	100,5	0,2	2,00	∞

Parte IV - Ajuste acústico do Nível de Pressão Sonora

Nível de pressão sonora	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
Antes do ajuste na UST	114,0	124,4	0,5	2,00	∞
Após o ajuste na UST	114,0	114,1	0,5	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

FILTRO DE BANDA DE OITAVAS

Frequencia Central: 31,5 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
22,387	114,0	112,0	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
24,406	114,0	114,0	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
26,607	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
29,007	114,0	113,8	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
31,623	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
34,475	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
37,584	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
40,973	114,0	114,0	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
44,668	114,0	109,1	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
63,096	114,0	46,1	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
125,893	114,0	20,0	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
251,189	114,0	22,7	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
501,187	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Frequencia Central: 63 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
31,623	114,0	0,0	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
44,668	114,0	112,0	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
48,697	114,0	114,0	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
53,088	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
57,876	114,0	113,8	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
63,096	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
68,786	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
74,989	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
81,752	114,0	114,0	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
89,125	114,0	109,1	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
125,893	114,0	46,1	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
251,189	114,0	20,0	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
501,187	114,0	22,7	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
1000,000	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração**Nº A0439/2023**

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023**Resultado(s) da Calibração:****Frequencia Central: 125 Hz**

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
31,623	114,0	21,0	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
63,096	114,0	32,8	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
89,125	114,0	111,8	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
97,163	114,0	114,0	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
105,925	114,0	114,2	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
115,478	114,0	113,8	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
125,893	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
137,246	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
149,624	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
163,117	114,0	114,0	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
177,828	114,0	109,6	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
251,189	114,0	46,7	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
501,187	114,0	25,4	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
1000,000	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
1995,262	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Frequencia Central: 250 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
31,623	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
63,096	114,0	24,1	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
125,893	114,0	36,7	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
177,828	114,0	111,4	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
193,865	114,0	114,1	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
211,349	114,0	114,3	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
230,409	114,0	113,8	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
251,189	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
273,842	114,0	114,2	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
298,538	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
325,462	114,0	114,1	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
354,813	114,0	110,5	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
501,187	114,0	47,2	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
1000,000	114,0	20,0	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
1995,262	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
3981,072	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração**Nº A0439/2023**

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023**Resultado(s) da Calibração:****Frequência Central: 500 Hz**

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
31,623	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
63,096	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
125,893	114,0	24,1	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
251,189	114,0	36,7	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
354,813	114,0	111,4	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
386,812	114,0	114,1	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
421,697	114,0	114,3	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
459,727	114,0	113,8	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
501,187	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
546,387	114,0	114,2	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
595,662	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
649,382	114,0	114,1	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
707,946	114,0	110,5	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
1000,000	114,0	47,2	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
1995,262	114,0	20,0	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
3981,072	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
7943,282	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Frequência Central: 1000 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
63,096	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
125,893	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
251,189	114,0	22,1	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
501,187	114,0	40,7	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
707,946	114,0	110,8	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
771,792	114,0	114,1	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
841,395	114,0	114,2	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
917,276	114,0	113,7	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
1000,000	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
1090,184	114,0	114,2	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
1188,502	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
1295,687	114,0	114,1	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
1412,538	114,0	111,2	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
1995,262	114,0	45,9	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
3981,072	114,0	20,0	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
7943,282	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
15848,932	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração**Nº A0439/2023**

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023**Resultado(s) da Calibração:****Frequência Central: 2000 Hz**

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
125,893	114,0	22,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
251,189	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
501,187	114,0	21,5	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
1000,000	114,0	40,2	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
1412,538	114,0	110,5	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
1539,927	114,0	114,1	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
1678,804	114,0	114,2	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
1830,206	114,0	113,7	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
1995,262	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
2175,204	114,0	114,3	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
2371,374	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
2585,235	114,0	114,0	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
2818,383	114,0	111,5	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
3981,072	114,0	44,7	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
7943,282	114,0	29,2	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
15848,932	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞

Frequência Central: 4000 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
251,189	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
501,187	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
1000,000	114,0	21,7	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
1995,262	114,0	40,5	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
2818,383	114,0	110,3	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
3072,557	114,0	114,1	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
3349,654	114,0	114,2	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
3651,741	114,0	113,8	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
3981,072	114,0	114,1	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
4340,103	114,0	114,3	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
4731,513	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
5158,222	114,0	114,1	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
5623,413	114,0	111,9	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
7943,282	114,0	42,6	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
15848,932	114,0	26,4	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Frequencia Central: 8000 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
501,187	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
1000,000	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
1995,262	114,0	21,7	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
3981,072	114,0	40,5	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
5623,413	114,0	110,3	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
6130,558	114,0	114,1	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
6683,439	114,0	114,2	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
7286,182	114,0	113,8	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
7943,282	114,0	114,1	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
8659,643	114,0	114,3	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
9440,609	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
10292,005	114,0	114,1	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
11220,185	114,0	111,9	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
15848,932	114,0	42,6	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞

Frequencia Central: 16000 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
1000,000	114,0	23,5	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
1995,262	114,0	26,4	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
3981,072	114,0	30,0	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
7943,282	114,0	42,5	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
11220,185	114,0	109,5	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
12232,071	114,0	114,1	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
13335,214	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
14537,844	114,0	113,7	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
15848,932	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
17278,260	114,0	114,3	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
18836,491	114,0	113,9	113,4	114,3	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração**Nº A0439/2023**

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023**Resultado(s) da Calibração:****FILTRO DE TERÇOS DE OITAVAS****Frequência Central: 20 Hz**

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
20,485	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
21,065	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
21,698	114,0	112,9	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
22,387	114,0	109,3	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
25,826	114,0	55,7	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
37,545	114,0	20,0	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
60,928	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
107,584	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Frequência Central: 25 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
22,387	114,0	112,0	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
23,099	114,0	113,8	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
23,792	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
24,466	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
25,119	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
25,789	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
26,519	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
27,316	114,0	113,0	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
28,184	114,0	108,8	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
32,513	114,0	51,5	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
47,267	114,0	20,0	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
76,704	114,0	29,8	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
135,440	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração**Nº A0439/2023**

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023**Resultado(s) da Calibração:****Frequência Central: 31,5 Hz**

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
24,431	114,0	69,6	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
28,184	114,0	111,9	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
29,080	114,0	113,7	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
29,953	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
30,801	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
31,623	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
32,466	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
33,386	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
34,389	114,0	113,1	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
35,481	114,0	109,0	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
40,932	114,0	51,6	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
59,506	114,0	21,0	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
96,565	114,0	22,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
170,508	114,0	28,8	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Frequência Central: 40 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
21,157	114,0	32,9	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
30,757	114,0	67,5	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
35,481	114,0	111,9	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
36,609	114,0	113,7	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
37,708	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
38,776	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
39,811	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
40,872	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
42,030	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
43,293	114,0	113,1	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
44,668	114,0	109,2	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
51,530	114,0	56,4	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
74,913	114,0	20,0	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
121,568	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
214,657	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Frequencia Central: 50 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
26,635	114,0	35,2	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
38,720	114,0	66,5	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
44,668	114,0	111,9	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
46,088	114,0	113,8	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
47,472	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
48,817	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
50,119	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
51,455	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
52,913	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
54,502	114,0	113,0	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
56,234	114,0	109,3	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
64,872	114,0	51,2	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
94,310	114,0	21,2	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
153,045	114,0	31,3	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
270,238	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Frequencia Central: 63 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
20,663	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
33,531	114,0	33,2	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
48,746	114,0	66,6	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
56,234	114,0	111,8	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
58,022	114,0	113,6	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
59,764	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
61,457	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
63,096	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
64,778	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
66,613	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
68,614	114,0	113,2	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
70,795	114,0	109,4	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
81,669	114,0	51,4	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
118,729	114,0	20,0	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
192,672	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
340,209	114,0	30,6	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Frequencia Central: 80 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
26,013	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
42,213	114,0	33,1	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
61,367	114,0	66,6	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
70,795	114,0	111,6	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
73,045	114,0	113,6	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
75,238	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
77,369	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
79,433	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
81,551	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
83,861	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
86,380	114,0	113,2	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
89,125	114,0	109,6	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
102,815	114,0	55,7	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
149,471	114,0	20,0	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
242,560	114,0	20,9	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
428,298	114,0	20,1	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Frequencia Central: 100 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
32,748	114,0	20,2	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
53,143	114,0	33,1	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
77,257	114,0	65,7	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
89,125	114,0	111,6	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
91,958	114,0	113,6	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
94,719	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
97,402	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
100,000	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
102,667	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
105,575	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
108,746	114,0	113,3	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
112,202	114,0	109,7	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
129,437	114,0	51,1	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
188,173	114,0	20,0	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
305,365	114,0	33,2	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
539,195	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Frequência Central: 125 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
23,348	114,0	22,5	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
41,227	114,0	21,5	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
66,903	114,0	33,3	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
97,261	114,0	65,1	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
112,202	114,0	111,5	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
115,768	114,0	113,6	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
119,244	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
122,622	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
125,893	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
129,250	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
132,911	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
136,903	114,0	113,3	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
141,254	114,0	109,9	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
162,952	114,0	50,6	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
236,896	114,0	20,0	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
384,432	114,0	26,8	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
678,806	114,0	28,1	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Frequência Central: 160 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
29,393	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
51,902	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
84,226	114,0	32,9	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
122,444	114,0	65,3	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
141,254	114,0	111,4	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
145,744	114,0	113,5	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
150,119	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
154,372	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
158,489	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
162,716	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
167,325	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
172,351	114,0	113,4	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
177,828	114,0	110,0	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
205,144	114,0	54,5	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
298,234	114,0	20,4	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
483,971	114,0	28,3	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
854,566	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Frequência Central: 200 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
37,004	114,0	25,7	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
65,341	114,0	23,8	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
106,034	114,0	31,2	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
154,148	114,0	64,9	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
177,828	114,0	111,6	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
183,480	114,0	113,4	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
188,989	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
194,343	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
199,526	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
204,848	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
210,650	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
216,977	114,0	113,6	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
223,872	114,0	110,5	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
258,261	114,0	50,1	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
375,454	114,0	24,5	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
609,283	114,0	33,2	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
1075,835	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Frequência Central: 250 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
46,585	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
82,259	114,0	22,7	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
133,489	114,0	32,7	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
194,061	114,0	64,0	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
223,872	114,0	111,3	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
230,988	114,0	113,5	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
237,923	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
244,663	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
251,189	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
257,888	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
265,192	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
273,158	114,0	113,4	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
281,839	114,0	110,3	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
325,131	114,0	49,2	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
472,669	114,0	27,8	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
767,042	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
1354,397	114,0	29,2	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Frequência Central: 315 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
58,648	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
103,558	114,0	21,3	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
168,053	114,0	33,2	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
244,308	114,0	63,9	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
281,838	114,0	111,1	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
290,797	114,0	113,4	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
299,528	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
308,012	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
316,228	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
324,662	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
333,857	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
343,885	114,0	113,5	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
354,814	114,0	110,4	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
409,316	114,0	52,6	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
595,055	114,0	35,1	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
965,649	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
1705,084	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Frequência Central: 400 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
73,833	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
130,372	114,0	25,3	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
211,566	114,0	32,0	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
307,566	114,0	62,4	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
354,813	114,0	111,3	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
366,091	114,0	113,6	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
377,083	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
387,764	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
398,107	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
408,725	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
420,302	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
432,926	114,0	113,7	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
446,684	114,0	110,7	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
515,298	114,0	48,5	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
749,130	114,0	32,9	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
1215,680	114,0	34,3	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
2146,574	114,0	20,1	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Frequência Central: 500 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
92,950	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
164,129	114,0	25,1	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
266,346	114,0	33,2	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
387,202	114,0	62,1	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
446,683	114,0	111,0	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
460,882	114,0	113,4	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
474,720	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
488,166	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
501,187	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
514,554	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
529,128	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
545,021	114,0	113,6	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
562,342	114,0	110,7	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
648,722	114,0	47,1	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
943,099	114,0	26,8	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
1530,450	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
2702,377	114,0	29,7	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Frequência Central: 630 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
117,017	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
206,626	114,0	21,5	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
335,310	114,0	35,6	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
487,459	114,0	60,6	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
562,341	114,0	110,8	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
580,216	114,0	113,4	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
597,636	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
614,565	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
630,957	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
647,785	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
666,133	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
686,141	114,0	113,7	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
707,947	114,0	110,9	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
816,692	114,0	44,9	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
1187,291	114,0	22,8	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
1926,723	114,0	34,5	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
3402,090	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Frequencia Central: 800 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
147,316	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
260,127	114,0	20,7	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
422,130	114,0	33,5	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
613,674	114,0	60,4	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
707,945	114,0	110,7	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
730,448	114,0	113,3	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
752,380	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
773,692	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
794,328	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
815,513	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
838,612	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
863,800	114,0	113,7	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
891,252	114,0	111,1	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
1028,155	114,0	43,0	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
1494,711	114,0	22,5	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
2425,600	114,0	21,8	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
4282,978	114,0	31,4	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Frequencia Central: 1000 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
185,460	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
327,480	114,0	20,7	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
531,430	114,0	33,5	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
772,570	114,0	60,4	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
891,250	114,0	110,7	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
919,580	114,0	113,3	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
947,190	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
974,020	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
1000,000	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
1026,670	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
1055,750	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
1087,460	114,0	113,7	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
1122,020	114,0	111,1	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
1294,370	114,0	43,0	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
1881,730	114,0	22,5	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
3053,650	114,0	21,8	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
5391,950	114,0	31,4	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração**Nº A0439/2023**

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023**Resultado(s) da Calibração:****Frequência Central: 1250 Hz**

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
233,480	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
412,273	114,0	20,7	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
669,031	114,0	33,5	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
972,608	114,0	60,4	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
1122,017	114,0	110,7	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
1157,683	114,0	113,3	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
1192,442	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
1226,219	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
1258,925	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
1292,501	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
1329,111	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
1369,031	114,0	113,7	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
1412,539	114,0	111,1	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
1629,515	114,0	43,0	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
2368,958	114,0	22,5	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
3844,318	114,0	21,8	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
6788,063	114,0	31,4	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Frequência Central: 1600 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
293,934	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
519,021	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
842,260	114,0	33,2	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
1224,441	114,0	60,3	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
1412,536	114,0	110,6	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
1457,436	114,0	113,2	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
1501,195	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
1543,718	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
1584,893	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
1627,162	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
1673,251	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
1723,508	114,0	113,7	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
1778,282	114,0	111,2	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
2051,438	114,0	47,5	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
2982,341	114,0	21,3	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
4839,709	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
8545,665	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Frequencia Central: 2000 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
370,041	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
653,409	114,0	20,9	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
1060,342	114,0	32,9	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
1541,480	114,0	58,1	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
1778,278	114,0	110,5	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
1834,803	114,0	113,2	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
1889,893	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
1943,425	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
1995,262	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
2048,476	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
2106,498	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
2169,768	114,0	113,8	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
2238,724	114,0	111,3	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
2582,608	114,0	45,7	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
3754,545	114,0	23,1	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
6092,833	114,0	34,5	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
10758,355	114,0	27,1	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Frequencia Central: 2500 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
465,854	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
822,593	114,0	20,8	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
1334,892	114,0	32,3	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
1940,608	114,0	57,6	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
2238,719	114,0	110,4	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
2309,881	114,0	113,2	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
2379,234	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
2446,628	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
2511,886	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
2578,878	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
2651,924	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
2731,576	114,0	113,8	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
2818,387	114,0	111,4	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
3251,310	114,0	48,5	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
4726,692	114,0	34,6	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
7670,422	114,0	21,9	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
13543,966	114,0	30,5	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Frequencia Central: 3150 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
586,476	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
1035,583	114,0	24,7	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
1680,529	114,0	32,9	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
2443,081	114,0	57,4	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
2818,380	114,0	110,3	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
2907,967	114,0	113,1	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
2995,278	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
3080,122	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
3162,278	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
3246,616	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
3338,575	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
3438,850	114,0	113,8	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
3548,139	114,0	111,5	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
4093,157	114,0	41,4	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
5950,553	114,0	21,6	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
9656,489	114,0	26,9	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
17050,843	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞

Frequencia Central: 4000 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
738,330	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
1303,721	114,0	21,6	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
2115,661	114,0	32,1	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
3075,657	114,0	54,6	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
3548,130	114,0	110,2	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
3660,914	114,0	113,1	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
3770,831	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
3877,643	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
3981,072	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
4087,247	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
4203,016	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
4329,256	114,0	113,8	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
4466,842	114,0	111,6	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
5152,980	114,0	41,2	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
7491,302	114,0	21,3	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
12156,800	114,0	34,6	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração**Nº A0439/2023**

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023**Resultado(s) da Calibração:****Frequência Central: 5000 Hz**

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
929,502	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
1641,288	114,0	21,1	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
2663,459	114,0	31,9	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
3872,022	114,0	53,7	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
4466,831	114,0	110,1	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
4608,818	114,0	113,1	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
4747,195	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
4881,664	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
5011,872	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
5145,539	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
5291,284	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
5450,211	114,0	113,8	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
5623,421	114,0	111,7	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
6487,217	114,0	44,3	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
9430,991	114,0	21,8	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
15304,504	114,0	20,0	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞

Frequência Central: 6300 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
1170,173	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
2066,259	114,0	20,2	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
3353,097	114,0	32,5	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
4874,587	114,0	53,6	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
5623,407	114,0	110,0	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
5802,158	114,0	113,0	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
5976,365	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
6145,651	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
6309,573	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
6477,850	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
6661,332	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
6861,409	114,0	113,8	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
7079,468	114,0	111,8	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
8166,923	114,0	41,5	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
11872,914	114,0	23,2	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
19267,229	114,0	33,2	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Frequencia Central: 8000 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
1473,161	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
2601,266	114,0	24,4	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
4221,299	114,0	31,4	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
6136,742	114,0	47,7	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
7079,450	114,0	109,7	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
7304,484	114,0	112,9	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
7523,798	114,0	113,9	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
7736,916	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
7943,282	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
8155,130	114,0	113,9	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
8386,120	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
8638,002	114,0	113,8	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
8912,522	114,0	111,9	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
10281,546	114,0	49,8	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
14947,113	114,0	24,1	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞

Frequencia Central: 10000 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
1854,600	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
3274,800	114,0	23,5	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
5314,300	114,0	34,7	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
7725,700	114,0	47,7	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
8912,500	114,0	109,6	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
9195,800	114,0	112,9	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
9471,900	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
9740,200	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
10000,000	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
10266,700	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
10557,500	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
10874,600	114,0	113,9	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
11220,200	114,0	112,1	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
12943,700	114,0	47,7	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
18817,300	114,0	29,0	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Frequencia Central: 12500 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
2334,803	114,0	20,0	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
4122,729	114,0	21,9	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
6690,307	114,0	31,8	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
9726,080	114,0	49,1	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
11220,173	114,0	109,9	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
11576,826	114,0	113,0	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
11924,416	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
12262,185	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
12589,254	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
12925,010	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
13291,105	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
13690,310	114,0	113,9	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
14125,395	114,0	111,9	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
16295,153	114,0	47,6	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞

Frequencia Central: 16000 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
2939,343	114,0	21,8	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
5190,208	114,0	35,3	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
8422,598	114,0	39,0	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
12244,409	114,0	34,2	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
14125,361	114,0	109,4	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
14574,361	114,0	112,8	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
15011,950	114,0	113,9	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
15437,177	114,0	114,1	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
15848,932	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
16271,623	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
16732,510	114,0	114,1	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
17235,080	114,0	114,0	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
17782,819	114,0	112,2	109,0	112,0	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Frequência Central: 20000 Hz

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
3700,413	114,0	26,2	- infinito	44,0	0,2	2,00	∞
6534,085	114,0	38,9	- infinito	53,0	0,2	2,00	∞
10603,423	114,0	40,7	- infinito	72,0	0,2	2,00	∞
15414,798	114,0	36,8	- infinito	96,5	0,2	2,00	∞
17782,775	114,0	109,5	109,0	112,0	0,2	2,00	∞
18348,033	114,0	112,8	112,7	114,3	0,2	2,00	∞
18898,925	114,0	114,0	113,4	114,3	0,2	2,00	∞
19434,254	114,0	114,0	113,6	114,3	0,2	2,00	∞
19952,623	114,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞

ATENUAÇÃO POR BANDA DE FREQUÊNCIA EM RELAÇÃO A FREQUÊNCIA CENTRAL

BANDA DE OITAVAS

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
31,623	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
63,096	2,0	113,8	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
125,89	2,0	113,9	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
251,19	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
501,19	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
1000,0	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
1995,3	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
3981,1	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
7943,3	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
15849	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

ATENUAÇÃO POR BANDA DE FREQUÊNCIA EM RELAÇÃO A FREQUÊNCIA CENTRAL

BANDA DE TERÇO DE OITAVAS

Frequência (Hz)	VR (UMP) (dB)	MM (UST) (dB)	L. I. N. (dB)	L. S. N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
20,000	2,0	113,9	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
25,000	2,0	113,9	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
31,500	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
40,000	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
50,000	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
63,000	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
80,000	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
100,000	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
125,000	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
160,000	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
200,000	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
250,000	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
315,000	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
400,000	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
500,000	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
630,000	2,0	113,9	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
800,000	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
1000,00	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
1250,00	2,0	113,9	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
1600,00	2,0	113,9	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
2000,00	2,0	113,9	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
2500,00	2,0	113,8	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
3150,00	2,0	113,8	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
4000,00	2,0	113,8	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
5000,00	2,0	113,8	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
6300,00	2,0	113,8	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
8000,00	2,0	113,8	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
10000,0	2,0	113,8	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
12500,0	2,0	113,8	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
16000,0	2,0	113,9	113,7	114,3	0,2	2,00	∞
20000,0	2,0	114,0	113,7	114,3	0,2	2,00	∞

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0439/2023

Medidor de Nível Sonoro - Larson Davis - 824 - 824A4227

Data da calibração: 19/05/2023
Emissão do certificado: 19/05/2023

Convenção:

UMP	-Valor indicado na unidade de medição padrão, corrigidos dos erros sistemáticos.
UST	-Valor indicado na unidade de medição sob teste (em calibração).
VR (Unidade da Grandeza)	-Valor de referência da grandeza.
MM (Unidade da Grandeza)	-Resultado obtido da média aritmética das medidas na unidade de medição correspondente.
IM (Unidade da Grandeza)	-Incerteza da medição, caracterizando a faixa de valores dentro da qual se encontra o valor verdadeiro convencional da grandeza medida.

Para os valores de graus de liberdade efetivos (ν_{eff}) calculados acima de 10.000 assume-se ∞ .

Condições ambientais:

Temperatura: 23,2 °C ± 0,3 °C
Umidade Relativa: 51,2 %ur ± 3,1 %ur
Pressão Atmosférica: 1007,5 hPa ± 0,1 hPa

- Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades – SI).
- Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- Calibração realizada nas instalações do LABELO.
- O Certificado de Calibração não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metrológica.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Executor(es) da Calibração: Magnus La Porta Victor

MAGNUS LA PORTA
VICTOR:0161895301
0

Assinado de forma digital por
MAGNUS LA PORTA
VICTOR:01618953010
Dados: 2023.05.19 17:06:36 -03'00'

Signatário Autorizado





Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

**LABELO - Laboratórios Especializados em Eletro-Eletrônica
Calibração e Ensaios**

Rede Brasileira de Calibração

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a
ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CAL 0024.



Certificado de Calibração

Nº A0426/2023

Data da Calibração: 12/05/2023

Data de emissão do certificado: 15/05/2023

Cliente:

Master Audiologia Ltda.

Rua Conselheiro Laurindo, 809 - Centro - CURITIBA - PR

Características da Unidade sob Teste (UST):

Nome: Calibrador de Nível Sonoro

Fabricante: Larson Davis

Modelo/Classe: CAL250 - Classe 1

Protocolo: C62254

Nº de série: 4128

Procedimento(s) de Calibração Utilizado(s):

- PC A06 - Revisão: 1

Método:

- Método do Microfone por Inserção de Tensão

Padrão(ões) Utilizado(s):

- Brüel & Kjaer 4192 - Certificado de Calibração Nº RBC2-11973-718 do TOTAL SAFETY RBC0307 - Válido até 10/2023
- Thommen HM30 - Certificado de Calibração Nº 211722-22 do ABSI - RBC 056 - Válido até 05/2023
- Thommen HM30 - Certificado de Calibração Nº T0607/2023 do LABELO - Válido até 04/2024
- Agilent 34401A - Certificado de Calibração Nº E1768/2022 do LABELO - Válido até 10/2023
- Brüel & Kjaer 2673 - Certificado de Calibração Nº A0583/2022 do LABELO - Válido até 09/2023
- Norsonic 483B - Certificado de Calibração Nº E1595/2022 do LABELO - Válido até 09/2023
- Stanford DS360 - Certificado de Calibração Nº E2074/2022 do LABELO - Válido até 11/2023
- Brüel & Kjaer 4228 - Certificado de Calibração Nº DIMCI 0105/2022 do INMETRO/LAETA - Válido até 02/2024

Observação: Padrões rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

Norma(s) de Referência:

- IEC 60942:1997 - Sound Calibrators. Genebra, Suíça.

Observação:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento sob teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e as incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, de tal forma que a probabilidade de abrangência corresponda a aproximadamente 95%.

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0426/2023

Calibrador de Nível Sonoro - Larson Davis - CAL250 - 4128

Data da Calibração: 12/05/2023

Resultado(s) da Calibração:

Data de emissão do certificado: 15/05/2023

Amplitude

VR (UST) (Hz)	VR (UST) (dB)	MM (UMP) (dB)	L.I.N. (dB)	L.S.N. (dB)	IM (dB)	k	V _{eff}
1000,00	114,00	113,81	113,70	114,30	0,15	2,00	1282

Frequência

VR (UST) (dB)	VR (UST) (Hz)	MM (UMP) (Hz)	L.I.N. (Hz)	L.S.N. (Hz)	IM (Hz)	k	V _{eff}
114,00	1000,00	249,89	980,00	1020,00	0,06	2,00	1931

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CAL 0024.

Certificado de Calibração

Nº A0426/2023

Calibrador de Nivel Sonoro - Larson Davis - CAL250 - 4128

Data da Calibração: 12/05/2023

Data de emissão do certificado: 15/05/2023

Convenções:

UMP: valor indicado na unidade de medição padrão, corrigidos dos erros sistemáticos.

UST: valor indicado na unidade de medição sob teste (em calibração).

VR: valor de referência da grandeza.

VRC: valor de referência calculado da grandeza.

MM: resultado obtido da média aritmética das medidas na unidade de medição correspondente.

MMC: valor calculado equivalente para a média aritmética das medidas.

IM: incerteza da medição.

L.I.N.: Limite inferior de tolerância conforme a norma de referência.

L.S.N.: Limite superior de tolerância conforme a norma de referência.

Para os valores de graus de liberdade efetivos (v_{eff}) calculados acima de 10.000, assume-se ∞ .

Condições Ambientais:

Temperatura: 23 °C $\pm$ 0,3 °C

Umidade Relativa: 51,2 %ur $\pm$ 3,1 %ur

Pressão Atmosférica: 1004,2 hPa $\pm$ 0,1 hPa

- Este certificado atende aos requisitos de acreditação da Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
- Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- Calibração realizada nas instalações do LABELO.
- O Certificado de Calibração não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metrológica.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- Como evidência pública estava disponível, de uma organização de ensaio responsável por aprovar os resultados de testes de aprovação de modelo, para demonstrar que o modelo de calibrador de nível sonoro está totalmente de acordo com os requisitos para aprovação de modelo descritos na ABNT NBR IEC 60942:1997, Anexo A o calibrador de nível sonoro testado é considerado em conformidade com todos os requisitos de classe 1 da ABNT NBR IEC 60942:1997. Dados fornecidos pelo fabricante do equipamento.
- O INMETRO não possui regulamento nacional para aprovação de modelo para Calibradores de Nível Sonoro, tornando obrigatória a frase acima que está presente na norma ABNT NBR IEC 60942:1997.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Executor(es) da calibração: Magnus La Porta Victor.

MAGNUS LA PORTA
VICTOR:01618953010

Assinado de forma digital por
MAGNUS LA PORTA
VICTOR:01618953010
Dados: 2023.05.15 17:29:17 -03'00'

Signatário Autorizado



De: rute.pacheco@acusticatechnoaudio.com.br
Enviado em: quarta-feira, 16 de abril de 2025 18:44
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA
Anexos: 075-04-2025 - CISAMUSEP - Eugênio.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Boa noite Eugênio, tudo bem?

Conforme solicitado, segue anexo orçamento.

● **Rute Pacheco**
(11) 99363-8596



Acústica Technoaudio Comércio e Serviços LTDA.
Av. Washington Luiz, 722 – Santo Amaro – São Paulo - SP – CEP: 04662-001
Tel.: (11) 5523-0258 / (11) 5521-0889
www.acusticatechnoaudio.com.br

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de abril de 2025 16:12
Para: licitacao@cisamusep.org.br
● **Assunto:** ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA

Boa tarde

Estamos encaminhando uma Consulta de Preço, para "Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes conforme necessário, para equipamentos de fonoaudiologia utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP".

Segue anexo, planilha com o descritivo e demais condições para a realização do serviço.

Pedimos que o referido orçamento, nos seja devolvido, num prazo de 05 (cinco) dias, para que possamos seguir com o processo.

Desde já agradecemos e contamos com a Vossa colaboração, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eugênio Akatsu

Assistente Administrativo

Setor de Compras e Licitações

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
CISAMUSEP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8303





Orçamento 075-04-2025

São Paulo, 16 de abril de 2025.

À CISAMUSEP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28.

Maringá – PR - CEP. 87053-285

Fone: (44) 3123-8318 - (44) 3123-8300

E-mail: licitacao@cisamusep.org.br

ORÇAMENTO DE CALIBRAÇÃO E REVISÃO GERAL

Itens	Quantidade	Descrição	Preço
1	2	Imitanciometro AT 235 - Interacoutics	R\$ 1.850,00
2	2	Audiometro AC33 - Interacoustics	R\$ 1.850,00
3	2	Cabine Redusom	R\$ 1.850,00
4	1	Manutenção preventiva (peças/acessórios e componentes)	R\$ 2.500,00

PREÇO TOTAL: R\$ 8.050,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: A combinar

FORMA DE PAGAMENTO: (boleto ou depósito em conta), **Cartão de Crédito** (Parcelamento Via PagSeguro)

PRAZO DE GARANTIA: 90 dias do serviço executado

Obs. Orçamento válido conforme relação acima.

Obs. Caso seja necessária a substituição de peças, será acrescentado ao orçamento.

OBS: Solicitamos a gentileza de comunicar via e-mail a aprovação ou não deste orçamento.

Atenciosamente,

Rute Pacheco

Assistência Técnica de Equipamentos Auditológicos autorizada Sonova

Acústica Technoaudio Produtos Auditológicos LTDA.

Tel.: (11) 5521-0889 / 5523-0258

E-Mail: suporte.equipamentos@acusticatechnoaudio.com.br

Acústica Technoaudio Produtos Auditológicos.

CNPJ: 05.207.574/0001-59v. Washington Luiz, 722- Santo Amaro – Cep: 04662-001

Banco Bradesco A/G: 0450-2 C/C: 127174-1

R\$ 2.775,00

x 2 =

R\$ 5.550,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.207.574/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV WASHINGTON LUIS	NÚMERO 722	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 04.662-001	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 8965-1937
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2025 às 09:26:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: Ana Paula - Acustica Orlandi <atendimento@acusticaorlandi.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de abril de 2025 10:21
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA
Anexos: CONDICOES DE FORNECIMENTO DE SERVICOS - ORLANDI LAB 02-2025 REV 06.pdf; 01-46184-00 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP - Maringá -PR.pdf

Bom dia, tudo bem?

Segue em anexo o orçamento referente a calibração conforme solicitação.

Caso o orçamento seja aprovado pedimos nos encaminhar a aprovação para que possamos incluí-los em nossa programação.

Caso já queira aprovar, favor preencher o formulário do Google: <https://forms.gle/8C4TfJEobaSa18eFA>

>> Pedimos a gentileza de nos **confirmar o recebimento** deste e-mail. <<

>> **IMPORTANTE:** Sugerimos fiquem atentos as novas Resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia de outubro de 2019, relacionadas aos serviços de calibração dos equipamentos audiológicos e ensaio em cabinas audiométricas, que passaram a ser obrigatórias anualmente.

Link: https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_553_19.htm;
https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_554_19.htm



www.acusticaorlandi.com.br

Ana Paula C. Magalhães
Orçamentos
(14) 3104-1503
Ramal: 205
(14) 99662-4112 Whatsapp



De: licitacao@cisamusep.org.br [mailto:licitacao@cisamusep.org.br]
Enviada em: quarta-feira, 16 de abril de 2025 16:12
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA

Boa tarde

Estamos encaminhando uma Consulta de Preço, para "Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e componentes conforme necessário, para equipamentos de fonoaudiologia utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP."

Segue anexo, planilha com o descritivo e demais condições para a realização do serviço.

Pedimos que o referido orçamento, nos seja devolvido, num prazo de 05 (cinco) dias, para que possamos seguir com o processo.

Desde já agradecemos e contamos com a Vossa colaboração, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eugênio Akatsu

Assistente Administrativo

Setor de Compras e Licitações

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
CISAMUSEP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8303



**ORLANDI LAB****Comércio e Serviços Audiológicos Ltda.**

Rua Vilma Bérnago Abo Arrage, 2-29 – sala 01 - 1º andar - CEP 17.012-640 - Bauru - SP
www.acusticaorlandi.com.br – E-mail: atendimento@acusticaorlandi.com.br - Tel.: (14) 3104-1503
CNPJ: 51.385.153/0001-35 – Inscrição Estadual: 131.101.676.110

ORÇAMENTO Nº: 01-46184-00

Bauru, 17 abril 2025

CÓDIGO DO CLIENTE:

A
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE -
CISAMUSEP
Maringá -PR

A/C: Sr. Eugenio Akatsu- Setor de Compras e Licitações

Fone: (44)3123-8300

E-mail: licitacao@cisamusep.org.br

Ref.: Orçamento para serviços de calibração e ensaio

Agradecemos a preferência aos nossos serviços e conforme solicitado enviamos abaixo, orçamento para calibração e/ou manutenção dos seguintes equipamentos, serviços a serem efetuados no local:

NOTA: TODOS OS ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM CALIBRADOS DEVERÃO ESTAR JUNTOS AO MESMO E VISÍVEIS.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	QTE	VALOR UNIT.
1	Calibração do Audiômetro Interacoustics AC-33	01	R\$ 750,00
2	Calibração do Imitanciômetro Interacoustics AT-235	01	R\$ 750,00
3	Medição de Ruído Ambiental em Cabina Acustica	01	R\$ 500,00

OPÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

OPÇÃO	CALIBRAÇÃO E ENSAIO	VALOR TOTAL	ASSINALE A OPÇÃO APROVADA
1	Pagamento em 10 dias através de boleto bancário, após a execução dos serviços.	R\$ 2.000,00	

VENCIMENTO DA CALIBRAÇÃO:

Os valores orçados são válidos desde que os serviços sejam realizados quando tivermos programação para Maringá -PR. Conforme nosso cronograma.

Prazo de validade desta proposta: 15 dias - 02/05/2025**Estamos a sua disposição para negociações.***Formanda -*



ORLANDI LAB

Comércio e Serviços Audiológicos Ltda.

Rua Vilma Bérnago Abo Arrage, 2-29 – sala 01 - 1º andar - CEP 17.012-640 - Bauru - SP
www.acusticaorlandi.com.br – E-mail: atendimento@acusticaorlandi.com.br - Tel.: (14) 3104-1503
CNPJ: 51.385.153/0001-35 — Inscrição Estadual: 131.101.676.110

ORÇAMENTO N°: 01-46184-00

APROVAÇÃO

Por favor, para aprovação, pedimos a gentileza de preencher os quadros abaixo com os dados para emissão da Nota Fiscal e nos enviar via e-mail:

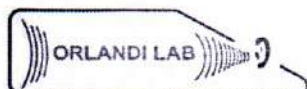
RAZÃO SOCIAL:			
NO CASO DE PESSOA FÍSICA INFORMAR A DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
CEP:		ESTADO:	
CNPJ/CPF:		INSCR. EST./RG:	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA:			
TELEFONES PARA CONTATO:			
TELEFONES PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DA NOTA:			
E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA / BOLETO:			
EMAIL PARA ENVIO DOS CERTIFICADOS:			

O local para a realização do(s) serviço(s) é o mesmo acima? Caso não seja, pedimos a gentileza de informar qual o endereço para a realização do(s) serviço(s):

ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
CIDADE:		ESTADO:	

FAVOR INFORMAR OS DADOS PARA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS (CASO NÃO SEJAM OS MESMOS INFORMADOS ACIMA):

RAZÃO SOCIAL:	
---------------	--

**ORLANDI LAB****Comércio e Serviços Audiológicos Ltda.**

Rua Vilma Bergamo Abo Arrage, 2-29 – sala 01 - 1º andar - CEP 17.012-640 - Bauru - SP
www.acusticaorlandi.com.br – E-mail: atendimento@acusticaorlandi.com.br - Tel.: (14) 3104-1503
CNPJ: 51.385.153/0001-35 — Inscrição Estadual: 131.101.676.110

ORÇAMENTO N°: 01-46184-00**ENDEREÇO:****BAIRRO:****CIDADE:****ESTADO:**

OBS: Para a Medição de Ruído em Cabina é obrigatório o preenchimento dos campos abaixo, descrevendo as condições em que são realizados os exames:

Porta da sala de exames:		Aberta		Fechada
Janela da sala de exames:		Aberta		Fechada
Ar Condicionado:		Aberta		Fechada
Ventilador:		Aberta		Fechada
Lâmpada Cabine:		Aberta		Fechada
Computador:		Aberta		Fechada

Li e concordo com as **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** que foram enviadas junto com este orçamento. (se concorda assinale com um "X" ao lado)

"De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) n° 13.709/2018, o Titular descrito acima autoriza a Controladora (Acústica Orlandi) a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados cadastrais sensíveis, para os fins de emissão de notas fiscais, orçamentos, boletos e outros que se fizerem necessários em decorrência da relação comercial firmada entre as partes."

APROVADO POR:**VISTO:****DATA:**

Sem mais para o momento, firmamos,
Atenciosamente,

Ana Paula Condicio Magalhães





CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

1. Objetivo

O objetivo deste documento é garantir que o serviço seja executado seguindo todos os métodos normatizados de calibração/ensaio e com a máxima clareza e transparência possível, garantindo assim maior rapidez e eficiência em todas as etapas que envolvem a prestação do serviço.

2. Detalhamento dos Serviços

2.1. Calibração

- Calibração do(s) equipamento(s) e ajuste, se necessário;
- Limpeza geral externa. Não nos responsabilizamos pela limpeza de marcas de tintas em geral, desgaste natural do material ou manchas de produtos químicos.
- Verificação do estado dos equipamentos;
- Fornecimento de Certificado de Calibração do(s) equipamento(s);
- Fornecimento do Certificado de Calibração dos nossos Padrões pelo INMETRO ou Acreditado por ele, sendo assim classificada como Calibração Rastreada.

OBS: Para calibrações em nosso laboratório o prazo de entrega depende de avaliação técnica, se não for detectado nenhum problema que interfira na calibração o prazo é de no máximo 10 dias úteis, caso contrário um novo prazo será acordado.

2.2. Medição de Ruído - Orelhetas (Ensaio)

- Ensaio do ruído dentro da Cabine para exames audiológicos;
- Fornecimento do Relatório de Ensaio e Laudo de Medição;
- Fornecimento do Certificado de Calibração dos nossos Padrões pelo INMETRO ou Acreditado por ele, sendo assim classificada como Ensaio Rastreado;
- A medição inclui o condicionamento, então são garantidos que sejam feitas com o ar condicionado e/ou ventilador ligado e funcionando, qualquer outro tipo de medição será acrescentado o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada.

2.3. Especificação Técnica dos métodos de Calibração e Ensaio

CALIBRAÇÃO DE AUDÍMETRO				
FAIXA	Método	Características de Medição	(INCERTEZA)	PROCEDIMENTO / NORMA
125 Hz a 1 kHz		0,5 dB (Via Óssea)		ISO 389, IEC 60645 e Resolução CFFa nº 553, de 2 de outubro de 2019
125 Hz a 1 kHz		0,5 dB (Via Aérea)		
125 Hz a 1 kHz		0,5 dB (Via Aérea) - Máscaramento	(Linha Estreita)	
250 Hz a 1 kHz		1,0 dB (Via Óssea)		
1 kHz		1,0 dB (Via Aérea)		
1 kHz		0,5 dB (Via Aérea)		
500 Hz a 1 kHz		0,5 dB (Via Óssea)		
250 Hz a 1 kHz		0,5 dB (Via Óssea)		
125 Hz a 1 kHz		0,5 dB (Via Óssea)		
125 Hz a 1 kHz		0,5 dB (Via Óssea)		



ORLANDI LAB

Comércio e Serviços Audiológicos Ltda.

Rua Vilma Bérnago Abo Arrage, 2-29 – CEP 17.012-640 - Bauru - SP

Tel.: (14) 3104-1503

www.acusticaorlandi.com.br – E-mail: atendimento@acusticaorlandi.com.br

CNPJ: 51.385.153/0001-35 – Inscrição Estadual: 135.101.876.110

A calibração nas faixas descritas depende da disponibilidade no equipamento.

Para solicitações de calibrações em frequências acima de 8 kHz e/ou Campo Livre será orçado separadamente.

CALIBRAÇÃO DE IMITÂNCIÔMETRO

FAIXA	MELHOR CAPACIDADE DE MEDIÇÃO (INCERTEZA)	PROCEDIMENTO / NORMA
250 a 8 kHz	0,1 % Hz (Frequência)	ISO 389, IEC 60645 e Resolução CFFa nº 553, de 2 de outubro de 2019.
250 a 8 kHz	0,7 dB (Via Aérea Contralateral)	
500 a 4 kHz	0,7 dB (Via Aérea Ipsilateral)	
WB, LP e HP	0,7 dB (Mascaramento Contralateral)	
WB, LP e HP	0,7 dB (Mascaramento Ipsilateral)	
1 kHz	0,3 dB (Linearidade Contralateral)	
226, 678, 880 e 1 kHz	0,7 dB (Intensidade Sonora Sonda)	
226, 678, 880 e 1 kHz	0,1 % Hz (Frequência Sonda)	
-300 a 300 daPa	0,62 daPa (Pressão)	

A calibração nas faixas descritas depende da disponibilidade no equipamento.

CALIBRAÇÃO DE SISTEMA DE CAMPO LIVRE

FAIXA	MELHOR CAPACIDADE DE MEDIÇÃO (INCERTEZA)	PROCEDIMENTO / NORMA
250 Hz a 8 kHz	0,9 dB (Via Aérea Tonal)	ISO 8253-2, IEC 60645 e Resolução CFFa nº 553, de 2 de outubro de 2019.
250 Hz a 8 kHz	0,9 dB (Via Aérea Mascaramento Faixa Estreita)	
1 kHz	0,9 dB (Logaudiometria)	
500 Hz a 2 kHz	0,9 dB (Ruído de Fala)	
250 Hz a 4 kHz	0,9 dB (Ruído Branco)	

A calibração nas faixas descritas depende da disponibilidade no equipamento.

MEDIÇÃO DE RUÍDO AMBIENTAL (ENSAIO)

FAIXA	MELHOR CAPACIDADE DE MEDIÇÃO (INCERTEZA)	PROCEDIMENTO / NORMA
Medição Direta em dB na frequência central da banda de 1/3 de oitava de 31,5 Hz a 8 kHz	2 dB	ISO 8253-1, ISO 11957 e Resolução CFFa nº 554, de 21 de outubro de 2019.

3. Garantia

Prazo de garantia dos serviços de ajuste é de 90 dias (referente somente à mão de obra, não cobre eventuais despesas com frete ou troca de peças, se houver).

4. Condições Gerais

- 4.1. Os valores orçados são válidos desde que os serviços sejam realizados quando tivermos programação para a região;
- 4.2. Os orçamentos são baseados em programações por região que ocorrem em meses específicos, atenção ao prazo de aprovação;



ORLANDI LAB

Comércio e Serviços Audiológicos Ltda.

Rua Vilma Bérnardo Abo Arrage, 2-29 – CEP: 17.012-940 - Bauriú - SP

Tel.: (14) 3104-1993

www.acusticaorlandi.com.br – E-mail: atendimento@acusticaorlandi.com.br

CNPJ: 51.385.153/0001-35 – Inscrição Estadual: 135.101.676.110

- 4.17. Para a Medição de Ruído em Cabine pedimos a gentileza de preencher a tabela que está no orçamento, descrevendo as condições em que são realizados os exames na cabina audiométrica;
- 4.18. O orçamento é válido apenas para calibração e/ou medição de ruído, caso os equipamentos não estejam instalados será acrescentado o valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais) por equipamento a ser instalado;
- 4.19. É de responsabilidade do cliente a escolha da transportadora e os custos dos fretes quando os serviços são executados em nossas instalações, com prazo de execução de até 10 dias úteis após a entrada do equipamento ou aprovação do orçamento enviado desde que o equipamento já esteja em nossas instalações. Quando o serviço for nas instalações do cliente o prazo será a combinar;
- 4.20. Não fazemos instalação/montagem de cabinas audiométricas;
- 4.21. Não fazemos instalações elétricas;
- 4.22. O escopo de nossos serviços não se faz necessário o uso de EPI's.
- 4.23. Os equipamentos da marca Interacoustics que utilizam software para calibração podem apresentar problemas durante ou após sua calibração, isso ocorre com alguns equipamentos, independente do modelo. Os nossos técnicos não tem ação sobre este problema que ocorre de forma aleatória, portanto pedimos que tenham ciência disso, onde não nos responsabilizamos por qualquer problema que venham a apresentar;
- 4.24. No orçamento que constam somente valores de serviços, não inclui qualquer substituição de peças se houver;
- 4.25. É necessário que o BERA esteja com o seu software atualizado, para que possamos fazer a calibração sem conflitos com o programa que é utilizado para os exames. Para isso recomendamos entrar em contato com o fabricante caso haja alguma dúvida. Esse equipamento só pode ser calibrado se estiver junto com o computador que é usado nos exames, não temos como calibrar sem o computador;
- 4.26. Para Bera Evokadus, caso o equipamento possua mais algum fone/acessório a ser calibrado, será acrescentado novo valor, favor consultar a empresa para um novo orçamento;
- 4.27. Caso seja solicitado Laudo, Relatório, Parecer Técnico ou qualquer outro documento referente ao equipamento, será cobrado um valor a parte, solicite um orçamento sempre que for necessário a contratação desse serviço;
- 4.28. Para a compra de cabo da via aérea, fornecemos como cortesia uma chave de fenda padrão para a instalação do mesmo. Não nos responsabilizamos caso essa chave não seja compatível com os parafusos da cápsula.
- 4.29. No caso de atraso no pagamento do boleto será aplicada multa de 10% no dia seguinte do vencimento e juros mora de 1% ao mês, sendo que o juros será calculado automaticamente sobre o valor do boleto.



ORLANDI LAB

Comércio e Serviços Auditivos Ltda.

Rua Vilma Bérnago Abo Arage, 2-29 – CEP: 17.012-640 – Bauru - SP

Tel.: (14) 3104-1503

www.acusticaorlandi.com.br – E-mail: atendimento@acusticaorlandi.com.br

CNPJ: 51.085.153/0001-35 – Inscrição Estadual: 135.101.676.110

-
- 4.30. Após a aprovação do orçamento, caso seja cancelado, será cobrado multa de 20% (vinte por cento) do valor do orçamento. Será emitido NFs (Visita Técnica) e boleto para 30 dias do valor da multa.
- 4.31. Deverá ser comunicado nossa empresa no ato do orçamento a necessidade de envio de documentações via portal ou e-mail, pois é gerado custo para este serviço. Não aceitaremos reclamações ou solicitações no momento do faturamento ou após.

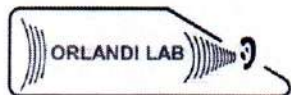
NENHUM CASO TERÁ EXCEÇÃO OU SERÁ TRATADO DE FORMA DIFERENTE!

Nota: Estas condições entraram em vigor no dia 24 de fevereiro de 2025, revogando automaticamente a anterior.

Agradecemos a preferência na execução dos serviços.

Atenciosamente,

Equipe Orlandi Lab



ORLANDI LAB

Comércio e Serviços Audiológicos Ltda.

Rua Vilma Bérnago Abo Arrage, 2-29 – CEP 17.012-640 - Bauru - SP

Tel.: (14) 3104-1503

www.acusticaorlandi.com.br – E-mail: atendimento@acusticaorlandi.com.br

CNPJ: 51.385.153/0001-35 – Inscrição Estadual: 135.101.676.110

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO
DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.
ART. 75, II E §§ 3º E 4º DA LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 019/2025-DIS/INE

Trata-se de consulta que chega a essa Assessoria Jurídica para fins de se manifestar sobre a possibilidade, em análise ao critério de legalidade, de se efetuar por meio de dispensa de valor, de "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, calibração e medição de ruído, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos de fonoaudiologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP".

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) mapa de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 259/2025;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

É indubitável que a Administração Pública e as Entidades financiadas por dinheiro público quando se lançam a contratar, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra, estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, via de regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não dando margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

No caso em apreço o que se nota é desnecessidade de submissão da contratação ao procedimento licitatório, podendo esta Entidade efetuar a aquisição do bem/serviço pretendido por meio da chamada contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo **serão duplicados** para compras, obras e serviços **contratados**



por consórcio público ou por autarquia ou fundação
qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Registre-se que o valor constante do inciso II do art. 75 é atualizado anualmente e que por conta do Decreto nº 12.343/2024 o seu valor atual monta na ordem de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Atente-se, ainda, que o referido valor, quando se tratar de consórcios públicos será duplicado, conforme dispõe o § 2º do art. 75 acima transcrito, o que permite, aos consórcios públicos, atualmente realizarem dispensa de valor de aquisições de até R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

DO NOVO PROCEDIMENTO DA DISPENSA COM BASE NA LEI 14.133/2021

Com relação ao procedimento para aquisição de bens, serviços e obras, quando se tratar dispensa com base nos incisos I e II do art. 75 a novel legislação traz importante inovação, no sentido de que a Administração Pública deve submeter sua contratação ao que vem previsto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a que segue:

Art. 75. [...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, quando a Administração Pública for realizar contratação direta na forma de dispensa de valor, ela deve, preferencialmente, realizar a denominada dispensa eletrônica.

O primeiro ponto a ser observado é que quando o legislador utilizou o termo “preferencialmente”, embora ele não tenha criado uma obrigação, um dever, o entendimento é que se trata de algo muito semelhante, pois, ao se valer do termo “preferencial”, a interpretação corrente é de que a dispensa eletrônica somente não será adotada quando houver uma justificativa relevante para tanto.

Trilhando por este entendimento, percebe-se que a dispensa eletrônica é a regra, sendo que a sua não utilização deve vir acompanhada de expressa decisão, devidamente motivada, da impossibilidade de sua adoção. Caso contrário, o gestor público estará obrigado a adotar o procedimento previsto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2023.

Sobrevindo hipótese de dispensa eletrônica algumas providências devem ser adotadas, conforme exigências trazidas pelo próprio dispositivo em comento.

A primeira delas é com relação à publicidade do processo de contratação, pois, a lei exige que o aviso de contratação direta seja disponibilizado em sítio eletrônico oficial da entidade contratante pelo prazo mínimo de 3 (três) úteis.

O referido aviso deverá trazer um conteúdo mínimo, qual seja, especificação do objeto pretendido pela Administração Pública e com manifestação de interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados e, por fim, com a operacionalização do procedimento a imperatividade de selecionar proposta mais vantajosa.

Não se olvide, ainda, do disposto no § 4º do art. 75, cuja redação traz a imposição, salvo decisão expressamente motivada da autoridade competente, de que o pagamento deverá ser realizado por meio de cartão de pagamento, cujos extratos deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nele mantidos para se dar ampla publicidade e possibilitar o controle das ações de execução das despesas públicas, veja:

Art. 75. [...].

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Essas são as exigências mínimas trazidas pela legislação para a contratação direta, quando esta tiver por fundamento os incisos I e II do art. 75 da lei geral de licitações e contratos, sendo imperioso que haja estrito respeito a tais exigências, salvo, justificativa expressa para a sua relativização.

No caso em apreço não se constatou a presença, no processo, do referido aviso ou da motivação da dispensa eletrônica, devendo tal ato ser providenciado sob pena de prejuízo à nulidade do processo de contratação.

DOS REQUISITOS DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E DA MINUTA DO CONTRATO

Com relação ao aviso de dispensa eletrônica, o órgão responsável deve observar no mínimo o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2023, em especial, a especificação do objeto pretendido pela Administração Pública, manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e, por fim, com a operacionalização do procedimento a imperatividade de selecionar proposta mais vantajosa.

Traz ainda, outros requisitos comuns quando a contratação é lançada a efeito pela Administração Pública, tais como exigência de regularidade fiscal e



documentos mínimos para habilitação nos moldes do exigido pela lei em comento.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a participante vencedora, deve o gestor atentar-se que ela deverá trazer a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

Ainda com relação à forma de ajuste, há que se observar o contido no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O dispositivo acima citado traz regras com relação à obrigatoriedade ou não da formalização do termo de contrato, conferindo, em algumas hipóteses a sua dispensabilidade e a adoção de outras bases materiais para representar o negócio jurídico realizado.

Tem-se, assim, que é possível a existência de adoção das seguintes bases materiais representativas da contratação, sendo elas, o próprio termo de contrato, a carta-contrato, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra e a ordem de execução de serviço.

Das bases materiais acima mencionadas, nota pela leitura do caput do art. 95 que a regra é a formalização da contratação por meio de termo de contrato, de modo que as outras formas mencionadas serão adotadas nas situações previstas nos incisos do referido artigo, sendo, quando ocorrer dispensa de



licitação em razão do valor e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras.

Importante observar que a dispensabilidade do termo de contrato não implica a dispensa das informações mínimas exigidas pela lei geral de licitações e contratos, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 95 da mencionada lei que determina a observância de informações mínimas necessárias, quando possível, para a contratação disposta no art. 92 da mesma lei, sendo elas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

O artigo 92, acima transcrito, traz um rol de cláusulas mínimas necessárias nos termos de contrato, de modo que, atendendo às peculiaridades dos outros instrumentos adotados pelo art. 95, tais informações, também, deverão se fazer presentes, ainda de que forma mais sucinta e direta.

Atente-se, por fim, que a aquisição a ser realizada não pode ser de parcela de outra aquisição de maior valor, isto é, não pode se configurar hipótese de fracionamento do objeto da contratação para fins de enquadramento em modalidade de contratação mais simplificada.

Registre-se, ademais, que há existência de disponibilidade orçamentária, conforme atestada pela Diretoria Financeira viabilizando, assim, economicamente, a necessidade apresentada pela Entidade neste procedimento de dispensa.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a contratação direta, na modalidade de dispensa, com fundamento no art. 75, II, e seus §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados, devendo o setor responsável se atentar que não consta do procedimento a minuta do aviso de dispensa e da minuta do contrato ou, sendo o caso, do ato de motivação de não submissão da contratação à dispensa eletrônica prevista na Lei nº 14.133/2021. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 24 de abril de 2025.


ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR 28.262
CISAMUSEP

MEMORANDO Nº 259/2025

Maringá, 24 de abril de 2025.

De: Gerente de Compras e Licitação
Para: Diretora Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 207/2025, que originou a Autorização de Despesa nº 037/2025, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, calibração e medição de ruído, com fornecimentos de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos de fonoaudiologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, proveniente do setor de Patrimônio.

Considerando que foram consultados 5 (cinco) empresas;

Considerando a responsável pela consulta de preço, Giséli Nardi Paixão – Matrícula nº 83;

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado através de pesquisa de preços praticados, tendo-se como valor total estimado de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos;

Considerando que o Pregões Eletrônico nº 38 e nº 43 ambos de 2024, restaram desertos, pois nenhum licitante apresentou proposta, sendo necessário recorrer à dispensa para garantir o fornecimento dos serviços de forma célere, uma vez que a calibração dos equipamentos objeto desta contratação vencerá em poucos dias, resultando na suspensão dos exames de fonoaudiologia;

Considerando que a presente Dispensa de Licitação decorre da necessidade do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP em manter os equipamentos em boas condições de conservação e funcionamento sem interromper os atendimentos dos 30 municípios consorciados ao CISAMUSEP, razão pela qual será dispensada a divulgação de Aviso de Dispensa de 3 dias úteis em sítio eletrônico conforme sugere o Art. 75, II e seu § 3º.

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

DESPACHO

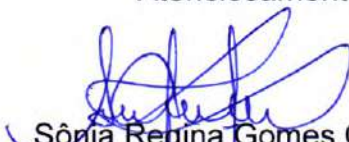
Considerando o Parecer Jurídico nº 019/2025-DIS/INE que opina pela divulgação do Aviso de Dispensa no prazo de 3 dias úteis em sítio eletrônico para a contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva, corretiva, calibração e medição dos equipamentos de fonoaudiologia, uma vez que o Art. 75, II e seu § 3º da Lei 14.133/2021 dispõe que preferencialmente serão precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando que os Pregões Eletrônicos nº 38 e nº 43 ambos de 2024, restaram desertos, pois nenhum licitante apresentou proposta, sendo necessário recorrer à dispensa para garantir o fornecimento dos serviços de forma célere, uma vez que a calibração dos equipamentos objeto desta contratação vencerá em poucos dias, resultando na suspensão dos exames de fonoaudiologia;

Considerando que a presente Dispensa de Licitação decorre da necessidade do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP em manter os equipamentos em boas condições de conservação e funcionamento sem interromper os atendimentos dos 30 municípios consorciados ao CISAMUSEP, razão pela qual AUTORIZO a dispensa da divulgação de Aviso de Dispensa no prazo de 3 dias úteis em sítio eletrônico conforme sugere o Art. 75, II e seu § 3º.

Maringá, 25 de abril de 2025.

Atenciosamente,


Sônia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025
COMPRASGOV Nº 16/2025

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.1333/2021, e Parecer nº 019/2025-DIS/INE, constante no processo, referente à contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e medição de ruído, com fornecimentos de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos de fonoaudiologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, em nome da empresa **MASTER AUDIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.742.942/0001-24, situada na Rua Conselheiro Laurindo, nº 809, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.060-100, no valor total 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), previsto na seguintes dotações orçamentárias: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica e nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 037/2025.

Maringá (PR), 25 de abril de 2025.

Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025
COMPRASGOV N.º 16/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 05/2025 – ComprasGov nº 16/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 037/2025, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e medição de ruído, com fornecimentos de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos de fonoaudiologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Favorecido: **MASTER AUDIOLOGIA LTDA.**

Valor Total: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica e nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Maringá (PR), 25 de abril de 2025.

Sonia Regina Gomes Cel.
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde
Set. Paranaense
CISAMUSEP



Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva



RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

COMPRASGOV Nº 16/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e medição de ruído, com fornecimentos de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos de fonoaudiologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total	Vencedor
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA.	SERVIÇO	02	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00	MASTER AUDIOLOGIA LTDA.
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA.	UNIDADE	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	

VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Maringá, 25 de abril de 2025.


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 16/2025

Última atualização 28/04/2025

Local: Maringá/PR

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000035/2025 **Fonte:** [Compras.gov.br](#)

Objeto:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e medição de ruído, com fornecimentos de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos de fonoaudiologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 6.200,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos	2	R\$ 1.850,00
2	Peça / Componente Equipamento Hospitalar componentes 1: cabo ligação sensor de fluxo, aplicação 1: compatível c/ equipamento	1	R\$ 2.500,00

Exibir 5

1-2 de 2 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

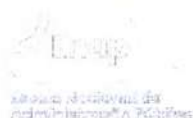
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A

CNPJ 26.714.417/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2024	2023
Ativo		
Circulante	3.936.151	4.184.913
Caixa e Bancos	3.936.151	4.184.913
Aplicações Financeiras	3.341.681	3.368.293
Contas a Receber de Clientes	406.764	504.187
Creditos Tributários	115.741	276.632
Outros Creditos	17.909	4.980
Passivo		
Circulante	3.936.151	4.184.913
Fornecedores	11.939	79.400
Obrigações Tributárias	11.254	44.351
Obrigações Sociais e Trabalhistas	11.254	44.351
Provisões Trabalhistas	11.254	44.351
Parcelamentos Tributários	11.254	44.351
Patrimônio Líquido	3.888.542	3.957.062
Capital Social	3.500.000	3.500.000
Reservas de Lucros	148.000	148.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	240.400	605.504

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2024	2023
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Variação (Prejuízo) Líquido	1.845.514	3.806.566
(Aumento) Diminuição nas contas dos grupos do ativo:		
Créditos Tributários	127.423	(142.761)
Créditos Trabalhistas	119.891	(217.886)
Outros Créditos	(12.600)	(4.900)
(Aumento) Diminuição nas contas dos grupos do passivo:		
Fornecedores	11.939	79.400
Obrigações Sociais e Trabalhistas	11.254	44.351
Provisões Trabalhistas	11,254	44,351
Parcelamentos Tributários	11,254	44,351
Variação Gerada pelas Atividades Operacionais	2.093.951	3.465.720
(Aumento) Diminuição das Atividades Operacionais		
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Autogestão de Caixa	158.000	158.000
Empréstimos e Juros sobre o Capital Próprio Pagos	(2.236.619)	(2.236.619)
Variação Gerada pelas Atividades de Financiamento	(2.078.619)	(2.078.619)
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Adquisição de Caixa e Equivalente de Caixa	3.308.194	3.165.078
Adquisição de Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	3.302.146	3.369.194

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRENTANTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 - (Valores expressos em reais)

	2024	2023
Capital Social Integralizado		
Saldo em 31 de dezembro de 2022	3.500.000	3.500.000
Variação do Período		
Dividendos	(2.736.619)	(2.736.619)
Transferências de Capital com os Sócios	(391.105)	(391.105)
Contribuição de Sócios	158.000	158.000
Saldo em 31 de dezembro de 2024	3.500.000	3.500.000

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em Reais, exceto quando especificado)

A empresa NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A, com sua sede localizada à Rua Professor Dúlio Celderrán, 973, lote 16-B, quadra 30, bairro Jardim Paulista, Campinas Grande do Sul/PR CEP 83.430-000, CNPJ 26.714.417/0001-00, constituída em 14/12/2016, tendo alterado sua natureza jurídica em 2024 para Sociedade Anônima de Capital Fechado, inscrita no CNPJ nº 26.714.417/0001-00, com sede social em Curitiba, Paraná, com ramo de atividade a prestação de serviços médicos.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As receitas e despesas foram escrituradas pelo regime de competência.

Todos os valores estão expressos em reais (R\$).

As demonstrações financeiras contemplam o resultado das operações da Companhia do período de doze meses, compreendendo entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

O Capital Social, no montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) está dividido e representado por 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) ações no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas.

A reserva legal, no montante de R\$ 158.000,00, foi constituída sobre lucros auferidos no exercício, sendo superior a 5% do lucro líquido até o limite de 20% do capital social, conforme requerido pela legislação societária Art. 193 da Lei 6.404/76.

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contábeis nos próximos doze meses.

Curitiba, 31 de dezembro de 2024.

Glauber Haleson Araújo de Oliveira
Diretor Presidente
703.931.425-00

Cristiano Francisqueira
Controlador
CO. CNPJ nº 06.452.110-3

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DPA) - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais)

	2024	2023
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	605.504	57.551
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	605.504	57.551
(+) LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO NO EXERCÍCIO	1.845.514	3.806.566
Lucro líquido do exercício	1.845.514	3.806.566
(-) PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO	(2.236.619)	(2.236.619)
Dividendos	(2.236.619)	(2.236.619)
SALDO DE LUCRO ACUMULADO NO FINAL DO PERÍODO	214.400	605.504

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais)

	2024	2023
Receitas Bruta	2.836.840	5.573.268
Venda de Produtos/Mercadorias/Serviços	2.836.840	5.573.268
(-) Deduções de Receita	(196.221)	(343.135)
Tributos sobre Vendas	(196.221)	(343.135)
Receita Líquida	2.740.619	5.230.073
(-) Custos das Merc. e Serviços	(473.964)	(1.144.767)
Lucro Bruto	2.266.655	4.085.306
Despesas Gerais e Administrativas	(322.630)	(10.981)
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	1.944.025	4.074.325
Receitas Financeiras	362	
Despesas Financeiras	(31.803)	(117.278)
Resultado antes do IRPJ e de CSLL	1.913.204	3.957.055
Provisão para IRPJ e CSLL	(87.696)	(150.489)
Resultado Líquido	1.845.514	3.806.566

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

AXON TECHNOLOGY LTDA.

CNPJ 48.513.673/0001-71 NIRE 4211123513

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DE SÓCIOS

ADALTO AKIRA SUGIURA e WILLIAM DOUGLAS WELLNER, na qualidade de sócios administradores da AXON TECHNOLOGY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.513.673/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4211123513, com sede estabelecida na Rua Luiz Antônio, nº 165, Atibaia, Colombo/PR, CEP 83.430-240 ("Sociedade"), vem, por intermédio deste instrumento, convocar a Reunião de Sócios, a ser realizada em ambiente virtual, cujo acesso se dará por meio do link: <https://www.zoom.us/j/91011123513>, no dia 14 de maio de 2025, às 14h (primeira convocação), no dia 14 de maio de 2025, às 16h (segunda convocação). A convocação, prevista para ocorrer às 14h00h, deverá contar com a presença de sócios que detenham, no mínimo, 3/4 (três quartos) das quotas representativas do capital social, ou, alternativamente, às 16h00h, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

(I) Destinação de JEFFERSON TEIXEIRA DA CRUZ do cargo de administrador e seu afastamento de todas as atividades da Sociedade.

Encarregado o ato deliberativo de votos serão computados e registrados em Ata, a qual será submetida à assinatura do presidente e secretário da Reunião, assim como dos sócios presentes suficientes à deliberação.

Colombo/PR, 24 de abril de 2025.

ADALTO AKIRA SUGIURA

Sócio administrador da AXON TECHNOLOGY LTDA

WILLIAM DOUGLAS WELLNER

Sócio administrador da AXON TECHNOLOGY LTDA

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 39/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza pública, para execução dos serviços de capina, roçada, raspagem e varrição de vias e espaços públicos determinados pela administração do Município de Palmas/PR, conforme especificações técnicas e volume de serviços mensais de prestação e execução estabelecidas em edital e contrato.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 39/2025, Pregão eletrônico nº 10/2025, cujo objeto acima mencionado, motivado pela solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura através do Memorando 323/2025, visando adequar a planilha de custos em anexo ao edital.

1. Fica retificado a planilha de custos em anexo ao edital (para serviços de Varrição, roçada e Capina) no item nº 3.1.13 "gasolina", passando de 400 litros/ano para 7.593 litros/ano.

2. Fica retificado a planilha de custos em anexo ao edital (para serviços de Varrição, roçada e Capina) no item nº 3.1.14 "óleo 2T", passando de 440 litros/ano para 182 litros/ano.

3. Fica retificado a minuta do contrato, PARAGRAFO TERCEIRO, CLÁUSULA QUINTA, alterando a potência mínima do caminhão tratorado basculante 10m³, modificando a potência mínima de 200 CV para 230 CV.

4. Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 18h19h do dia 14/05/2025.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 28/05/2025, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e compras.gov.br.

Palmas, 25 de abril de 2024.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7049/2025

OBJETO: Aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Palmeira torna público a abertura de licitação. Os interessados poderão obter o Edital de 2025 na íntegra através de Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo endereço eletrônico www.pnmp.pr.gov.br ou no site do Acredo Público da BILI pelo endereço eletrônico www.bili.org.br, ou no site do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas úteis de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimento poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-3014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

25/04/2025

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

Autoridade Competente

COMANDO DA AERONÁUTICA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE

DE BOMBA AÉREO

SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA

AEREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA

DEFESA

BRASIL

UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Pregão Eletrônico nº. 90013/CINDACTA II/2025

1.1 O CINDACTA II comunica a realização de Pregão Eletrônico para a Contratação de serviços gráficos e confecção de material institucional personalizado.

1.2 Entrega das Propostas a partir do dia 25/04/2025 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas 12/05/2025 às 09h no site www.gov.br/compras. Dúvidas e informações complementares poderão ser encaminhadas ao e-mail constante no Edital.

REGILANIO ISAIAS AGUIAR DE MELO Cel Av

Ordenador de Despesas

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para serviços de treinamento de esportes, para a secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Apucarana, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo de R\$ 192.367,80.

Data da sessão: 14/05/2025.

Horário: 09h00min (todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observará o horário de Brasília - DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09h59min do dia 14/05/2025.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br>)

Apucarana/PR, de 25 abril de 2025.

Rosângela Alexandre de Andrade

Pregoeira

A Unimed do Estado do Paraná-Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o (a) portador (a) do CPF/MF nº 058.684.129-XX, inscrito (a) na operadora sob o código de identificação nº 9750000001740443, para que entre em contato por meio do telefone 08000414554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

A Unimed do Estado do Paraná-Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o (a) portador (a) do CPF/MF nº 747.452.638-XX, inscrito (a) na operadora sob o código de identificação nº 97500000007517664, para que entre em contato por meio do telefone 08000414554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

A Unimed do Estado do Paraná-Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o (a) portador (a) do CPF/MF nº 046.881.099-XX, inscrito (a) na operadora sob o código de identificação nº 97500000017781088, para que entre em contato por meio do telefone 08000414554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

A Unimed do Estado do Paraná-Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o (a) portador (a) do CPF/MF nº 046.881.099-XX, inscrito (a) na operadora sob o código de identificação nº 97500000017781088, para que entre em contato por meio do telefone 08000414554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

A Unimed do Estado do Paraná-Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o (a) portador (a) do CPF/MF nº 046.881.099-XX, inscrito (a) na operadora sob o código de identificação nº 97500000017781088, para que entre em contato por meio do telefone 08000414554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

A Unimed do Estado do Paraná-Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o (a) portador (a) do CPF/MF nº 046.881.099-XX, inscrito (a) na operadora sob o código de identificação nº 97500000017781088, para que entre em contato por meio do telefone 08000414554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

A Unimed do Estado do Paraná-Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o (a) portador (a) do CPF/MF nº 046.881.099-XX, inscrito (a) na operadora sob o código de identificação nº 97500000017781088, para que entre em contato por meio do telefone 08000414554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

A Unimed do Estado do Paraná-Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o (a) portador (a) do CPF/MF nº 046.881.099-XX, inscrito (a) na operadora sob o código de identificação nº 97500000017781088, para que entre em contato por meio do telefone 08000414554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

A Unimed do Estado do Paraná-Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o (a) portador (a) do CPF/MF nº 046.881.099-XX, inscrito (a) na operadora sob o código de identificação nº 97500000017781088, para que entre em contato por meio do telefone 08000414554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

A Unimed do Estado do Paraná-Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o (a) portador (a) do CPF/MF nº 046.881.099-XX, inscrito (a) na operadora sob o código de identificação nº 97500000017781088, para que entre em contato por meio do telefone 08000414554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

A Unimed do Estado do Paraná-Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o (a) portador (a) do CPF/MF nº 046.881.099-XX, inscrito (a) na operadora sob o código de identificação nº 97500000017781088, para que entre em contato por meio do telefone 08000414554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

A Unimed do Estado do Paraná-Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o (a) portador (a) do CPF/MF nº 046.881.099-XX, inscrito (a) na operadora sob o código de identificação nº 97500000017781088, para que entre em contato por meio do telefone 08000414554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

A Unimed do Estado do Paraná-Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o (a) portador (a) do CPF/MF nº 046.881.099-XX, inscrito (a) na operadora sob o código de identificação nº 97500000017781088, para que entre em contato por meio do telefone 08000414554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

A Unimed do Estado do Paraná-Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o (a) portador (a) do CPF/MF nº 046.881.099-XX, inscrito (a) na operadora sob o código de identificação nº 97500000017781088, para que entre em contato por meio do telefone 08000414554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

A Unimed do Estado do Paraná-Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o (a) portador (a) do CPF/MF nº 046.881.099-XX, inscrito (a) na operadora sob o código de identificação nº 97500000017781088, para que entre em contato por meio do telefone 08000414554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

A Unimed do Estado do Paraná-Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o (a) portador (a) do CPF/MF nº 046.881.099-XX, inscrito (a) na operadora sob o código de identificação nº 97500000017781088, para que entre em contato por meio do telefone 08000414554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

A Unimed do Estado do Paraná-Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o (a) portador (a) do CPF/MF nº 046.881.099-XX, inscrito (a) na operadora sob o código de identificação nº 97500000017781088, para que entre em contato por meio do telefone 08000414554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano XIII

Edição nº 2139

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A
CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025
COMPRASGOV N.º 16/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 05/2025 – ComprasGov nº 16/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 037/2025, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e medição de ruído, com fornecimentos de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos de fonoaudiologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Favorecido: **MASTER AUDIOLOGIA LTDA.**

Valor Total: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica e nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Maringá (PR), 25 de abril de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Parecer Jurídico no 031/2024 – DIS/INE, de 03/10/2024 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2025

Dotações Orçamentárias:

01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2007.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
Contrato nº 112/2025	25/04/2025	31/12/2025	Oftalmologia	L.D. DOMINGUES - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA
Contrato nº 113/2025	25/04/2025	31/12/2025	Fisioterapia	J BIATTO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR

Maringá, 25 de abril de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECEER SUPORTE PARA
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES
ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE
CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS EM REDE
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

À Comissão de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde para o Exercício de 2025 nº 112 e 113/2025.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde Visando Estabelecer Suporte para Realização de Serviços Complementares Especializados de Saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede para o Exercício de 2025, nas clínicas, hospitais e no ambulatório do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 014/2024 – CISAMUSEP

Resolução nº 092/2024 – CISAMUSEP;

Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 (arts. 228/261) e demais legislações aplicáveis;

Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

